



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 37-2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 037/2012 no dia 25/05/2012 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 037/2012.

OBJETO: Aquisição de Óleos lubrificantes para frota das Secretarias.

REALIZAÇÃO: 25/05/2012.

INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

Água Boa, 10 de Maio de 2.012.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:AA2FDB1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Terceiro aditivo ao contrato: 126/2010

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para construção da Casa de Apoio ao Turista.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 180 dias a contar de 13/05/12 extinguindo-se em 09/11/12.

Data: 10/05/2012

Sector de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 10/05/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:8A5B7B81

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Segundo termo aditivo ao contrato: 133/2011

Contratada: Stalo Construtora Ltda

Objeto: Construção de um Campo Society no bairro Vila Aeroporto.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 120 dias a contar de 02/05/12 extinguindo-se em 30/08/12.

Data: 02/05/2012

Sector de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 10/05/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:00FF1272

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Terceiro termo aditivo ao contrato: 224/2011

Contratada: Stalo Construtora Ltda

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem para recuperação de trechos da Rua José Morbeck.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 120 dias a contar de 05/05/12 extinguindo-se em 02/09/12.

Data: 04/05/2012

Sector de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 10/05/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B9D2594E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT –
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2012

O Senhor ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público e de acordo com o instrumento convocatório, combinado com a lista de frequência do Curso Introdutório oferecido aos Agentes Comunitários de Saúde – participação essencial como requisito à assunção do Cargo mencionado – no dia 25 de Abril de 2012, a partir das 07:30 horas; DEIXA DE CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em virtude de seu não comparecimento e por completa falta de manifestação; declarando a perda da vaga.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Ref.	INSC.	NOME
01	00173	ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO

ALTO GARÇAS-MT, 10 de Maio de 2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:4BB05E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT –
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 003/2012

O Senhor ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 05 (Cinco) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionado a perda da respectiva vaga:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Clas.	INSC.	NOME
6	00052	EUGRENA FLORENÇA DE BARROS
7	00024	MARILENE GONÇALVES RIBEIRO

ALTO GARÇAS-MT, 10 de Maio de 2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:7CE9CD4F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 013/2012 CONVITE
Nº. 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 013/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 013/2012

CONVITE Nº. 002/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, PARA ATENDER PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I.** A Comissão decide declarar vencedor **RENATA MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: 043.216.299-26 e inscrição - COREN - MT 178.839.Com o valor total de R\$ 36.190,00 (trinta seis mil cento noventa reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 10 de Maio de 2012.

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS

Presidente Cpl

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:F74EC6DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 021/2012 CONVITE
Nº 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 021/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 021/2012

CONVITE Nº 004/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE VEÍCULO ESPECIAL TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.** A Comissão decide declarar vencedor a empresa **AUTOMARCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 64.999.402/0001-24, localizada à Rua Ezio Pucci nº 3001, Distrito Industrial, Franca - SP. Com o valor total de R\$ 58.260,00 (Cinquenta oito mil duzentos sessenta reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 10 de Maio de 2012.

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS

Presidente Cpl

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:597991CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº. 003/2012 à Ata de Contrato Nº. 011/2011

Contratada: **ALVANEY JUNIOR DA SILVA**

CNPJ: 13.651.004/0001-81

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Ata de Contrato original por mais 03 meses, contados a partir de 03/05/2012 até 03/08/2012.

A prorrogação da referida Ata de Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor da Ata Contratual original.

Valor: R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: 03/05/2012 a 03/08/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:D9E71BA1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 020/2012 CONVITE Nº. 003/2012

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 020/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 020/2012

CONVITE Nº. 003/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (FARMÁCIA/DROGARIA) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.** A Comissão decide declarar vencedor a empresa CEZALUCIO N. DE FIGUEIREDO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº05.528.457/0001-97, localizada a Avenida 07 de Setembro nº452, Centro, Alto Garças –MT, com o valor de R\$30.668,40 (Trinta mil seiscentos sessenta oito reais quarenta centavos) e a empresa: VARLUCIO BEZERRA RESENDE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.130.769/0001-07, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 504, Centro, Alto Garças – MT, como o valor de R\$30.782,60 (Trinta mil setecentos oitenta dois reais sessenta centavos). Totalizando assim o valor de R\$ 61.451,00 (Sessenta um mil quatrocentos cinquenta um reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 10 de Maio de 2012.

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS

Presidente Cpl

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:08569281

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 004/2012 à Ata de Contrato 010/2011
Contratada: **NT COMÉRCIO DE PEÇAS P/ MÁQUINAS PESADAS LTDA.**

CNPJ: 13.975.746/0001-62

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Ata de Contrato original até 30/08/2012.

A prorrogação da referida Ata de Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor da Ata Contratual original.

Valor: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Vigência: 08/05/2012 a 30/08/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:B8B93A71

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº. 007/2012 ao Contrato 084/2009

Contratada: **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

CNPJ: 07.547.502/0001-86

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03 meses e 20 dias, contados a partir de 11/05/2012 até 31/08/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 1.199.908,85 (um milhão cento e noventa e nove mil e novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 11/05/2012 a 31/08/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:8A3F70B9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 049/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 049/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 049/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 035/2012 e 036/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-50) PARA ATENDER À NOVA FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA EGR (RECIRCULAÇÃO DE GASES DE EXAUSTÃO) E SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa POSTO SILOEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 04.505.289/0001-51, localizada à Rodovia BR 364 S/N , Distrito Industrial, Alto Garças – MT , com o valor global de R\$24.700,00 (Vinte quatro mil setecentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 10 de Maio de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:48CF2EED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI PP 010-2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **21/05/2012 às 10:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Serviço de Reca e Recauchutagem de Pneus, para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai,**

conforme **anexo I**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 09 de Maio de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:AAA65E47

**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 011-2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **21/05/2012 às 13:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, conforme anexo I**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 09 de Maio de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:DB941BDC

**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 012-2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **22/05/2012 às 10:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 09 de Maio de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:708B6529

**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 013-2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **22/05/2012 às 13:30 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO

PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de Materiais de construção e materiais elétricos para atender as necessidades de manutenções das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, conforme anexo I**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 09 de Maio de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:D8399B6B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
011/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
011/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 17/04/2012; sagrou-se vencedor o proponente: **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 98.135,64 (noventa e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 09 de maio de 2012.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:C0887B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
012/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
012/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012, cujo certame se deu às 09h00min do dia 20/04/2012; sagrou-se vencedor a proponente: **RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA** - com o valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2012. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 09 de maio de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:5318FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
013/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 24/04/2012; sagrou-se vencedor o proponente: **MARCOS CESAR DE CARVALHO** apresentou proposta no valor total de **R\$ 44.293,71 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 09 de maio de 2012.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:B42E5F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
014/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
014/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 27/04/2012; sagraram-se vencedores os proponentes: **AMÉLIO BETTA-ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 32.828,42 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**; - **PANIFICADORA TAQUARI LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 34.669,55 (Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**; **NOELI KOPP FOLLMANN-ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 30.883,71 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 09 de maio de 2012. -

FERNANDA MARA DE FEITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:5E3B0B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012 - AVISO DE
PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012 - AVISO DE
PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia **18/05/2012 as 08:00hs** - Alto Taquari – MT, 08 de maio de 2012 -

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:8CF0C35E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2012.

SEBASTÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Sr. **OZIAS BELLO DA SILVA FILHO**, para o cargo de Vigia, Concurso Público nº. 002/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 10 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:5C8ABCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos (10) Dez dias do mês de Maio de 2.012, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, o Sr. **OZIAS BELLO DA SILVA FILHO** aprovado no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2.011, para o cargo de **Vigia**, sendo nomeado pela **Portaria nº 130/2012** de 10 de Maio de 2012, afixada em 10/05/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 10 de Maio de 2012.

OZIAS BELLO DA SILVA FILHO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:E6AD7DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 023/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão**

Presencial 023/2012 no dia **23/05/2012 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O SISTEMA DE CONVENIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, COM ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -222.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:F59795EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 024/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 024/2012** no dia **24/05/2012 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA E PEÇAS PARA BOMBA E BICO INJETOR.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -222.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:B531A249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 025/2012**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 025/2012** no dia **25/05/2012 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM MÁQUINAS PESADAS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -222.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:25DD4D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 026/2012**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão**

Presencial 026/2012 no dia **25/05/2012 às 10:00 horas (dez horas)** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -222.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:7C9E4CC0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 36/2012**

04 DE MAIO DE 2012

O Senhor **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear o Senhor **DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES CARVALHO**, portador do RG 11290838 SSP-MT, e CPF n.º 798.457.541-04, no cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, enquadrando-o no Quadro Geral dos Cargos de provimento em Comissão da Lei Municipal n.º **576/2012** de 27 de Abril de 2012.

Artigo 2.º - As despesas da presente Portaria correm por conta da seguinte dotação Orçamentária;

06 SEC. DE SAÚDE

06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE 2029 – Manutenção e Encargos com Sec. de Saúde

Elemento de despesa 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, em 04 de Maio de 2012

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:374C5FEF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 004/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 08:30 horas do dia 28/05/2012, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global para Execução parcial de obra, visando a finalização da Construção do Centro de Educação Infantil, objeto de recursos oriundos do Convenio nº 830447/2007 - **FNDE MINISTERIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE**

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e a Prefeitura Municipal de Araputanga. Informações detalhadas e edital poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga MT, 10 de Maio de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:C86030D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo de Contrato de Intermediação e Aproveitamento de Mão de Obra nº 002/2012/FUNAC/MT

Contrato Administrativo nº 18/2012 – Prefeitura Municipal de Araputanga

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato de Intermediação para Capacitação /Qualificação e Aproveitamento de Mão de Obra que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT e a FUNAC – Fundação Nova Chance, com interveniência da SEJUDH – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, visando propiciar a qualificação para os reeducandos(as) do regime fechado.

A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE – FUNAC, fundação pública, autorizada pela Lei Complementar n.º 291 de 26 de dezembro de 2007, e instituída pelo Decreto nº 1.478 de 29 de julho de 2008, com Sede na Avenida Governador Jarí Gomes, nº 454, do Bairro Boa Esperança, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.068-540, inscrita no CNPJ sob o nº 09.490.144/0001-48, neste ato representado pela sua Presidente, nomeada pelo Ato Governamental nº 6.625/2008, de 05 de junho de 2008, Sra. NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES, brasileira, casada, portadora do RG nº 567.093/SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 140.992.501-30, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada INTERMEDIÁRIA, com interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO, através da SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.415/0020-07, com sede na Av. Transversal, s/nº. Bloco B, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Sr. DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 188.183.408-59 e da CI/RG nº. 131941 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, CEP:78.260-000, Araputanga-MT, neste ato representada pelo prefeito Municipal o Sr. VANO JOSÉ BATISTA,, brasileiro, casado, portador do RG nº. 98470-ZA SSP/GO e do CPF/MF nº. 056.675.981-04, doravante denominada TOMADORA DE SERVIÇOS, nos termos do Decreto nº 2.895 de 14 de outubro de 2010, e a Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência conforme Contrato de Origem: “ CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - A vigência deste Termo será de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado automaticamente pelo mesmo período caso não haja oposição das partes. ””

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo encontra fundamentação legal na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para todas as questões oriundas desde Termo, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, sem privilégio de qualquer outro.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Intermediação de Mão de Obra de Reeducandos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Cuiabá-MT, 01 de abril de 2012.

NEIDE APª MENDONÇA GOMES

Presidenta/Fundação Nova Chance

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga-MT

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Publicado por:

Dina Dantas da Silva Pereira

Código Identificador:367CB561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2012, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Camisetas e Uniformes, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 25/05/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 25/05/2012 as 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 25/05/2012, no endereço estabelecido no edital.* Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga – MT, 10 de Maio de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:3CC4130E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA COMISSÃO

PORTARIA Nº5.701/2012

DESIGNA FISCAIS PARA A APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTAS SOCORRISTAS ABERTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO TOREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Item 7.0 do Edital 001/2012 do Processo Seletivo nº. 003/2012 de 09 de maio de 2012:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para, na qualidade de fiscais, auxiliarem na aplicação da prova prática do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2012, a ser realizada no dia 20 de abril de 2012, obedecendo ao seguinte horário e distribuição:

PROVAS PRÁTICAS (MOTORISTA SOCORRISTA)

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HORÁRIO: 8:00h às 12:00h

ENDEREÇO: Rua 12 de Julho, nº. 103, Bairro Módulo I, Aripuanã/MT

FISCAIS: AMARO SALMO DA ROSA;

DJALMA BROL

JOSÉ GONÇALVES RAMOS

ARTIGO 2º O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento que garanta sua identificação ora seja às 7h e 30min.

Parágrafo único: Os fiscais das Provas Teóricas deverão estar às 7h e 30min na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, em 02 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TOREMOCHA

Prefeito Municipal

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:5E1B737C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI**

LEI Nº. 981/2012.

Autor: Poder Executivo

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ROBERTO TOREMOCHA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº.948/2011 de 30 de novembro de 2011, na funcional programática abaixo:

09.002.10.301.0023.1088.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados **R\$ 100.000,0 (cem mil reais)**, proveniente de excesso de arrecadação por conta da Portaria/MS nº 1.491/2011, de 15/06/2011- **Objeto:** Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo, para construção de Pólos da Academia da Saúde - objetivando a construção de espaços físicos para orientação de prática corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudável como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academia da Saúde.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 938/2011 de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TOREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:AF479128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 070/2012.

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA:

“Dispõe sobre a isenção de TAXA DE ÁGUA NAS condições que especifica E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO TOREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui a isenção de pagamento de taxa de água aos Aposentados e Pensionistas que reunirem as seguintes condições cumulativas:

- a)** contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade;
- b)** não possuir débitos de melhorias ou outros impostos junto ao fisco Municipal;
- c)** demonstrar documentalmente ser maior de 60 ou demonstrar ser aposentado ou ser pensionista e que seus proventos não ultrapassem um salário mínimo mensal;
- d)** possuir apenas o imóvel para o qual pretende a isenção;
- e)** provar ser consumidor de taxa mínima residencial mensal de água assim considerada em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês;
- f)** requerer formalmente a referida isenção até o final do exercício anterior a pretendida isenção;

§ 1º. A fim de obter a isenção de que trata este artigo, o interessado deve reunir os documentos comprobatórios e ingressar com pedido de isenção no Protocolo da Prefeitura Municipal.

§ 2º A isenção referida no “caput” deste artigo não alcançará os débitos de Água já vencidos inscritos ou não em dívida ativa, devendo referidos débitos serem quitados para que sejam concedidos os benefícios desta lei.

§ 3º O beneficiário desta Lei deverá zelar pelo uso consciente da água colocada à disposição, sendo que constatado desperdícios poderá ser revogada a isenção prevista nesta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3.º O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no próximo exercício financeiro, respeitadas as disciplinas da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, § 2º, inciso V.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:AD1299F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 071/2012.

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: “ALTERA O *CAPUT* E OS PARÁGRAFOS 1º E 3º, DO ARTIGO 1º, ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do Art. 1º, da Lei Complementar nº 060/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Aripuanã autorizado a isentar da contribuição de melhoria lançada em decorrência das obras de pavimentação asfáltica dotados de guias e sarjeta, referente às obras realizadas mediante repasses de convênios firmados nos exercícios de 2006/2007, e concluídas nos exercícios de 2009/ 2010 e 2011, o contribuinte que comprovar a construção de calçada não escorregadia à frente de seu imóvel.

Art. 2º – Os parágrafos 1º e 3º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 060/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – ...

§ 1º - A mencionada isenção será concedida mediante requerimento do contribuinte interessado, devidamente acompanhada de certidão negativa de tributos e taxas e municipais, devendo constar comprovação da construção da calçada dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, mediante certidão emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo possuir superfície contínua, sem ressalto ou depressão.

§ 2º - ...

§ 3º - As Calçadas construídas para o fim de isenção descritos nesta Lei estarão sujeitas à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual compete sugerir adequações.

Art. 3º. O *caput* do Art. 2º, da Lei Complementar nº 060/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. As ruas e avenidas pavimentadas contempladas com os benefícios fiscal da presente Lei, caso sejam dotadas de guias e sarjetas, terão um prazo de 60 (sessenta) dias para requererem a isenção após a publicação da presente Lei e, prazo de 120 (cento e vinte) dias,

para a comprovação da construção da calçada, a contar do protocolo do requerimento perante a Prefeitura Municipal

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:FD942B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI

LEI Nº. 976/2012.

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, Lei nº.948/2011 de 30 de novembro de 2011, na funcional programática abaixo:

09.002.10.301.0023.1067.4490.51.00 R\$ 62.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), por anulação das seguintes dotações orçamentárias de conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.**

09.002.10.302.0018.2045.3390.39.00 – Pessoa Jurídica R\$ 56.000,00

09.002.10.302.0018.2076.3390.36.00 – Pessoa Física R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº.938/2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:8B357421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI

LEI Nº. 977/2012.

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº.948/2011 de 30 de novembro de 2011, na funcional programática abaixo:

10.001.20.605.0015.1053.4490.52.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 149.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados R\$ 141.550,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), proveniente de excesso de arrecadação por conta do Contrato de Repasse nº 0327538-09/2010/MDA/CAIXA – Objeto: objetivando a execução de ações relativas ao Programa PRONAT - aquisição de um caminhão 0(zero)km.

Art. 3º O valor de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), por anulação da seguinte dotação orçamentária de conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

10.001.04.122.0024.2046.3390.36.00 – Outros Serv. de Terc. P. Física R\$ 7.450,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 938/2011 de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:942ED8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI

LEI Nº. 981/2012.

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº.948/2011 de 30 de novembro de 2011, na funcional programática abaixo:

09.002.10.301.0023.1088.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados R\$ 100.000,0 (cem mil reais), proveniente de excesso de arrecadação por conta da Portaria/MS nº 1.491/2011, de 15/06/2011- Objeto: Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo, para construção de Pólos da Academia da Saúde - objetivando a construção de espaços físicos para orientação de prática corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudável como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academia da Saúde.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 938/2011 de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:019B3352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI

LEI Nº. 982/2012.

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº.948/2011 de 30 de novembro de 2011, na funcional programática abaixo:

08.04.17.512.0021.1047.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.836.414,16

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados R\$ 2.836.414,16 (dois milhões e oitocentos e trinta e seis mil e dezesseis centavos), proveniente de excesso de arrecadação por conta do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0031/2012- Objeto: objetivando a execução de ação de Sistema de Esgotamento Sanitário (Portaria FUNASA nº 314 de 14/06/2011).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 938/2011 de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:D8C9CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI

LEI Nº. 984/2012.

Autor: Poder Executivo

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 637/2006, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 637 de 13 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.....

§3º. Durante o gozo do benefício de auxílio doença, em qualquer hipótese, havendo alteração da remuneração referente ao cargo efetivo será aplicado tal reajuste ao valor do benefício.

Art. 26.....

§7º. Durante o gozo do benefício de salário maternidade, em qualquer hipótese, havendo alteração da remuneração referente ao cargo efetivo será aplicado tal reajuste ao valor do benefício.

Art. 48. A receita do FAPEMA será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **11,80% (onze inteiros e oitenta centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,71% (onze inteiros e setenta um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 0,09% (nove centésimos por cento) referente ao custo especial.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em MARÇO/2012.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Aripuanã contribuirá a FAPEMA com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:5794899B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE MAIO DE 2012

Extrato 038/2012 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 164/2011

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; VIGÊNCIA: 27/05/2012 A 24/09/2012;

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:85AE1C15

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA PORTARIA 016/2012

PORTARIA n.º 16/2012 de 10 de maio de 2012

“CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias á servidora LUZIA LINO FERREIRA SILVANO, ocupante do cargo de provimento efetivo como Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretária de Saúde, no período de 07 de maio a 07 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 07 de maio de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:A4048F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA LEI Nº 250

LEI Nº 250, DE 10 DE MAIO DE 2012.

“CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL CONDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, vinculada ao Gabinete do Prefeito, destinada a coordenar os meios para atendimento de situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 2º A CONDEC constitui o instrumento de articulação de esforços da Prefeitura Municipal com as demais entidades públicas e privadas existentes no município, além de manter permanente contato com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil juntamente com a Defesa Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo nomeará os representantes dos órgãos da administração direta e indireta do Município e convidará representantes de órgãos federais, estaduais e entidades privadas para participar da COMDEC.

Parágrafo único. A atuação dos órgãos e de outras esferas de governo e entidades privadas existentes no município será sempre em regime de cooperação com a COMDEC.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por Defesa Civil o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis e preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social quando da ocorrência desses eventos.

Art. 5º Nos estabelecimentos de ensino do município devem constar noções gerais sobre defesa civil, com facilitação de seu conhecimento por todos os alunos, professores e demais servidores com atuação em tais estabelecimentos.

Art. 6º Para efeito dessa Lei, a situação de emergência e o estado de calamidade pública tem a seguinte significação:

I- Situação de Emergência, quando existir a configuração de índices que relevem a iminência de fatores anormais e adversos que possam provocar calamidade pública.

II- Estado de Calamidade pública, quando um fenômeno anormal e adverso afetar gravemente a população com as seguintes consequências:

- a) Ameaça à existência de e/ou integridade da população; elevando números de mortes, feridos ou doentes.
- b) Paralisação dos serviços públicos essenciais, como fornecimento de energia elétrica, de água potável, de transporte, entre outros.
- c) Destruição de casa e ou hospitais.
- d) Falta de alimentação e/ou medicamentos; ou
- e) Paralisação de atividades econômicas, tanto no setor primário, como secundário e terciário.

Art. 7º Os serviços públicos designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das suas funções inerentes e não terão direito a qualquer espécie de gratificação ou adicional.

Art. 8º Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos, é considerando serviço de relevante interesse social.

Art. 9º A CONDEC integrará o Gabinete do Prefeito e terá a seguinte estrutura:

- I- Presidência
- II- Diretoria de Operações
- III- Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF
- IV- Conselho de Entidades não Governamentais – CENG; e
- V- Núcleo de Defesa Civil – NUDEC

Art. 10º A presidência da COMDEC compõe-se de:

- I- Presidente
- II- Presidente adjunto

Art. 11º O cargo de Presidente da COMDEC será ocupado pelo Prefeito Municipal competindo-lhe organizar as suas atividades.

Art. 12º O cargo de Presidente Adjunto da COMDEC será ocupado pelo Vice Prefeito, competindo-lhe assessorar o prefeito no desempenho da presidência da CONDEC ou substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 13º A diretoria de operações da COMDEC compõe-se de:

- I- Diretor de Operações; e
- II- Secretário.

Art. 14º O cargo de Diretor de Operações será exercido por pessoa que pessoa que detenha capacidade de liderança e conhecimento sobre Defesa Civil.

Art. 15º O cargo de Secretário será promovido pelo Presidente da COMDEC.

Art. 16º O Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF será constituído de representantes dos órgãos da administração direta e indireta municipal e, a convite de representante dos órgãos federais e estaduais na área de sua abrangência.

Art. 17º O Conselho de Entidades não Governamentais – CENG será constituído de representantes das classes, Órgãos Assistências, Culturais, Clubes de Serviços e Assemelhados, existentes no município.

Art. 18º Os Núcleos de Defesa Civil – NUDEC serão constituídos por grupos de pessoa que se reúnam para debater assuntos de Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades, como bairros e vilas.

Art. 19º No prazo de sessenta dias da publicação desta Lei a COMDEC deverá elaborar seu Regimento Interno, a ser homologado pelo Prefeito.

Art. 20º No prazo de sessenta dias da publicação desta Lei a CONDEC deverá elaborar o seu Regimento Interno, a ser homologado pelo prefeito.

Art. 21º Ficam revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 10 de maio de 2012.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:671B7A91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de

Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Frederico de Oliveira Weissinger	Médico Clínico Geral	09/05/2012	01º
Tereza Cristina Silva	Médico Clínico Geral	09/05/2012	02º
Hugo Fernando Valezki Lenzi	Médico Clínico Geral	09/05/2012	03º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
 - 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
 - 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
 - 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
 - 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
 - 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
 - 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
 - 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
 - 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
 - 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
 - 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
 - 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
 - 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
 - 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
 - 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
 - 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- Brasnorte – MT, 09 de Maio de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:3996FD68

PREFEITURA MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2011

CONTRATADO: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência, tendo em vista a necessidade do Município continuar a receber os relevantes serviços prestados pela Contratada.

DATA: 10/05/2012

VIGÊNCIA: 06/11/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:07B50B05

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.422/2012

LEI Nº 1.422/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Denomina a Estrada que se inicia no marco cravado na Rodovia BR-364 (Amaggi) tendo seu final no entroncamento da MT-170.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a Estrada que se inicia no marco cravado na Rodovia BR-364 (Amaggi) tendo seu final no entroncamento da MT-170, como: **“Estrada Municipal São Pedro do Boqueirão”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:19EBBD8F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº55/2012 – CARTA CONVITE Nº 17/2012

Protocolo Nº 6205 - 21/03/2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Objeto: Carta Convite que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização e iluminação para ser utilizado no Festival Internacional de Pesca esportiva, que será realizado no período de 05/05/2012 à 13/05/2012 por esta secretaria. A Empresa contratada será responsável pelas despesas com transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos de sonorização e iluminação.

Despesas: Recurso Próprio/Convênios.

Classificação: 23.698.0021.1.049

Dotação: 3.3.90.39.0000

Ficha: 737/2012

Dotação: 3.3.90.39.0000

Ficha: 738/2012

Data de Abertura e Horário: 27 de abril de 2012 às 11:00 horas

Fornecedor: ANTONIO ROBERTO MECHELON-ME.

Valor: R\$ 78.500,00

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:24FD8AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº66/2012 – CARTA CONVITE Nº 27/2012

Protocolo Nº 8050 - 18/04/2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Carta Convite visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em evento: 5º Seminário de Prevenção em Tratamento das DST/HIV/AIDS/TB E HEPATITES VIRAIS, que será realizado durante os dias 09,10 e 11 de maio de 2012 neste Município.

Despesas: Recursos Manutenção FNS AIDS – Contrapartida Municipal.

Classificação: 10.305.0009.2.040

Elemento: 3.3.90.39.0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 835/2012

Elemento: 3.3.90.39.0091 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 647/2012

Data de Abertura e Horário: 04 de maio de 2012 às 13:00 horas

Fornecedor: Antonio Roberto Mechelon-me (Beto Prod. & Eventos)

Valor: R\$ 35.000,00

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:C6D6A27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 106 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a visita em nossa Cidade do ex-jogador de Futebol Arthur Antunes Coimbra, o Zico, que se notabilizou por grandes conquistas no cenário do Futebol brasileiro e mundial e, especialmente, no Flamengo, com as conquistas da Taça Libertadores da América e Copa Intercontinental, além de vários títulos do Campeonato Brasileiro e Estadual do Rio de Janeiro, bem como brilhante participação pela Seleção Brasileira nas Copas do Mundo de 1978, 1982 e 1986;

CONSIDERANDO a imensurável representatividade deste ilustre visitante na História do Futebol Mundial e sua importante inserção social em nosso País, sempre trabalhando para o engrandecimento do esporte preferido dos brasileiros e ainda o grande exemplo de vida, de solidez de caráter e de profissionalismo deste ex-atleta para todas as gerações de desportistas que o sucederam, bem como o incansável trabalho que desenvolve na formação e desenvolvimento social e moral de crianças e jovens de nosso País, por meio da Escolinha de Futebol Zico 10;

CONSIDERANDO que a visita deste ilustre craque representa grande honra para nosso Município, proporcionando auxílio significativo na conscientização de nossa População quanto à importância do Esporte para a formação cidadã de nossas crianças e jovens, bem como por proporcionar alegria e entretenimento para os desportistas de nossa cidade e região;

R E S O L V E:

ART. 1º Declarar Hóspede Oficial do Município de Cáceres o Senhor **ARTHUR ANTUNES COIMBRA – ZICO**, extensivo à **DELEGAÇÃO DO PROJETO ZICO 10**, em visita oficial ao Município de Cáceres no dia 27 de abril de 2012.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 27.04.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:53FBB231

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME inscrito no CNPJ sob nº 10.788.243/0001-90

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato

VIGENCIA: 48 (quarenta e oito) dias corridos, contados a partir do dia 22 de Abril de 2012.

DO VALOR: fica acrescido em 145.422,91 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados as demais Clausulas do termo contratual.

ASSINAM: Pelo Município Vandeir Luiz Ribeiro - Prefeito Municipal; pela Contratada: Marcos Teixeira de Queiroz - Sócio

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:AA0F14AD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 054/2012

ABERTURA: 23 de maio de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 23 de maio de 2012 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleo diesel e Material Betuminoso, para Pavimentação Asfáltica, conforme termo de Convênio nº 077/2011 celebrado entre a Secretaria Estadual de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Campo Novo do Parecis, para atender a diversas ruas do município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CCCD22E1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 055/2012

ABERTURA: 24 de maio de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 24 de maio de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nas cidades de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Diamantino e Cuiabá.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7CC0ABEB

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 006/2012 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 006/2012.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Suzana Cardoso da Silva.

Objeto: Fica alterado o item 1 da Cláusula Quarta (DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO), que passará a ter a seguinte redação: A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 2.306,14 (Dois mil trezentos e seis reais e quatorze centavos), correspondente a 40 horas/semana.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.306,14

Data: 01/04/2012

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:373EF88D

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2012 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 036/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Hugo Pains da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Operacional de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.302.0004.2.093 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.083,62

Prazo: 20/04/2012 a 19/04/2013

Data: 20/04/2012

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 024 de 09 de fevereiro de 2012, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2011”; memorando nº 301 de 19 de abril de 2012 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:27330976

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2012 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 037/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosiclea Fernandes Gomes

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Técnico da Saúde**, especialidade **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.302.0004.2.093 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.261,35

Prazo: 23/04/2012 a 22/04/2013

Data: 23/04/2012

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 024 de 09 de fevereiro de 2012, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2011”; memorando nº 327 de 27 de abril de 2012 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9EEA8891

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2012 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 038/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Keila Aparecida de Almeida

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Técnico da Saúde**, especialidade **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.302.0004.2.093 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.261,35

Prazo: 23/04/2012 a 22/04/2013

Data: 23/04/2012

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 024 de 09 de fevereiro de 2012, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2011”; memorando nº 310 de 23 de abril de 2012 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:EA24F70B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 035/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marlene Chagas Andrade da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2.050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.444,50

Prazo: 17/04/2012 a 17/12/2012

Data: 23/04/2012

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 023 de 07 de fevereiro de 2012, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2011”; memorando nº 090 de 17 de abril de 2012 expedido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Trabalho e Ação Social.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:0701FF60

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 069, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNA COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS, POR PERÍODO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão de recebimento de obras, responsável por acompanhar e controlar o recebimento das obras de construção, ampliação e/ou reforma dos imóveis da administração pública municipal; em cumprimento às exigências estabelecidas no inciso I, alínea b do artigo 73, a Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Obras Públicas, ficando assim composta:

I- SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO;

II- MARCELO SAMPAIO DE LARA;

III- RICARDO ZIVIANE DE CARVALHO.

Art. 2º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 19 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:76519518

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 35, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Decreto nº. 035, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Cultura, fica RETIFICADO em sua numeração, para constar que o referido decreto passará doravante a ser identificado pelo número **041**, permanecendo inalterada a data de sua edição, bem os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de maio de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:7C9E49AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012.

DA ESPÉCIE: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a Unidade de Engenharia e arquitetura do município.

DO VALOR: valor global de R\$ 8.078,84 (Oito mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.005 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, (095) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo / 2.005 –

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, (098) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 – Equipamentos e Material Permanente

DA VIGÊNCIA: 27/02/2012 a 26/02/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:F6A8C436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2011

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado

DO VALOR: R\$ R\$123.370,00 (cento e vinte e três reais e trezentos e setenta reais)

DA VIGÊNCIA: 22/12/2011 a 21/12/2012

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa REFRIO REFRIGERAÇÃO - CNPJ/MF nº. 09.029.622/0001-17 CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:B27E0061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2011

DA ESPÉCIE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001 e 002/2011 - CISVAG.

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atendimentos médicos.

DO VALOR: Valor global R\$ 12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde.

01 – Departamento de Educação; 2.029 – Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 20/12/2011 a 19/12/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa A. L. DE SOUZA & CIA, CNPJ/MF nº. 10.669.533/0001-14; CLÍNICA E MICRO CIRURGIA DE OLHOS LTDA, CNPJ/MF nº. 26.795.401/0001-79; ALEXANDRE LEMGRUBERPIMENTEL, CNPJ/MF nº. 03.338.028/0001-21 - CONTRATADAS.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:B7F2E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2011

DA ESPÉCIE: Pregão Presencial

DO OBJETO: Aquisição de máquinas de costura

DO VALOR: R\$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: 13/12/2011 a 12/12/2012

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa PELEGRINI ELETROMÓVEIS LTDA ME

CNPJ/MF nº. 12.627.181/0001-60/ CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:AECFAF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2011

DA ESPÉCIE: Registro de Preços.

DO OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral
DO VALOR: R\$ 109.233,00 (cento e nove mil, duzentos e trinta e três reais).
DA VIGÊNCIA: 12/12/2011 a 11/12/2012
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa PELEGRINI ELETROMÓVEIS LTDA ME
CNPJ/MF nº. 12.627.181/0001-60/ CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:DAE14EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2011
DA ESPÉCIE: Registro de Preços.
DO OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral
DO VALOR: R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais).
DA VIGÊNCIA: 12/12/2011 a 11/12/2012
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SOUZA & CELSO LTDA ME
CNPJ/MF nº. 06.156.096/0001-68/ CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:568D83F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2011
DA ESPÉCIE: Registro de Preços.
DO OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral
DO VALOR: R\$ 35.522,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais).
DA VIGÊNCIA: 12/12/2011 a 11/12/2012
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa STILLUS MAQ. E EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO LTDA
CNPJ/MF nº. 05.870.717/0001-08/ CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:EDBE3789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2011
DA ESPÉCIE: Registro de Preços.
DO OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral
DO VALOR: R\$ 14.325,00 (Quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: 12/12/2011 a 11/12/2012
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SUPREMA COM. E REPR. LTDA ME
CNPJ/MF nº. 12.984.005/0001-85/ CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:70FFD660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2011
DA ESPÉCIE: Registro de Preços.
DO OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral
DO VALOR: R\$ 28.220,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais).
DA VIGÊNCIA: 12/12/2011 a 11/12/2012
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa FUTURA COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº. 11.073.488/0001-01/ CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:D287B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2011
DA ESPÉCIE: Registro de Preços.
DO OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral
DO VALOR: R\$ 29.582,50 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 12/12/2011 a 11/12/2012
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa MARCELO DIAS MACHADO ME
CNPJ/MF nº. 05.892.902/0001-01/ CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:304B73CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-1/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-1/2011
DA ESPÉCIE: Aquisição de passagens aéreas.
DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas.
DO VALOR: Valor de percentual de desconto R\$ 2% (dois por cento).
DA VIGÊNCIA: 30/08/2011 a 28/08/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº. 37.438.405/0001-16 / CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:53FC7A47

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI Nº 1.816/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DE LEI Nº 1.816/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Autor: Poder Executivo

**ALTERA A LEI Nº 1.741/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011-
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAMPO VERDE, 10 DE MAIO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:B1807D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI N.º 1.817/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DE LEI N.º 1.817/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Autor: Poder Executivo

**“ALTERA A LEI Nº. 1.740/2011 (PPA EXERCÍCIO 2012); A
LEI Nº. 1.741/2011 (LDO EXERCÍCIO DE 2012), E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.767/2011 (LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CAMPO VERDE, 10 DE MAIO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:6B3A543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 344/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012.

**NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Engenheiro Civil, Sr. **VORLEI ÂNGELO FERRAREZE**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- Reforma das instalações físicas, ampliação e adequação do Hospital Coração de Jesus, conforme Contrato nº 184/2011, Concorrência Pública nº 003/2011.

§ 1º – A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência, os quais deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º – Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de maio de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:FE695B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 14, Lote 11 e 12 – Campo Real II	GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Quadra 08, Lote 01 e 02 – Campo Real II	NILSON RAVELLI
Quadra 29, Lote 04 – Campo Real	ADALIA MARTINS DE ARRUDA
Quadra 15 – Lote 19 – Campo Real	ARMINDO GUERRA DOS SANTOS
Quadra 54 – Lote 03 – Campo Real	JOAQUIM DUTRA
Quadra M – Lote 11 – Jd. Campo Verde II	JOÃO PACHECO DA SILVA
Quadra M – Lote 09 – Jd. Campo Verde II	VALDECI JOSÉ DOS SANTOS
Quadra M – Lote 14 – Jd. Campo Verde II	MÁRCIA DE ALMEIDA NOVAIS
Quadra B – Lote 17 – Jd. Campo Verde II	IVETE BENEDITO BORGES
Quadra D – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	PEDRO ACACIO BEBIANO
Quadra F – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MAURO ALOÍSIO FLORENTINO
Quadra H – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	LAURITA ROSA MARQUES PINHEIRO
Quadra P – Lote 35 – Jd. Campo Verde II	MERES LANDIS MARTINS BARBOSA
Quadra P – Lote 26 – Jd. Campo Verde II	VANESSA FERNANDES DE SOUZA
Quadra G – Lote 31 – Jd. Campo Verde II	AURELIANO PEREIRA DO LAGO
Quadra E – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MARIA APARECIDA RUBIO
Quadra E – Lote 03 – Jd. Campo Verde II	GILMAR GONÇALVES DA SILVA
Quadra E – Lote 07 – Jd. Campo Verde II	ERICA VALESSA
Quadra 22 – Lote 26 - Belvedere	VALDECIR FORNARI
Quadra 22 – Lote 27 - Belvedere	VALDECIR FONARI
Quadra 23 – Lote 36 - Belvedere	RODIMAR LUIZ GOMES
Quadra 25 – Lote Único - Belvedere	SALIM ARAÚJO DAUAGE

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:30449BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SÔNIA MARIA KAI FARIAS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde – MT, 03 de maio de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:8C98BE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 029/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012.**

FICA ALTERADO O ANEXO I DO DECRETO 067/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011, NOMEANDO OS CONTRIBUINTES SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e acrescentar novos contribuintes nomeados SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS para recolhimento do ISSQN, através de NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, no âmbito do município de Campo Verde-MT, altera o ANEXO I do Decreto 067/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuintes substitutos, as seguintes pessoas estabelecidas no Município:

I – as instituições financeiras;

II - as empresas nomeadas conforme o Anexo I deste decreto;

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, cabe ao responsável reter na fonte o valor correspondente ao imposto devido e recolhê-lo aos cofres municipais até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nos estabelecimentos bancários credenciados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 25 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:5C2DADCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES NOMEADOS
SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS**

CNPJ	INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE
02.003.402/0020-38	132104873	ADM DO BRASIL LTDA
07.564.428/0001-06	133085988	ADRIANO AUGUSTO GABRIEL JANAZEIS & CIA LTDA
12.061.273/0001-25	133912574	AGRICOLA ROQUE LTDA
13.563.380/0004-46	131318152	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
05.480.746/0003-25	133755045	AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
02.803.059/0001-43	131842277	AGROSEEDS PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
05.197.599/0001-19	132104393	AGROVENCIM.COM.IMP.EXP.E AGROP LTDA
37.525.771/0016-99	133467236	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
72.282.015/0003-62	133526569	ANABE COMERCIO DE COUROS E REPRESENTACAO
06.110.817/0001-07	132644932	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME
08.094.915/0001-15	133210995	BIOCAMP IND., COM., IMP. E EXP. DE BIODIESEL LTDA
09.181.634/0001-62	133681017	BOM FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXE
84.046.101/0127-95	130792233	BUNGE ALIMENTOS S/A
26.552.687/0006-76	132061481	CADORE BIDOIA & CIA LTDA
60.498.706/0318-93	131843591	CARGILL AGRICOLA S A
09.330.297/0001-28	133502147	CHERUBINI & OLIVEIRA LTDA - ME
05.438.985/0001-55	132260034	CLEIA GONÇALVES DA SILVA PORTO ME
04.462.120/0001-61	132013983	COMERCIAL AGRICOLA E AGROPECUARIO RELVA LTDA-ME
86.939.774/0003-60	131539078	CONACENTRO COOP. DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE LTDA
05.724.005/0005-04	133659470	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
04.476.442/0001-60	132028263	COOP DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
04.476.442/0004-02	133349403	COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
04.476.442/0007-55	133357406	COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
07.660.940/0001-56	133151719	COOPERBEM - COOP. BENEF. DE ALGODÃO DO MT
00.504.568/0004-26	133419762	COOPERVERDE COOP MISTA DOS PROD DE CAMPO VERDE
00.504.568/0001-83	132089157	COOPERVERDE COOP MISTA DOS PROD DE CPO VERDE
06.065.605/0001-47	132433664	DEPOSITO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE
01.008.073/0024-89	131923595	DISMOBRAS IMP.EXP.E DIST.DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
77.941.490/0040-61	131841360	GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA
33.656.729/0005-01	131980777	IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
04.028.931/0001-59	131964410	LANNER & PASQUALOTTO LTDA
04.028.931/0001-59	131964410	LANNER & PASQUALOTTO LTDA
47.067.525/0132-77	132123606	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
75.587.915/0090-10	133056155	MÓVEIS ROMERA LTDA
06.315.338/0013-52	133477886	NOBLE BRASIL S/A
01.534.080/0123-04	132598523	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
84.591.064/0006-09	130012467	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
37.519.956/0003-76	133411630	P.C.O - COM.IMP.EXP.E AGROP.LTDA
06.240.490/0001-80	132863987	POSTO CAMPO VERDE LTDA
36.931.756/0001-00	131322168	POSTO CONVES LTDA
14.937.288/0005-63	131967355	RODOBENS MAQUINAS AGRICOLAS S/A
07.554.452/0001-64	133083519	RODRIGO MULLER BENDER & CIA LTDA. - ME.
02.293.026/0001-09	131796275	S M TIBOURSKI ANDREIS
20.730.099/0056-68	131547461	SADIA S A
10.260.787/0001-84	133599671	SEMENTES CAMPO VERDE LTDA
04.294.897/0005-98	133417956	SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
02.937.632/0004-54	131868373	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08.512.835/0001-32	133299600	VARGAS & MORAES LTDA
02.766.874/0001-60	131840355	VERDEAÇO COM. DE FERRO E AÇO LTDA
64.858.525.0136-38	134177541	MONSANTO DO BRASIL LTDA
86.939.774.0003-60	131539078	CONACENTRO COOP. PRODUTOS CENTRO OESTE LTDA
01.113.855/0001-91	131678647	BRASIL CENTRAL MAQ. E EQUIP. AGRICOLA LTDA
09.330.297/0001-28	133502147	AGROMAIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
10.173.808/0001-24	133583120	SOUZA FILHO E LUIZ DE SOUZA LTDA ME

07.554.452.0001-64	133083519	RODRIGO MULLER BENDER E CIA LTDA
70.491.618.0001-87	131481614	NGP BOMBAS DIESEL LTDA
08.512.835.0001-32	133299600	VARGAS E MORAES LTDA
08.750.975.0001-49	133650120	WILSON FERREIRA DA SILVA ME
08.455.945.0001-00	133541711	PAULO ANDREIS E CIA LTDA
04.979.592.0001-96	132076683	TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA M

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:E613D199**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA DATA: 21/05/2012 ÀS 9 HORAS -PREGÃO 057/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PAINEL DE OUTDOOR** na Modalidade **Pregão nº 057/2012**, dia **21 de maio de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 08 de maio de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:6120B842**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 05-2012****AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL Joaquim Alves de Almeida, torna público resultado da CARTA CONVITE N.º 05/2012, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, para a contratação de engenheiro civil para no Município de Castanheira - MT. Que teve como vencedor o senhor Peterson Felber CPF: 000.738.761-00 com o valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Castanheira - MT, 20 de abril de 2012.

CLAYTON ALVES NOBERTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:CC49AC52**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 06-2012****AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL , torna público resultado da **CARTA CONVITE N.º 06/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, para a contratação de uma psicóloga e uma assistente social para o Crass Intinerante no Município de Castanheira - MT. Que teve como vencedora da vaga de psicóloga a senhora Angela Caneva Bauer CPF: 059.587.377-40 com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e vencedora da vaga de assistente social a Senhora Joana Selma de Jesus com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Castanheira - MT, 30 de abril de 2012.

CLAYTON ALVES NOBERTO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:980ADF10**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 07-2012**

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

A Presidente da CPL Rosemeire Jacinta Duarte, torna público resultado da **CARTA CONVITE N.º 07/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, para a aquisição de material esportivo, no Município de Castanheira - MT. Que teve como empresa vencedora J.Pereira Da Silva & Cia Ltda – Me Cnpj:03.147.832/0001-23, Que Apresentou O Valor Global De R\$ 10.810,00 (Dez Mil Oitocentos E Dez Reais)

Castanheira - MT, 02 de maio de 2012.

ROSEMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:8D9C5BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO TP 09-2012

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a aquisição de produtos para merenda escolar conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve abertura de sessão no dia 19/03/2012 às 16:00 horas. Homologado em 26/03/2012 com a seguinte empresa vencedora: M A de Jesus-ME com o valor Global de R\$ 65.096,60.

Castanheira - MT, 26 de março de 2012.

CLAYTON ALVES NOBERTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:9705F9A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Vagner de Jesus Borges, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 003/2012 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS** do tipo menor preço por item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **MIRACY TELES DE AMORIM FRANÇA - ME** venceu o certame em vários itens dando um valor global de: **R\$ 807.929,30 (oitocentos e sete mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, a empresa **GASOLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais)**, e a empresa **RL DE CAMPOS P CORREA – EPP** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais)**. Chapada dos Guimarães/MT, 10 de maio de 2012.

VAGNER DE JESUS BORGES

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:401D4406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO ACS

Edital de Retificação N.º 002 do Edital nº001/SMS de 26 de Abril de 2012.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

Retifica-se o edital nº 001/SMS de 26 de abril de 2012, seleção pública para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde ACS do município de Chapada dos Guimarães – MT, sendo que no **Artigo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e no ARTIGO**

5 - DO SALÁRIO E REMUNERAÇÃO lê-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas gerais do Ministério da Saúde e Legislação em vigor, Emenda Constitucional nº. 51/2006, Lei Federal nº. 11.350/2006, e Lei Municipal 1.456/2011 ficando estabelecido que o vínculo de trabalho será o regime jurídico único estabelecido pela Lei Municipal Nº. 581/91 de 17 de outubro de 1991. A Seleção Pública será organizada e executada pela Secretaria Municipal de Saúde, através Comissão Especial da Seleção Pública designada pelo Prefeito Municipal, obedecidas as normas deste Edital com a assessoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana (ERSBC) Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT).

5. DO SALÁRIO, REMUNERAÇÃO

O salário base inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS é de **R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)**, sendo que a Política de atualização salarial será a mesma adotada para o Quadro de Servidores do Município, estabelecido pela Lei Municipal Nº. 581/91 de 17 de outubro de 1991.

Chapada dos Guimarães, MT, 09 maio de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal de Chapa Dos Guimarães

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:BD36B9DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

51 – Zeladora:

Clas.	COD.	NOME
08	00000000308	Ires Maria Ferreira Kotz

Fica a candidata acima mencionada convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 08 de Junho de 2012 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse.

Cláudia-MT, 10 de Maio de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:75406FCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 007/2012, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de construção do PSF CENTRAL no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **A. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME.**

Colíder/MT, em 10 de Maio de 2012.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:399D6BBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-124/2009

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 dias, vigorando de 15 de fevereiro de 2.012 a 14 de agosto de 2.012, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:5EF508A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-130/2009

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 dias, vigorando de 01 de maio de 2012 a 30 de agosto de 2012, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:69FFBC23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CONQUISTA D'OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Instituído pela Lei Municipal nº 299 de 2009.

Decreto de Nomeação dos Conselheiros nº 014 de 2010.**RESOLUÇÃO Nº 003/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012**

Aprova o Plano Local de Habitação Simplificado de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso para Alimentação do Sistema Eletrônico do Ministério das Cidades.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CONQUISTA D'OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO, na forma dos artigos da Lei 299, de 22 de abril de 2011 e considerando a deliberação em Reunião do Conselho de Gestor do FMHIS, realizada no dia 09 de Maio de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo – o Plano Local de Habitação Simplificado do município de Conquista D'Oeste – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURINA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA

Presidente do Conselho de Gestor

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Ricardo Cuoghi dos Santos
Código Identificador:76DC8CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Aviso de Leilão Público para Alienação de Bens Móveis nº 001/2012

Objeto: Venda em leilão público dos bens móveis relacionados, a quem oferecer o maior lance, adotando-se como critério de julgamento o do melhor preço, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação, reservando-se à Administração Pública o direito de não vendê-los caso não seja alcançado o preço mínimo atribuído.

LOTE 01

PEUGEOT/BOXER FURGAO CURTO, BRANCO REGULAR R\$ 6.500,00

TOTAL DE ITENS = 01 (Hum), o bem se encontra no pátio da Prefeitura Municipal, no estado em que se encontra. Avaliação Total R\$ 6.500,00

LOTE 02

VW / KOMBI, BRANCO REGULAR R\$ 8.500,00

TOTAL DE ITENS = 01 (Hum), o bem se encontra no pátio da Secretaria de Educação, no estado em que se encontra. Avaliação Total R\$ 8.500,00

LOTE 03

TOYOTA / HILUX CD 4X4 SR, BEGE. BOM R\$ 22.000,00

TOTAL DE ITENS = 01 (Hum), o bem se encontra no pátio da Prefeitura Municipal, no estado em que se encontra. Avaliação Total R\$ 22.000,00

LOTE 04

VW / GOL 1.0, BRANCO, SEM MOTOR REGULAR R\$ 1.500,00

TOTAL DE ITENS = 01 (Hum), o bem se encontra no pátio da Prefeitura Municipal, no estado em que se encontra. Avaliação Total R\$ 1.500,00

LOTE 05

MOTONIVELADORA CATERPILAR, 140B, Nº DE SÉRIE 61S528 REGULAR R\$ 22.000,00

TOTAL DE ITENS = 01 (Hum), o bem se encontra no pátio da Prefeitura Municipal, no estado em que se encontra. Avaliação Total R\$ 22.000,00

LOTE 06

VW/GOL, CINZA METÁLICO, SEM MOTOR REGULAR R\$ 1.500,00

TOTAL DE ITENS = 01 (Hum), o bem se encontra no pátio da Prefeitura Municipal, no estado em que se encontra. Avaliação Total R\$ 1.500,00

Data de abertura: 06/06/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas
Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000
O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 10 de maio de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:24E52727

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 692/2012 DE 11 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2012, e dá outras providências.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha, com base nas exigências estabelecidas, no Edital do Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2012, para os cargos anexos, conforme relatório com as respectivas notas finais de classificação que faz parte do anexo deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 11 de Maio de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:134743AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N. 004/2012 DIVULGA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº 002/2012

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através de seu Presidente – o Sr. **ELIANO DIAS DE OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais, divulga aos candidatos inscritos e interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº. 003/2011.

O presente Edital está disponível para os candidatos e interessados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

Cotriguaçu – MT, em 11 de Maio de 2012.

ELIANO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:DDDEE6DC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 085/2012

DATA: 10/05/2012 – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios para secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Anexo I – NOVA UNIÃO, ANEXO II – NOVA ESPERANÇA, ANEXO III – OURO VERDE DOS PIONEIROS; EMPRESA: **MOURA DE SOUZA E CIA LTDA**; VALOR TOTAL: 27.250,19; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO nº 010/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:D32A1572

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 086/2012

DATA: 10/05/2012 – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios para secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Anexo I – NOVA UNIÃO, ANEXO II – NOVA ESPERANÇA, ANEXO III – OURO VERDE DOS PIONEIROS; EMPRESA: **DARCI BRAMBILA**; VALOR TOTAL: **11.456,69**; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO nº 010/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:42D886FC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 087/2012

DATA: 10/05/2012 – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios para secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Anexo I – NOVA UNIÃO, ANEXO II – NOVA ESPERANÇA, ANEXO III – OURO VERDE DOS PIONEIROS; EMPRESA: **CORREIA DE LIMA & CIA LTDA**; VALOR TOTAL: 9.909,34; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO nº 010/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:A83B3940

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 034/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 034/2012, tendo como Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB”** com abertura no dia 29 maio de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 10 de MAIO de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:8D4C62A9

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 035/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 035/2012, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PEQUENAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS”** com abertura no dia 29 maio de 2012 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 10 de MAIO de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:918FB8D3

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 036/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 036/2012, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS utilizadas nos SERVIÇOS DE RETIFICAR PEÇAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS”** com abertura no dia 29 maio de 2012 às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 10 de MAIO de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:051DBABB

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 037/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 037/2012, tendo como Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIFICAR PEÇAS USADAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”** com abertura no dia 29 maio de 2012 às 11:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 10 de MAIO de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa

Código Identificador:FD6EBC46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P. 012-2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 012/2012, com abertura e julgamento no dia 10/04/2012 às 08:00 horas, objetivando a: **PRETAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PESSOA JURÍDICA QUE POSSUA EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIO QUÍMICO PARA RESPONDER PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE DENISE, INCLUINDO COLETAS SEMANAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 25 AMOSTRAS MENSAIS COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: COR, CLORO RESIDUAL, PH, TURBIDEZ, DUREZA, COLIFORMES TOTAIS E TERMOTOLERANTES.**, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CARLITO OLIVEIRA SANTOS - ME**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº. 04.353.803/0001-80, ganhando todos os itens com proposta global de: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Denise-MT., 10 de Abril de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:2CB6B65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 012-2012**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada: **CARLITO OLIVEIRA SANTOS-ME**
Objeto: **PRETAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PESSOA JURÍDICA QUE POSSUA EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIO QUÍMICO PARA RESPONDER PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE DENISE, INCLUINDO COLETAS SEMANAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 25 AMOSTRAS MENSAIS COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: COR, CLORO RESIDUAL, PH, TURBIDEZ, DUREZA, COLIFORMES TOTAIS E TERMOTOLERANTES**

Vigência: **17/04/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 23.625,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

Data da assinatura: **17/04/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002 - Departamento de Água e Esgoto

06.002.04.122.0009.2008 - Manutenção de Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

GESLAN CARLOS LUIZ
Presidente Cpl

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:BA315A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2009

PORTARIA Nº 015/2009 Denise - MT, 05 de janeiro de 2009.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. RAQUEL BECKER PERIM, brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº 266.956 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 206.342.341-53, residente e domiciliada sito à Rua Sete de Setembro, nº 731, Centro de Denise-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 05 de janeiro de 2009.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal de Denise-mt

Publicado por:
Jose Pedro dos Santos Neto
Código Identificador:B49AA942

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2012

CONTRATO Nº. 168/2012 – ASS: 09/05/2012 – Valor: R\$ **982.955,90** (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – Proj. Ativ.: 1.035; Contratado: **ROCHA DURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME**; Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em Pedras Irregulares (Calçamento), no município de Diamantino.** Vigência do Contrato: 90(noveenta) dias, à partir da data da assinatura do contrato.

DIAMANTINO /MT em 09 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:5D21820E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 45
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Ivo de Oliveira
Objeto: Locação de Imóvel
Prazo De Entrega: imediato e contínuo.

Valor Global: R\$ 7.464,00
Assinatura: 02/04/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:F64C2A1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 46
Modalidade: pregão presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Tatiana Capitanio Veiculos ME
Objeto: Aquisição de veículos
Prazo De Entrega: imediato.
Valor Global: R\$ 131.000,00
Assinatura: 02/04/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:BDDDB828

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº47.
Modalidade: pregão presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Stilus máquinas e equipamentos para escritório Ltda-ME
Objeto: aquisição materiais permanentes
Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 46.472,00
Assinatura: 04/04/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:41739BF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 48
Modalidade: pregão presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Gaumat- Gaúcha materiais de construção Ltda-Me
Objeto: aquisição materiais de construção
Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 60.500,00
Assinatura: 04/04/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:479D743B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 49
Modalidade: pregão presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Kalkamann&Kalkamann Ltda EPP
Objeto: aquisição materiais de construção
Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 122.304,70
Assinatura: 04/04/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:5C790A9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 50
Modalidade: pregão presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: N Aguilar Eletroeletrônica ME
Objeto: aquisição de peças de reposição para veículos da saúde

Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 34.421,00
Assinatura: 10/04/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:28748E58

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 51
Modalidade: pregão presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Hidrogaúcha Perfurações e eletro Ltda-ME
Objeto: aquisição de bombas elétricas para o DEMA
Prazo De Entrega: imediato.
Valor Global: R\$ 19.200,00
Assinatura: 10/04/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:1A25189D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 52
Modalidade: pregão presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Agua Comércio e distribuição de materiais hidráulicos Ltda
Objeto: aquisição de hidrometros
Prazo De Entrega: imediato.
Valor Global: R\$ 34.108,00
Assinatura: 10/04/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:3922999D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 53
Modalidade: dispensa licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Vilmar Antonio Paese
Objeto: Locação de imóvel
Prazo De Entrega: imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 7.998,00
Assinatura: 10/04/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:E71E818B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2012.

OBJETO: Contratação de pessoa física, com formação superior em Clínica Geral, para prestação de serviços na área da Saúde, conforme especificações do edital.

REALIZAÇÃO: 11/06/2012.

HORAS: 15:00 hs (horário de Cuiabá).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes, ou ainda no endereço eletrônico www.gauchadonorte.mt.gov.br na aba licitações.

Gaúcha do Norte - MT, 10 de Maio de 2012.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:409F142E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **24/05/2012 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 025/2012.

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, conforme especificações do Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07:45 horas.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135 ou ainda pelo endereço eletrônico www.gauchadonorte.mt.gov.br na aba licitações.

Gaúcha do Norte, 10 de maio de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:B9064814

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 358/2012 DE 08/05/2012

“NOMEIA COMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012 DA PREVIGUAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear, os Senhores (as) Joares Ribeiro de Oliveira, Donizete de Souza Dolce, Jozivaldo da Silva Ferreira, Osvaldo Walter Strege e Milton Geraldo da Silva, para comporem a **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DO FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT - PREVIGUAR.**

ARTIGO 2º - Para o cumprimento da presente Portaria, deverá ser observado as determinações legais, em especial, o Regulamento do Concurso e as disposições do Edital de Concurso Público N.º 001/12.

ARTIGO 3º - A referida Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Matricula	Cargo	Função no Concurso
Joares Ribeiro de Oliveira	3364	Professor	Presidente
Donizete de Souza Dolce	794	Fiscal Tributário	Membro
Jozivaldo da Silva Ferreira	1874	Motorista Cat. C	Membro
Osvaldo Walter Strege	2485	Agente Administrativo	Suplente
Milton Geraldo da Silva	586	Professor	Suplente

ARTIGO 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/05/2012.
NP 445/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:EC627189

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 058/2012

No setimo dia do mês de Maio do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Marcelo Bloski de Souza, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 047.173.651-19, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Pedreiro, sendo nomeado pela Portaria 186/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 021/2012 de 12/04/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 07 de Maio 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

MARCELO BLOSKI DE SOUZA

Empossado

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:D6460CC7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Orlei José Grasseli, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, constante no Edital Complementar nº 004 ao Edital de Abertura do PSS Nº 002/2012.

Art. 2º. Os candidatos deverão ser convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, devendo apresentar a documentação necessária até 10 (dez) dias antes do fim do prazo para a posse.

Art. 3º. O presente Decreto deverá se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na qualidade de Imprensa Oficial do Município de Ipiranga do Norte, disponível no site da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (www.amm.org.br), nos termos da Lei nº 282/2010, no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 002/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de maio de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:6B8B7370

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Itanhanga, estado de Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente **HOMOLOGA** a lista de inscrições isentas, indeferidas sendo que não houve nenhuma inscrição isenta, deferidas dos Candidatos inscritos para o Concurso Público 001/2012 da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT.

Itanhanga - MT, 09 de maio de 2012.

JACIR DE LARA

Presidente da Comissão do Concurso Público

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO -
INDEFERIDO-FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
79792	GISELE COELHO CRUZA SCHEWE	53236987 SESP/PR	ATENDENTE DE BIBLIOTECA
79732	RENATA LANGHORST	19037635	ENFERMEIRA

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:38ADA2C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 035/2012**Data Assinatura: 24/04/2012****Contratante:** Município de Itiquira-MT**Contratado:** CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº.10.720.593/0001-14

Ob jeto: O presente instrumento tem por ob jeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO DE HIPERTENSOS E DIABETES, PSF CENTRAL- MUNICIPIO DE ITIQUIRA**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula.

Valor: R\$ 98.638,07 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Data da Vigência: 90 dias**Proc. Licitatório: 17/2012****Publicado por:**

Juliane Presotto

Código Identificador:E02C0217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira, localizada a Praça Frei Liberato Ketterer nº 310 – Bairro Centro, Itiquira/MT através do seu Pregoeiro

Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2012** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE: BIOQUÍMICOS, HEMATOLOGIA, SOROLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONIOS, URINA, CO E ULTRASSONOGRAFIAS EM GERAL PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1381 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 10 de Maio de 2012.

AROLD REZENDE MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:707821BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira, localizada a Praça Frei Liberato Ketterer nº 310 – Bairro Centro, Itiquira/MT através do seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **13:00 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2012** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **13:00 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1381 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 10 de Maio de 2012.

AROLD REZENDE MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:C201C21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE MAIO DE 2012**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato Ketterer, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA PRAÇA FREI LIBERATO**, Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital e seus anexos, terão que pagar uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 10 de Maio de 2012.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:28AF17FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 13:00 HORAS DO DIA 28 DE MAIO DE 2012**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato Ketterer, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**. Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital e seus anexos, terão que pagar uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 10 de Maio de 2012.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:8A8CB324

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, foi obtido o seguinte resultado: **ITEM 01** sagrou-se vencedora a empresa PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com valor de 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) no valor total do item. **ITEM 02**

sagrou-se vencedora a empresa PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com valor de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) no valor total do item. **ITEM 03** sagrou-se vencedora a empresa MEGAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA com valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) no valor total do item. Jangada/MT, 09 de Maio de 2012 –

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro.

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:1DB16B48

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 010/2012.

Pregão Presencial Nº 012/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de MATERIA LABORATORIAL para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT e a empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. Carlos Kazuhiko Mito e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2012, que conduziram o Pregão nº 007/2012- Registro de Preços Nº 007/2012, e a empresa **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, situada na ST de Industria e Abastecimento Trecho 17 Rua 8 Lote 170 s/n - SIA Sul, bairro Guarã, Brasília/DF, inscrita no CNPJ 00.740.696/0001-92. Neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Srª. Adriana da Silva Almeida Xavier, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 970.087 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 381.301.571-87 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 012/2012, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Unidade	ANALISADOR HEMATOLOGICO	ABBPTT	19.800,00	19.800,00
02	01	Unidade	ANALISADOR BIOQUIMICO	BIOPLUS	10.800,00	10.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 30.600,00

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 012/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2012**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 012/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2012**.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de **10 D.D.E.** (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

- a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;
- b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;
- c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16 do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2012 - REGISTRO DE PREÇOS 010/2012**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os

procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2012** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 10 de Maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Adriana da Silva Almeida Xavier – Sócia Proprietária

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:8B21DD86

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 010/2012.

Pregão Presencial Nº 012/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de MATERIA LABORATORIAL para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT e a empresa MEGAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. Carlos Kazuhiko Mito e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2012, que conduziram o Pregão nº 007/2012- Registro de Preços nº 007/2012, e a empresa **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, situada na Avenida Beira Rio 1004, Jardim Califórnia – Cuiabá/MT, CEP 78.070-305, inscrito no CNPJ 02.189.326/0001-34 – neste ato representada por sua Proprietária a Srª. Creunice Dias da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 921.544 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 580.962.721-87 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 012/2012, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	01	Unidade	ANALISADOR DE URINA	LABTEST	3.050,00	3.050,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.050,00	

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 012/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2012**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 012/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2012**.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de **10 D.D.E.** (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

- a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;
- b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;
- c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16 do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2012 - REGISTRO DE PREÇOS 010/2012**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**6.1 – Cabe à Prefeitura:**

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2012** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 10 de Maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

MEGAFARMA DIST. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

Creunice Dias da Silva

Sócia Proprietária

Publicado por:

Neide Patrícia Lemes Tsutsui

Código Identificador:55EADCB5

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 011/2012.

Pregão Presencial Nº 013/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÕES DE PNEUS E DEMAIS ITENS CORRELATOS para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município de Jangada/MT e a empresa PNEULANDIA COMERCIAL LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. Carlos Kazuhiko Mito e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2012, que conduziram o Pregão nº 007/2012- Registro de Preços Nº 007/2012, e a empresa **PNEULANDIA COMERCIAL LTDA**, situada na Avenida Ulisses P de Campos nº 953, Centro, Várzea Grande/MT, CEP 78.110-798, inscrito no CNPJ 01.536.085/0006-02. Neste ato representada por seu sócio o Sr. Vanildo Maldini, brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG nº 138.906 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 155.030.977-34, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 013/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE PNEUS E DEMAIS ITENS CORRELATOS** dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	24	Pneus 14.00-24X12 LONAS Road Builder G-2	FIRESTONE	1.680,00	40.320,00
02	16	Pneus 17.5X25X 12 LONAS I-2 SGG Loader Dozer	FIRESTONE	2.570,00	41.120,00
03	04	Pneus 13.00-24 X 12 LONAS G-2 SGG	FIRESTONE	1.463,00	5.852,00
04	24	Pneus 7.00-16 12 LONAS LISO T 494	FIRESTONE	327,00	7.848,00
05	24	Pneus 165.70 R13 Seiberling 500	FIRESTONE	124,00	2.976,00
06	24	Pneus 175.70 R13 F-77	FIRESTONE	126,00	3.024,00
07	24	Pneus 185.70 R14 F-77	FIRESTONE	186,00	4.464,00
08	04	Pneus 19.5 L.24 X 12 LONAS	GOOD YEAR	3.848,00	15.392,00
09	04	Pneus 10.16.5 X 10 LONAS	GOOD YEAR	838,00	3.352,00
10	12	Pneus 235.70.16 Destination	FIRESTONE	369,00	4.428,00
11	12	Pneus 255.70.15 C Duravis	BRIDGESTONE	375,00	4.500,00
12	16	Pneus 235.75.15 TIMBERLINE	FIRESTONE	337,00	5.392,00
13	08	Pneus 750X16 10 LONAS BFT 595	FIRESTONE	395,00	3.160,00
14	60	Pneus 1.000X20 LISO 12 LONAS BFT 595	FIRESTONE	787,00	47.220,00
15	16	Pneus 275.80 R 22.5 BORRACHUDO FD 663	FIRESTONE	1.165,00	18.640,00
16	16	Pneus 275.80 R22.5 LISO FS-511	FIRESTONE	1.041,00	16.656,00
17	02	Pneus 14x9x28 12 LONAS All Taction AGR	FIRESTONE	1.041,00	2.802,00
18	02	Pneus 23x1x30 12 LONAS agr super all traction	FIRESTONE	3.965,00	7.930,00
19	24	Pneus 900x20 12 LONAS BFT 595	FIRESTONE	693,00	16.632,00
20	24	Pneu 215/75R 17" 5 FS-557	FIRESTONE	643,00	15.432,00
TOTAL				R\$ 267.140,00	

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu

exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Jangada / MT, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **30 (trinta) dias**, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Para a retirada de cada nota de empenho perante Prefeitura Municipal de Jangada / MT, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

3.1.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.1.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.2. O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede da Prefeitura Municipal de Jangada / MT, sempre levando-se em conta a referência da solicitação.

3.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.4. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.5. A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, o material entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de Jangada / MT, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, **após solicitação do orçamento**, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os materiais descritos no Anexo I do Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores.

b) Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

c) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassar ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento;

d) Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

h) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

j) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANGADA / MT

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento a detentora da ata, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora da ata, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no Lote 6.1 será descontada dos créditos que a detentora da ata possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no Lote 6.2, alínea “b”;

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a detentora da ata não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que possuir com o Ente Público, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no Lote 6.2 “a” se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problema diversos quanto a qualidade relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0 % (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria de Administração deste Município.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata de registro de preços;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à detentora da ata para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos Lotes, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em

virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis de acordo com a legislação vigente.

8.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irrevogáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela detentora da ata;

8.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da detentora da ata;

8.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

8.5. O reajustamento apenas será efetuado no caso de a detentora da ata demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

8.6. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a detentora da ata repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

8.6.1. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela detentora da ata ou requeridas pelo Município.

8.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.8. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar ao Município o novo preço que substituirá o então registrado.

8.8.1. Caso a detentora venha a não aceitar a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumir o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se ao que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada / MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora do contrato, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese da detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas no contrato deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a este contrato é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Jangada / MT – MT., 02 de Maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA / MT

Prefeito Municipal

PNEULANDIA COMERCIAL LTDA

Sócio Proprietário

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:83668570

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 084/2009

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS CIVIL LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jauru - MT.

1.2 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos encontram-se definidos nos Projetos Básico e/ou Executivo, que compõem os Anexos I e II do Edital de Licitação – Concorrência nº 001/2007, bem como a proposta de fls. 288 a 293, do Processo correspondente, que fazem parte deste instrumento independentemente de transcrição.

VIGENCIA: 200 dia a contar do dia 08 de Maio 2012

JAURU-MT – 08 de Maio 2012

SARA FERREIRA LIMA

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:AEBB1418

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº. 001/2012

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 001/2012 do Tipo “Menor Preço por Lote”, o qual será regido pela Lei Federal

10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
OBJETO DA LICITAÇÃO: “Aquisição de Material Hidráulico”. A abertura será realizada na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Muller, 53, Módulo 02, no dia 24 de Maio de 2012 as 08h30min (horário de MT). Os interessados poderão obter maiores informações através do fone 66 3566 3279, ou retirar o edital diretamente no Departamento de Licitações nos dias úteis.

Juína/MT, 10 de Maio de 2012.

HAÉRCIO MATTEI

Pregoeiro

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:111DD9EA

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 007/2012

CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DA JUÍNA/MT

CONTRATADO: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

LICITAÇÃO: CONVITE 005/2011

AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0076.1246.449051000000 – Obras e Instalações

OBJETO: Perfuração de 01 (um) Poço Artesiano Tubular Profundo.

HERTON HOFFMANN

Diretor Geral

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:C8481112

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 0015 – CONCURSO PÚBLICO
Nº. 001 - 2012.**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos do item 9.10 do Edital de Concurso Público nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais;

RESOLVE:

I – Comunicar aos candidatos aprovados parcialmente que a prova prática será realizada no dia **13 de maio de 2012, às 08h00min**, nos locais a seguir:

a) Modalidade – Digitação:

- Agente Administrativo DAES;
- Agente Administrativo □ Sec. Administração;
- Técnico Multimeios Didáticos – Sec. Educação;
- Técnico Gestão Escolar – Sec. Educação;
- Técnico Gestão Escolar Dist. Filadélfia– Sec. Educação.

Estes candidatos farão prova prática de digitação na Sala Anexa ao Ginásio de Esporte, sito à Avenida Londrina □ Centro – Próxima ao Fórum □ Juína – MT, e deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

b) Modalidade – Prática:

- Carpinteiro;
- Funileiro;
- Pedreiro;
- Pintor;
- Operador Escavadeira Hidráulica CNH “C” ;
- Operador Motoniveladora CNH “C” ;
- Operador Retroescavadeira de Pneu CNH “C”;

• Técnico Transporte Escolar CNH “D”.

Estes candidatos farão prova prática na SINFRA □ Secretaria de Infra Estrutura, sito a Avenida Hilda L. P. Pedrotti entre a Faculdade Ajes e Hospital São Lucas – Juína – MT, e deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

Os candidatos para esta modalidade de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar respectivamente CNH nas categorias “D e C” conforme o cargo no ato da realização da prova prática, sob pena de ficar impedido de fazê-lo.

Juína – MT, 09 de maio de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D4D69EF6

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 0014 – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001-2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos do item 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais, e;

Considerando a divulgação do resultado final para os cargos de Carpinteiro e Pintor, conforme Edital Complementar nº. 0013/2012.

RESOLVE:

I. Retificar o Edital Complementar nº 0013/2012, divulgado dia 05/05/2012, para os cargos de Carpinteiro e Pintor, onde se lê: divulga resultado final, leia-se: divulga resultado parcial com aplicação de prova prática. Conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACP & Informática Ltda.

Juína – MT, 08 de maio de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:781AD614

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 077/2012.

CONTRATADO(A): FRANCISCA LUCIANA VIRINO DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a APARECIDA MASCARENHA BATISTA – Licença Maternidade, no cargo de PROFESSOR(A), Classe B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 02/04/2012 **VIGÊNCIA:** 16/06/2012 **VALOR:** 4.002,04.

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:53A61830

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 078/2012.

CONTRATADO(A): ALAN EDSON JARDIM.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a ANA MARIA LUPIS GIROTO – Atestado Médico, no cargo de PROFESSOR(A), Classe C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 02/04/2012 **VIGÊNCIA:** 02/05/2012 **VALOR:** 1.867,80.

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9E32B75A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2012

PORTARIA Nº068/12, DE 07 DE MAIO DE 2012

Nomeia SIRLENE DE SANTANA MENDONÇA, para o exercício do cargo que menciona, na forma que especifica e, dá providências.

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MARIA MANEA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **SIRLENE DE SANTANA MENDONÇA**, para o exercício do cargo de Coordenadora Municipal de Trânsito, símbolo AS-8, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 032, de 18 de agosto de 2009, Lei Municipal n.º231, de 06 de março de 2006, e Lei Municipal nº 400/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/unidade ao qual o Funcionário está subordinado, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costumes.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, 07 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:8BF1A343

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2012

PORTARIA Nº 067/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

Nomeia DUILHO RABELO BOASCIVIS, para o exercício do cargo que menciona, na forma que especifica e, dá providências.

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARIA MANEA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **DUILHO RABELO BOASCIVIS**, para o exercício do cargo de Chefe Departamento de Trânsito e Frotas, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 032, de 18 de agosto de 2009, Lei Municipal n.º 231, de 06 de março de 2006, e Lei Municipal nº 400/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/unidade ao qual o Funcionário está subordinado, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costumes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/2010, de 01/03/2010.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, ao sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:9F654AFE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE PREGAO 090/2012**

Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão pipa para auxílio ao Corpo de Bombeiros no município de Lucas do Rio Verde - MT

Dia: 24/05/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 24/05/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 24 de Maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 11 de maio de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:15BA7B0A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDITAL Nº 032/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, comunica que a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, Sra. AGDA PAULA DUARTE, classificada em 31º lugar ao cargo de Professora da Área de Pedagogia classe B 40 horas, foi convocada no dia 05/04/2012, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 08 de maio de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:4126D02B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO CONTRATO 055/2012**

Errata ao Contrato nº 055/2012 – Onde se lê: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Leia-se: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:FF3B298E

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR
02 RETIFICAÇÃO DE RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de NOBRES/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que em virtude do recebimento de pedidos de isenção, após a divulgação do edital complementar 01, porém em conformidade com o sub-item 5.1.1.5, do edital do Concurso Público n.º 001/2012, resolve divulgar **nova relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos**

Dessa forma, os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.nobres.mt.gov.br e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até a data limite do término das inscrições.

A nova Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de NOBRES a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.nobres.mt.gov.br

NOBRES/MT, 07 de MAIO de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

SHEILA CATRINE MARTINS SCHILES ROCHA

Presidente Comissão Organizadora do Concurso

PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

NOME	Nº INSC	CARGO	DATA INSC
ABENILDES NUNES DA CUNHA MAYA	450	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
ADAIR PIRES DA PAIXAO	897	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/02/2012
ADÃO ANTONIO ALVES GONZAGA	316	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	24/02/2012
ADAO DA CONCEIÇÃO SILVA DE PINHO	1017	COVEIRO	28/02/2012
ADAO DA CRUZ	575	VIGIA	24/02/2012
ADAO DE ALMEIDA	913	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
ADAO MANOEL DE ARRUDA	812	VIGIA	27/02/2012
ADEIDE DA SILVA CANDIDO	256	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
ADEILSON BENEDITO DA SILVA	821	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	27/02/2012
ADELAIDE DE FREITAS CODIDÉ	67	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
ADELAIDE KRUG	536	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
ADELIAN PEREIRA MESSIAS DA SILVA	618	ENFERMEIRO	24/02/2012
ADELINA MARIA DOS SANTOS	1034	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012

ADEMIR BISPO DE MORAES	139	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	23/02/2012
ADEVAIR MARIA DA CRUZ	1098	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
ADILSON DA SILVA	795	VIGIA	27/02/2012
ADILSON ROSE DE ALMEIDA	910	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
ADILSON TAVARES DE ARAUJO	454	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ADIRSON HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO	1146	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
ADRIANA CAROLINE SOARES DA CUNHA	345	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
ADRIANA DIAS FERNANDES	152	ASSISTENTE SOCIAL	23/02/2012
ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	844	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	483	VIGIA	24/02/2012
ADRIANA NAIARA SANTIAGO DE PINHO	448	TELEFONISTA	24/02/2012
ADRIANA OLIVEIRA MIGUEL	979	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
ADRIANA SILVA FREIRE	185	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	23/02/2012
ADRIANO DE SOUZA BRITO	881	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	27/02/2012
ADRIANY MARCIA CARDOSO DA SILVA	1124	PROFESSOR PEDAGOGIA	28/02/2012
ADRIELI CAROLINE DA SILVA GUERRA	436	TELEFONISTA	24/02/2012
ADRIELLY JESUINA DA SILVA	20	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/02/2012
AFONSO CELESTINO DE ALCANTARA	293	VIGIA	24/02/2012
AGENER DADINO DA COSTA	1028	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
AGNALDO PIRES DA COSTA	672	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
AILSON DE SOUZA RODRIGUES	91	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	23/02/2012
AIRTON NEY DA SILVA	323	ENFERMEIRO	24/02/2012
ALANE MENDES MIRANDA	622	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ALANI REIS DE OLIVEIRA	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ALBERTO APARECIDO SANTA ROSA	79	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ALBINA PEREIRA PINTO	796	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
ALCILENE ESTFE DA SILVA	797	PROFESSOR PEDAGOGIA	27/02/2012
ALCYLENE THAISA DO CARMO MORAES	1148	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
ALDENEI FERREIRA DA SILVA	98	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	936	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
ALESSANDRA APARECIDA GOMES DE SOUZA SILVA	1078	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
ALESSANDRA BARROS DE ALMEIDA	586	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
ALESSANDRA CALDEIRA DE SOUZA COSTA	219	TELEFONISTA	23/02/2012
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	711	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
ALESSANDRA DE FATIMA MOURA DOS SANTOS	551	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	1137	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
ALESSANDRA MESSIAS DA COSTA	1087	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
ALESSANDRA PIRES CAMARGO	260	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/02/2012
ALESSANDRO LIMEIRA DE FREITAS	883	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	27/02/2012
ALESSANDRO RICARDO DE ARRUDA	125	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	23/02/2012
ALEX CURADO	392	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ALEX SILVA RUIZ	374	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
ALEXANDRA DE TOLEDO E ALMEIDA	784	FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
ALEXANDRE GONÇALVES	909	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ALINE DA COSTA FRANCA DE BARROS	611	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ALINY SALES QUEIROZ	135	ENFERMEIRO	23/02/2012
ALLAINE NUNES DE LIMA XAVIER	362	TELEFONISTA	24/02/2012
ALOISA MENDES DA SILVA	1174	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
ALVANIA MARIA DA CUNHA	610	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
ALVARO DE CAMPOS SANTIAGO JUNIOR	402	ENFERMEIRO	24/02/2012
ALVINA DOMINGAS DE ALMEIDA	1123	FISCAL DE TRIBUTOS	28/02/2012
ALYNE DE MORAIS LARA OLIVEIRA	151	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
ALZIRO RAFAEL	824	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	27/02/2012
AMALIA EMILE DA CRUZ SILVA	938	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
AMANDA ALMEIDA PEDROZO	781	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
AMANDA GABRIELA DA COSTA FONSECA	679	ENFERMEIRO	27/02/2012
ANA ALEXANDRINA DE ALMEIDA	1083	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
ANA BEATRIZ DE ARRUDA	210	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
ANA CLARA ALMEIDA ROCHA	791	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ANA CLAUDIA CORREA	693	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FRANÇA	183	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	1154	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	28/02/2012

ANA KARINA LOPES DA SILVA	19	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
ANA MARIA DA SILVA SANTOS	375	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
ANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	373	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
ANA MARIA VEREIRO MASCARENHAS	140	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ANA PAULA ALBUQUERQUE	2909	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/04/2012
ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	50	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	319	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
ANA PAULA RIBEIRO	209	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ANA PAULA SILVA DA CUNHA	905	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ANA REGINA SKREPESKI	412	TELEFONISTA	24/02/2012
ANA RITA MARQUES DE ALMEIDA	342	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
ANANETE FERREIRA	193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ANDERSON ALEXANDRE C R M SOBRINHO	3374	ENGENHEIRO CIVIL	04/05/2012
ANDERSON BAYS	1075	ENGENHEIRO AGRONOMO	28/02/2012
ANDERSON SOUZA ANDRADE	313	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
ANDERSON VINICIUS MACHADO	820	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	27/02/2012
ANDRE GUSTAVO DO AMARAL	929	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/02/2012
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ANDREIA CARDOSO DA COSTA	278	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ANDREIA CAROLINE SANTIAGO DE PINHO MATTAR	499	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
ANDREIA KOVALESKI	3373	PROFESSOR PEDAGOGIA	04/05/2012
ANDREIA MATIAS FOGUES	527	TELEFONISTA	24/02/2012
ANDREIVE SILVERIO DA SILVA	501	MECANICO DE VEICULO LEVE	24/02/2012
ANDREIWI LUIZ NONATO XAVIER	780	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ANDRESSA LUANA DO CARMO CAMPOS	1134	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
ANDREZA GABRIELI DA CRUZ FRANÇA	111	TELEFONISTA	23/02/2012
ANGELA MARIA DA SILVA	230	TELEFONISTA	23/02/2012
ANGELO GUBERT DOS SANTOS	681	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/02/2012
ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS	3404	FISCAL DE VIG ILANCIA SANITÁRIA	04/05/2012
ANTONIA FORTUNATA DOS SANTOS	401	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
ANTONINA MARIA DA SILVA	282	TELEFONISTA	24/02/2012
ANTONIO JOAO DE ALMEIDA	814	VIGIA	27/02/2012
ANTONIO PEDRO DA SILVA PEREIRA	792	ENGENHEIRO AGRONOMO	27/02/2012
ANTONIO STEFENI	321	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
APARECIDA ALVES PEREIRA	817	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
APARECIDA MARIA DOS SANTOS	163	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
APARECIDA NORBERTA DE LARA DA SILVA	1119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
APARECIDA PEDROSA SOARES	446	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ARETHUSA DAS DORES OLIVEIRA SILVA	85	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
ARIANA ANUNCIAÇÃO DE MAGALHAES	205	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ARIANA DE MAGALHÃES MONTEIRO	3369	ENFERMEIRO	04/05/2012
ARILENE DE OLIVEIRA NERY	646	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS	3375	PROCURADOR MUNICIPAL	04/05/2012
AUREA ARRUDA DE LIMA	3398	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2012
AURELINA RIBEIRO	587	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2012
AURIDETE ALVES DE CARVALHO	964	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
AURISLEIA NOBRE NONATO DA SILVA	470	FISCAL DE VIG ILANCIA SANITÁRIA	24/02/2012
AURITANIA DA CRUZ NOBRE	503	ENFERMEIRO	24/02/2012
AYRTON CARLOS DA COSTA	225	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	23/02/2012
BEATRIZ DE MIRANDA FERREIRA	686	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
BEIVE CRISTINA MOCCHI	1107	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
BELMIRA PEDROSA DE SOUZA	590	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
BENEDITA CECILIA PEREIRA STEFENI	330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
BENEDITA DE ALMEIDA	1066	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
BENEDITA DE ALMEIDA CARVALHO	421	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
BENEDITA DE ALMEIDA PRADO	34	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
BENEDITA EULÁLIA DE ALMEIDA	123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
BENEDITA ROBERTA DOS SANTOS	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
BENEDITO ANTONIO FERREIRA	874	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	27/02/2012
BENEDITO JOSE DO ESPÍRITO SANTO	912	VIGIA	27/02/2012
BENEDITO ZEFERINO DOS SANTOS	1064	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
BENIVALDO APARECIDO DE	595	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012

ALMEIDA			
BERENICE SANTOS DA SILVA	1167	MERENDEIRO	28/02/2012
BERINETE APARECIDA DE ALMEIDA	597	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
BERNARDETH MENDES DE SOUZA	9	PROFESSOR PEDAGOGIA	23/02/2012
BRIDES FERREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR	594	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
BRIGIDA ALVES DA SILVA	564	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
BRUNA CAROLINA MORES DE ARAUJO	161	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	23/02/2012
BRUNA OKSAINY ARRUDA DOS REIS SILVA	95	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
CACILENE ALVES DE SOUZA	6	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	23/02/2012
CAIO CARRIO	72	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	23/02/2012
CAIUZA MARQUES DA SILVA	842	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
CAMILA VIANA FRAIBERG	658	NUTRICIONISTA	24/02/2012
CARIN CRISTINA GUNSCH	2795	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2012
CARLA CRISTIANE LARA MEDRADO	1114	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
CARLA MARAIKA MACIEL LEITE	865	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
CARLA PATRICIA SALES SILVA	3408	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2012
CARLOS LEMES V FILHO	850	ENGENHEIRO AGRONOMO	27/02/2012
CARLOS MARQUES DE FIGUEIREDO	196	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	23/02/2012
CARLOS ROBERTO ORIBES OLIVEIRA	717	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
CARLOS URBANO DA SILVA	959	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
CARMELINDA SANTANA DA SILVA	1014	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
CARMEM LEA LEMES DA ROCHA	1052	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
CARMOZINA DA SILVA	497	TELEFONISTA	24/02/2012
CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	839	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
CAROLINA SANTANA DE ALMEIDA DA SILVA	107	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
CAROLINE OLIVEIRA DE MENEZES	382	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	24/02/2012
CASSIA CRISTIAN DE LARA MEDRADO	387	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
CASSIA JEMIMA CINTRA MACHADO	1128	TELEFONISTA	28/02/2012
CATARINA APARECIDA DA SILVA	556	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
CATIANE APARECIDA DA SILVA	494	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
CELIA OJEDA	350	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
CEZAR SANTANA MENDES	616	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
CHARLLENE MENDES DA SILVA	547	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	24/02/2012
CICERA MONTEIRO DA COSTA	3025	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/04/2012
CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	276	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2012
CIDNEY NONATO DA SILVA	270	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	24/02/2012
CINTIA MARA DE PINHO	931	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
CIRLEI TEREZINHA DRESCH	202	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. BOM JARDIM	23/02/2012
CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS	924	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
CLAUDETE REGINA DA SILVA MARTINS	531	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
CLAUDIA DALLA VECCHIA	11	PROFESSOR PEDAGOGIA	23/02/2012
CLAUDIA FREIESLEBEN	3608	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2012
CLAUDIA PEREIRA NEVES	1152	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	28/02/2012
CLAUDIA SANTANA DA RESSURREIÇÃO	12	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
CLAUDIANE HELENA DO ROSARIO	333	PSICÓLOGO	24/02/2012
CLAUDIMEIRE LUCIA OJEDA	105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
CLAUDINEIA PEREIRA DE MORAES	934	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
CLAUDIO MANOEL O JEDA	2897	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2012
CLEIBE SOUZA PORTO	574	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
CLEIDE EULINA DE ARRUDA	639	TELEFONISTA	24/02/2012
CLEIDE IZABEL OJEDA	326	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA SERAFIM	433	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
CLEONICE CEBALHO DE BARROS	3367	PROFESSOR PEDAGOGIA	04/05/2012
CLEUNICE ALVES LEAL	1166	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
CLEUZA GARCIA DE SOUZA	882	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
CLEVERSON VELOSO FALCAO	858	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	27/02/2012
CLEYBER LENNOR DA SILVA DUARTE	726	FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
CONCEICAO FABIANE DA SILVA	3399	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	04/05/2012
CONCEIÇÃO VITORINA DE QUEIROZ	384	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
CORINA DIAS COSTA DA SILVA	90	TELEFONISTA	23/02/2012
CREUZIENE FERREIRA DA SILVA	192	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
CRISLAYNE NUNES DOS SANTOS	24	TELEFONISTA	23/02/2012

CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS	80	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
CRISTIANE DA SILVA SOUZA	2868	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	26/04/2012
CRISTIANE DE MORAIS	284	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2012
CRISTIANE FERREIRA	785	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
CRISTIANE FERREIRA LUZ	195	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
CRISTIANE JACKELINE DA SILVA	661	TELEFONISTA	24/02/2012
CRISTIANE NASCIMENTO DE LIMA	645	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
CRISTIANE VIEIRA FERNANDES DE FRANÇA	1058	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
CRISTINA ENI DA SILVA	937	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
CRISTINA FERREIRA GOMES	431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
CRISTINA XAVIER DA SILVA E SILVA	1	PROFESSOR PEDAGOGIA	23/02/2012
DAIANE CRISTINA VIDEIRA DA SILVA	715	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
DAIANE DA CRUZ LIBANIA MARIANO	854	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
DAIANE EVELINA RIBEIRO	286	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
DALIENE DA SILVA CARVALHO	753	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
DALVA ELISA ROCHA	478	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
DANIANE MARQUES DE MORAES	1159	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	28/02/2012
DANIEL FRANCISCO DE MORAES	828	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
DANIEL VICENTE BENVIVE	851	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
DANIELA MARIA NONATO DA SILVA	279	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
DANIELE ANTONIA PEREIRA DA CRUZ	765	TELEFONISTA	27/02/2012
DANIELE CRISTINA UCHOA	204	ENFERMEIRO	23/02/2012
DANIELI FERREIRA DA SILVA	952	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
DANIELLE SOUZA ZANETE	1113	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
DANIELLI DE OLIVEIRA SOUZA GUERINI	800	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
DANIELLY APARECIDA DA SILVA	3418	NUTRICIONISTA	04/05/2012
DANIELLY KRISTINE RIBEIRO CARDOZO	930	ENFERMEIRO	27/02/2012
DAVID LUCAS CIPRIANO	168	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
DAVID MAICKON RODRIGUES PEREIRA	696	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
DAYANA NAYARA DE MEDEIROS CARNELO S	926	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
DAYANNE HUGUINEY NONATO ASTI	407	TELEFONISTA	24/02/2012
DAYSE LUCIA GOMES DE ARRUDA	665	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. BOM JARDIM	24/02/2012
DEBORA BISPO DA SILVA	557	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
DEBORA DA CRUZ SILVA	709	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
DEBORA DOS REIS DE SOUZA	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	675	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
DEBORAH CRISTINA VENEZIANO	3406	ENFERMEIRO	04/05/2012
DEISE DAIANE DA SILVA	558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
DELCELIA MARQUES DE ALMEIDA PACHECO MACEDO	513	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
DELIANE MARQUES DE MORAES	700	TÉCNICO EM SECRETARIADO	27/02/2012
DELMA BOTELHO DA SILVA	93	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
DELMA PINHEIRO PRATA DA CRUZ	528	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
DELZA DA SILVA	1095	TELEFONISTA	28/02/2012
DENIZE SOUZA DA SILVA	843	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
DEVAIR DIAS PEDROZO	987	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	28/02/2012
DEVANIR BATISTA ARRUDA	81	TELEFONISTA	24/02/2012
DEYZIANE ANUNCIAÇÃO DA SILVA	663	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	24/02/2012
DIEGO ALVES DA SILVA FERREIRA	514	FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
DIEGO GIULIANO DIAS DE BRITO	415	PROCURADOR MUNICIPAL	24/02/2012
DIEGO MARCELO DA SILVA CAMARGO	273	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	24/02/2012
DILCEIA NOGUEIRA MENDES	54	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
DILENE ROSA ALMEIDA DA SILVA	896	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
DIOGO LUIZ QUEIROZ ARNOLDO	201	ENFERMEIRO	23/02/2012
DIOGO WANTUIL DE OLIVEIRA CARVALHO	83	PROCURADOR MUNICIPAL	23/02/2012
DIONISIO FERREIRA LIMA	2889	PROFESSOR PEDAGOGIA	27/04/2012
DIONY SAULO LEMES E SILVA	25	VIGIA	23/02/2012
DIRCE MARQUES DA SILVA	1101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
DJAIR NOBREGA DE ARAUJO	1056	FISCAL DE VIG ILANCIA SANITÁRIA	28/02/2012
DJALMA DE ARRUDA FERREIRA	130	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
DOILIAN CRISTINA DOS SANTOS ORTEGA	511	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012

DOMINGAS SANTANA	989	VIGIA	28/02/2012
DONIZETTE APARECIDO BARROS	516	FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
DORIANA APARECIDA CAMPOS PADILHA	149	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
DORVALICE CRISTINA DE ARRUDA	813	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
DORYLEIA SANTANA DE AMORIM	215	PROFESSOR PEDAGOGIA	23/02/2012
DOUGLAS AUGUSTO NASCIMENTO GUTIERRES	790	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
DOUGLAS BOTELHO DA SILVA	242	FISCAL DE TRIBUTOS	23/02/2012
DRIELLY KEITY FISCHER	866	TELEFONISTA	27/02/2012
DUARTE RODRIGUES BONDESPACHO	502	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	24/02/2012
DULCELINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	118	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
DULCINEIA ARRUDA SILVA	437	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/2012
EDELAMARIS BENVINDO GARCIA RODRIGUES	178	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
EDEMILSON BENEDITO DE ALMEIDA	879	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
EDESIO WALTER DE ARRUDA	630	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	24/02/2012
EDILAINE PEREIRA DE JESUS	581	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. COQUEIRAL	24/02/2012
EDILCEIA BENEDITA DA SILVA	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
EDILENE WILMA DA SILVA	730	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
EDILEUZA FERREIRA DE SOUZA	2890	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/2012
EDILSON DE ROMA SANTOS	767	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
EDILVANE FERREIRA DE JESUS	255	ASSISTENTE SOCIAL	23/02/2012
EDINEUZA CARDOSO DE SOUZA	673	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
EDIRLEI ALDO DA SILVA	751	VIGIA	27/02/2012
EDIVANI ANA POTRICH DA CRUZ	43	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	23/02/2012
EDMAR ALVES PINTO	486	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
EDMILSA ALVES MIRANDA	902	TELEFONISTA	27/02/2012
EDNA DELFINO DE ARAUJO	145	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	23/02/2012
EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO	518	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
EDNALVA CONCEIÇÃO DA CRUZ	27	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	23/02/2012
EDNAMAR APARECIDA DO AMARAL	233	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
EDNEIA DA SILVA	685	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
EDNEIA FATIMA ARRUDA	603	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
EDNEIA N. DA COSTA SILVA	484	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
EDNO CARDOSO DE SOUZA	608	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	24/02/2012
EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	331	PROFESSOR PEDAGOGIA - ALDEIA BACAIRI	24/02/2012
EDUARDO GOMES DA COSTA	422	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	24/02/2012
EDUARDO JOSE MARTINS	508	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
EDVALDO OLIVEIRA DE AMORIM	971	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	27/02/2012
EDVANIA ALVES DE CARVALHO	106	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
EDYEDER ALVES DO COUTO	687	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/02/2012
EIDIANA SOUZA PEREIRA	919	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
EIMILY DE CARVALHO SANTOS	465	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	24/02/2012
EIMILY MONIQUE NOGUEIRA QUEIROZ DA SILVA	114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ELAINE CRISTINA PEREIRA	3396	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	04/05/2012
ELAINE DA SILVA MOREIRA	809	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ELAINE DELIA ALMEIDA DUTRA	783	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ELAINE MARTINS DE CAMPOS	216	FISCAL DE TRIBUTOS	23/02/2012
ELAINE SAMARA SOUZA DOS ANJOS	714	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ELENICE BEATRIZ DE SALES	213	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
ELENIRA NUNES DE BRITO	1121	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
ELENIZE DA SILVA	643	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
ELIANE ALVES DIAS REOLON	471	TELEFONISTA	24/02/2012
ELIANE ANUNCIAÇÃO DA SILVA	660	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
ELIANE EUSTAQUIO DUARTE	667	PROCURADOR MUNICIPAL	24/02/2012
ELIANE IZABEL DO CO UTO	978	PROFESSOR PEDAGOGIA	28/02/2012
ELIANE MENDES DA SILVA	688	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
ELIANE PEREIRA DA SILVA	262	ASSISTENTE SOCIAL	23/02/2012
ELIANE SORES	269	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
ELIANI DO NASCIMENTO SILVA	915	ENGENHEIRO AGRONOMO	27/02/2012
ELIDIO AFONSO DA CRUZ	413	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
ELIENE BORGES DA SILVA ZAMBONI	2988	ENGENHEIRO AGRONOMO	27/04/2012
ELIENE DA SILVA	1038	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
ELIETE MARIA DE ALMEIDA SILVA	493	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
ELIETE MARIA PEIXOTO	442	TELEFONISTA	24/02/2012
ELIETON MARQUES DA SILVA	1074	VIGIA	28/02/2012
ELINETE MARIA PEIXOTO	352	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
ELINEY EUSTAQUIO DUARTE BARRETO	670	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. BOM JARDIM	24/02/2012
ELIOMAR GONÇALVES DOS	258	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012

REIS			
ELISANGELA CALDEIRA DE SOUSA	691	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	335	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. BOM JARDIM	24/02/2012
ELISSANDRA SOUZA SANTOS	170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/02/2012
ELIZA ANALIA SILVA MACEDO	16	ENFERMEIRO	23/02/2012
ELIZABETH LOPES CONFESSOR	57	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
ELIZANA PEREIRA MORAIS	307	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
ELIZANDRA ALVES DE OLIVEIRA	365	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ELIZANDRA REGINA DE CAMPOS	2938	RECEPCIONISTA	27/04/2012
ELIZANGELA BINI DE ALMEIDA REAL DA SILVA	404	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
ELIZANGELA FERREIRA	941	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
ELIZANGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES	176	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/02/2012
ELIZENE REGINA DA FONSECA	838	FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
ELIZEU ALVES MOREIRA	529	VIGIA	24/02/2012
ELIZIOMAR MATIAS DA SILVA	888	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ELLEN KAREN DE ARRUDA	235	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/02/2012
ELLEN TAMARA ARAUJO TAVARES	1135	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	28/02/2012
ELZA ALVES XAVIER	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ELZA SANTA SILVEIRA	495	MERENDEIRO	24/02/2012
EMILENE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	794	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
EMILY LARISSA DA SILVA GONÇALVES	211	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
ENNDI UEMURA	657	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
ENOQUE JOAQUIM FALCAO	970	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
ERALDO DA SILVA	916	FISCAL DE VIG ILANCIA SANITÁRIA	27/02/2012
ERICA FABIANE RIBEIRO	325	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
ERICA MANOELA FONSECA DA SILVA	1026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
ERIKA CRISTINA DE AMORIM ARRUDA	389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ERIKA PATRICIA GABILAN SANCHES	965	PROCURADOR MUNICIPAL	27/02/2012
ERITON RODRIGUES FERNANDES	917	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	27/02/2012
ERLY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	86	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ERONI DA ROSA PORTO	44	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
ERVANA DA SILVA AGOSTINHO	243	TELEFONISTA	23/02/2012
ESTEFANI DE OLIVEIRA MASACOTI	208	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ESTHER SALOMAO DE MORAES	308	PROCURADOR MUNICIPAL	24/02/2012
EUFRASIA DE OLIVEIRA	644	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
EUNICE MARTINS	1006	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	28/02/2012
EUZIMAR SANTOS BATISTA	632	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. BOM JARDIM	24/02/2012
EVA APARECIDA RO SA DA SILVA	2910	PROFESSOR PEDAGOGIA	27/04/2012
EVA ARRUDA SANTANA DA COSTA	73	MERENDEIRO	23/02/2012
EVA BENEDITA DEOLIVEIRA SOUZA	744	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
EVA BONDESPACHO DOS SANTOS	698	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
EVA CRISTINA DA SILVA	697	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
EVA DA CRUZ	169	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
EVA FERREIRA RIBEIRO	363	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
EVA JAQUELINE DE ALCANTRA SILVA	1120	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
EVA MARIA DE ALMEIDA	148	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
EVA MARQUES DE ALMEIDA	521	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
EVA OSLAINE LEMES BORGES	951	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
EVAIR SANTANA DE ALMEIDA	782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
EVALDO RODRIGUES DE MORAES	64	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
EVANICE HELENA DE ALMEIDA	394	RECEPCIONISTA	24/02/2012
EVANIR CALDAS DA SILVA	1063	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
EVANIUZA MARIA CALDAS DA SILVA	1059	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
EVELIN BIULCHI	906	TELEFONISTA	27/02/2012
EVELINE DA COSTA SILVA	3	TELEFONISTA	23/02/2012
EVELINE DE OLIVEIRA SOUZA	805	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES	272	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
EVENILSON BISPO SOUZA E SILVA	274	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	24/02/2012
EVERLIZE APARECIDA SKREPESKI	411	TELEFONISTA	24/02/2012
EVERSON PEDRO DE ALMEIDA	121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
EVERTON JOSE DE CAMPOS	634	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
FABIANA DA SILVA PINTO	160	PROFESSOR PEDAGOGIA	23/02/2012
FABIANA NOGUEIRA DE	598	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012

SOUZA			
FABIANA PACHECO DA GUAI	248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
FABIANA PEREIRA BUENO	648	PROCURADOR MUNICIPAL	24/02/2012
FABIANA VILLANI	1042	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
FABIANO DE ALBUQUERQUE	607	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
FABIANO DIAS	104	VIGIA	23/02/2012
FABIOLA MAGMA SILVA ALMEIDA	857	FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
FABRICIO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMARGO	958	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/02/2012
FANAWIA BARBOSA CUNHA	617	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
FATIMA DO BONDESPACHO ABREU SÁ	699	TELEFONISTA	27/02/2012
FERNANDA DE MELO RIBEIRO	312	PROCURADOR MUNICIPAL	24/02/2012
FERNANDA NABARRETE SOUZA	3394	JORNALISTA	04/05/2012
FERNANDA NOGUEIRA DE SOUZA	543	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
FERNANDA TIVIROLI BOSSA GASPARIN	3010	ENFERMEIRO	27/04/2012
FERNANDO DE MORAES SILVA	991	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	28/02/2012
FERNANDO KOVALESKI	3371	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/05/2012
FLAVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES	3400	ENFERMEIRO	04/05/2012
FLAVIA OLIVEIRA DE LIMA	633	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
FLORIANA FERREIRA LUZ	304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
FRANCIELE DE ALMEIDA SILVA	825	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
FRANCIELI SILVA DA LUZ	239	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
FRANCIELLI OLIVEIRA LEITE	40	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/02/2012
FRANCISBENE ALVES DE SOUZA ARRUDA	131	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA SIARONIS HURTADO	1131	TÉCNICO AGRÍCOLA	28/02/2012
FRANCISCO AUGUSTO FORTES DE BARROS	150	JORNALISTA	23/02/2012
FRANCISCO JOSE DA SILVA	754	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
FRANKIONE MARIA SILVA	377	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
FRANCISCA LIMA DE ARRUDA	889	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
FRANSUIZA FRANCA DA SILVA	33	TELEFONISTA	23/02/2012
FRASCISNEIDE VIEIRA	733	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
GABRIELA CRISTINA NONATO DOS SANTOS	1149	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	28/02/2012
GABRIELLE CONCEIÇÃO DE LARA	56	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
GABRIELLE VIDRAGO DE SOUZA MACHADO	2983	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/04/2012
GEFFERSON LOPES DE AQUINO FILHO	1117	FISCAL DE TRIBUTOS	28/02/2012
GEICE REINILAINÉ DE OLIVEIRA MARQUES DE FIGUEIREDO	445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
GELSON DASSI	70	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
GENIL MARIA DE ALMEIDA MORAES	2843	PROFESSOR PEDAGOGIA	26/04/2012
GENIS DIAS DE CAMPOS SANTIAGO	569	ENFERMEIRO	24/02/2012
GENIVALDO GONÇALVES DA COSTA	1111	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
GERALDA DO CARMO ARAUJO	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
GERALDO PEREIRA DE JESUS	1122	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. COQUEIRAL	28/02/2012
GERCINA DA SILVA OLIVEIRA	847	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	27/02/2012
GERUZA FERREIRA DA SILVA CAMARGO	995	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	28/02/2012
GESSICA DA CRUZ SILVA	1143	TELEFONISTA	28/02/2012
GESSICA GABRIELI DA COSTA PEREIRA	890	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
GESSICA REGIANE DOS SANTOS	368	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
GESSYKA MORAES MARTINS COSTA	1003	TELEFONISTA	28/02/2012
GEUCIMARA GONÇALVES DA COSTA	1002	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	28/02/2012
GIANINE RAMOS LUZ	200	TELEFONISTA	23/02/2012
GILDO LEITE DE CAMPOS	510	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	24/02/2012
GILLIAN CESAR DE SOUZA ALVES	3390	FISCAL DE TRIBUTOS	04/05/2012
GILMARA FREIRE QUENOIZORE	1069	PROFESSOR PEDAGOGIA	28/02/2012
GILMARA NUNES DE OLIVEIRA	236	TELEFONISTA	23/02/2012
GILVAN DA SILVA BARROS	268	FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
GILVANETE ALVES DO NASCIMENTO	332	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
GIRLENE RODRIGUES BORGES	390	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
GISELE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO PEREIRA	1102	MER ENDEIRO	28/02/2012
GISELLE SILVA RUIZ	614	NUTRICIONISTA	24/02/2012
GISLAINE BORGES GUIRRA	223	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
GISSELES SOARES DE FRANCA DA SILVA	566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012

GIZELE FERNANDA DA SILVA PRAZERES	1022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
GLACIELI SOLEDADE DAMASCENO	962	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
GLAUCILEIDE ALMEIDA PRADO DE ASSIS	892	TELEFONISTA	27/02/2012
GLAYSON BENTO DE OLIVEIRA	1010	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
GLEICA TAINARA MIRANDA	877	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
GLEICIANE FERREIRA DA SILVA	911	MERENDEIRO	27/02/2012
GLEICIANE PEREIRA DE SOUZA	414	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
GLEISIELE MARIA DA COSTA	549	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
GLEZIANE ALVES DA SILVA	3382	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	04/05/2012
GONÇALINA MARIA XAVIER	506	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	24/02/2012
GONÇALINA RODRIGUES DE MORAES	678	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
GRACIELI GREICE DE MORAES	875	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	654	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
GRACIENE APARECIDA CAFE	1096	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
GRACYELLE MIRANDA FRANCO DE GODOI	275	TELEFONISTA	24/02/2012
GREICIELE QUEROBINO MASSACANI	880	TELEFONISTA	27/02/2012
GREYCI KELLY CAMARGO DA SILVA	220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
GUSTAVO VIDRAGO DE SOUZA MACHADO	443	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
HEBERT BENEDITO DE MORAES SAMPAIO	868	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
HELENA BATISTA DA SILVA	441	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	24/02/2012
HELENA LUZIA DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA	48	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/02/2012
HELENA REGINA DA SILVA	637	TELEFONISTA	24/02/2012
HELIONORA IONA DE ALCANTARA PIRES DE CAMPOS	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
HELLEN CRISTINA XAVIER DA CONCEIÇÃO	757	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/2012
HELOYNE MARTHA MAYER	3421	ENFERMEIRO	04/05/2012
HIGOR RAMOS BORGES	379	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	24/02/2012
IARA REAL DA SILVA	789	FISIOTERAPEUTA	27/02/2012
IASMIN PRADO SILVA	925	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ICARO OSMAR MARTINI PESSOA	3423	CONTADOR	04/05/2012
IDALINA APOLONIA DE ALMEIDA	571	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
IDOMAR DIONIZIO DE OLIVEIRA	1049	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
IGOR DIEGO DE ROMA	1116	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	28/02/2012
INDIANARA DESOUSA	940	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
INES SEVERINA DA CRUZ ARAUJO	329	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
IONARA VIDEIRA DE OLIVEIRA	743	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
IRANI GOMES DE QUEIROZ	515	RECEPCIONISTA	24/02/2012
ISABEL CRISTINA DA SILVA	738	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
ISABEL PACO CARVALHO CAMARGO	758	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ISAIAS MOREIRA DA SILVA	975	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
ISMAEL MARTINS DOS SANTOS	988	VIGIA	28/02/2012
ISRAEL ALVES DOS SANTOS	822	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	27/02/2012
IVANE CRISTINA DA SILVA	65	TELEFONISTA	23/02/2012
IVANILCE DE SOUZA CAMPOS	173	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
IVANILDES PEREIRA DE ALMEIDA	833	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
IVANIR LOPES CAMARGO	772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
IVENIA RIBEIRO	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
IVO QUEROBINO	921	VIGIA	27/02/2012
IVONE CLAUDINO DA SILVA	899	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
IVONE JOSE RIBEIRO BOTINI	287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
IVONETE FRANÇA DE AMARAL	990	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
IVONEY ALVES PAIM DOS SANTOS	425	FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
IVONILDO BENEDITO DE SOUZA	1067	ELETRICISTA	28/02/2012
IZIDIA DE MORAES LARA	207	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. COQUEIRAL	23/02/2012
IZORAIDE LEMES	1099	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
JACIELE APARECIDA DE SANTANA	162	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
JACINA CORREA DA LUZ E SILVA	115	PROFESSOR PEDAGOGIA	23/02/2012
JACIRA DIAS DE CARVALHO	1165	TELEFONISTA	28/02/2012
JACKELINE CORREA FRANCA DE ARRUDA	2980	NUTRICIONISTA	27/04/2012
JAIR INACIO MENDES	283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	565	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	999	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
JANAINA APARECIDA LOUZADA	509	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	24/02/2012
JANAINA BARROS BRITO	143	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/02/2012

JANAINA DE ALMEIDA MELO	903	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
JANAINA DE FREITAS CADIDÉ	68	PROFESSOR PEDAGOGIA	23/02/2012
JANAINY SARA ABEGG	3393	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012
JANDERSON RIBEIRO CAFE	351	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	24/02/2012
JANE ARIELE DA SILVA	869	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
JANETE DA SILVA MAMEDES DE ARRUDA	829	TELEFONISTA	27/02/2012
JANETE DA SILVA RAMOS	403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
JANIL SANTANA DA SILVA	1171	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
JANIO ALONSO DE ARRUDA	400	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
JAQUELINE CRISTINA DA COSTA FRANÇA	960	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
JAQUELINE CRISTINA DE LIMA	449	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
JAQUELINE LUANA DE SOUZA	768	TELEFONISTA	27/02/2012
JATIL ALVES DA GUIA DOS SANTOS	476	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. BOM JARDIM	24/02/2012
JEAN MARIA FERNANDES DA SILVA	1065	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
JEAN NUNES DA SILVA	1164	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
JEISIANE CRISTINA DA SILVA	766	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
JENIFER MARRI DA COSTA	127	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	23/02/2012
JEOVA FERREIRA DA SILVA	560	FISCAL DE VIG ILANCIA SANITÁRIA	24/02/2012
JESIANE GOMES DE BARROS	836	TELEFONISTA	27/02/2012
JESSICA DAIANA ALMEIDA GARCIA	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
JESSICA JOANA FERREIRA DA CUNHA VIEIRA	801	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
JESSICA NADNY ROCHA	393	TELEFONISTA	24/02/2012
JESSICA NAIARA CARVALHO	311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
JESSICA NAYARA FRANÇA DOS SANTOS	860	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
JESSICA SOUZA DE MATOS	1015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
JESSIKA LEMES DE BRITO	358	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
JEVERSON BARBOSA MOURA	1112	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
JIACOMO ATTAVANTE BAZZO	1138	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	28/02/2012
JINOEL BARROS DA LUZ	954	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
JOANA DO NASCIMENTO EICKHOFF	2905	PROFESSOR PEDAGOGIA	27/04/2012
JOANA MARIA DA SILVA SANTOS	1054	FISCAL DE TRIBUTOS	28/02/2012
JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS	652	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. COQUEIRAL	24/02/2012
JOANIL MELQUIADES DE SANTANA	596	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/2012
JOANITO DE BRITO	298	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
JOAO CARLOS NUNES DE ALMEIDA	1133	FISCAL DE TRIBUTOS	28/02/2012
JOAO CLAUDIO REI QUEROBIM	490	VIGIA	24/02/2012
JOÃO PAULO BASILIO DE SOUZA	175	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	23/02/2012
JOAQUIM BARBOSA DA SILVA	496	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	24/02/2012
JOAQUINA QUEROBINO NETO	535	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
JOAREIDE MADALENA DE ALMEIDA	452	TELEFONISTA	24/02/2012
JOCID APOLINARIO DE SANTANA	249	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
JOCIELE APARECIDA DE ALMEIDA	1104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
JOCILENE LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS	3424	PROFESSOR PEDAGOGIA	04/05/2012
JOCINEIDE LEMES DA SILVA	771	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
JOCINEIDE MARIA DE ALMEIDA	3409	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	04/05/2012
JOCIVALDO DOMINGOS DE CAMPOS	1071	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
JOEDILSON CARDOSO DE NAZARETH	1077	VIGIA	28/02/2012
JOEL BENEDITO DE ALMEIDA LOPES	788	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
JOEL EUGENIO DA CRUZ	966	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
JOEL MODESTO BRAZ	725	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/02/2012
JOELSON MURTA DA CONCEIÇÃO	895	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	27/02/2012
JOELTON DE SOUSA	71	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
JOHN KLEBER LEMES E SILVA	1018	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	28/02/2012
JOILSON JOSE DA SILVA	939	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	27/02/2012
JORACI SANTOS DA SILVA	179	TELEFONISTA	23/02/2012
JORACY ALEX DA SILVA	438	VIGIA	24/02/2012
JORAI REIS DE SOUZA	462	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
JORAINÉ PEREIRA SOARES	570	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
JORANICE SIQUEIRA PROFETA	1172	TELEFONISTA	28/02/2012
JORDY DUDLEY VIDRAGO LOJOR RIBEIRO	458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
JORGE LUIS DA SILVA	159	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
JOSE AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	3266	ENFERMEIRO	03/05/2012
JOSE CARLOS NUNES DE SOUZA	353	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	24/02/2012
JOSE CARLOS RODRIGUES SIMPLICIO	956	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	27/02/2012
JOSE LUIZ DE BARROS	396	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
JOSE MAIK CORREA SANTOS	383	TÉCNICO AGRÍCOLA	24/02/2012
JOSEANY LUIZA DE AMORIM	254	ASSISTENTE SOCIAL	23/02/2012
JOSEFA JOSE PINTO	747	TELEFONISTA	27/02/2012

JOSEFA NOGUEIRA DA COSTA	309	TELEFONISTA	24/02/2012
JOSEPH HUMBERTO DE BRITO	775	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/02/2012
JOSELAINE CAMPOS	2825	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2012
JOSELIA CONCEIÇÃO DA GUIA	142	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
JOSELINA PEREIRA DA SILVA	826	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
JOSELINO DA COSTA	779	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
JOSENIL FERREIRA DA SILVA	199	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
JOSIANA MARIA DE SOUZA	174	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
JOSIANE DE ALMEIDA MORAES	116	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/02/2012
JOSIANE DE FREITAS CADIDÉ	69	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	23/02/2012
JOSIANE DELFINO DE ARAUJO	466	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
JOSIANE LIMA DOS SANTOS XAVIER	526	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
JOSIANE NUNES DE ARRUDA DA GUIA	468	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
JOSIARA CAMARGO SEVERINO	689	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
JOSIELY CRISTINA DA CRUZ	457	PSICÓLOGO	24/02/2012
JOSILCO LUIS MOURA	3425	MOTORISTA DE AMBULANCIA	04/05/2012
JOSLAINE DO CARMO SILVA	408	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. COQUEIRAL	24/02/2012
JOSUE CORREA SOARES	1130	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
JOSUEL ISAIAS DE ARRUDA SILVA	189	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	23/02/2012
JOVANIL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	94	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
JOVENIL PEREIRA DE ALMEIDA	540	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	24/02/2012
JOVINA ARESTILDA DE ROMA SANTOS	479	MERENDEIRO	24/02/2012
JOYCE GALVAO ALVES	485	TELEFONISTA	24/02/2012
JUAREZ IZAIAS DE ALMEIDA	555	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	24/02/2012
JUCELIA CANDIDO DA SILVA	1036	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
JUCELIA SOARES DE SOUZA	553	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	24/02/2012
JUCELMA EMILIA DA SILVA	530	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
JUCILEI DE MORAES CARVALHO	884	FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
JUCILEIDE FATIMA DE ALMEIDA	167	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
JUCILENE LUZIA DOS ANJOS NUNES	23	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
JUCILENE MARIA DE CAMPOS	100	TELEFONISTA	23/02/2012
JUCILENE NUNES DA FONSECA	807	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	27/02/2012
JUCILENE QUESIA COSTA CERQUEIRA	59	ENFERMEIRO	23/02/2012
JUCIMARA DE ALMEIDA SANTOS	109	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
JUCIMARA PINTO DE ARAUJO	1044	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
JUCIMARA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	1140	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
JUCINEI PROFETA DA SILVA	475	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
JUCINEIRE FRANÇA SOARES	341	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
JUCLEI PEREIRA DE SOUZA	218	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	23/02/2012
JUCYELLEN EMELLY BONFIM SILVA	863	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
JULIANA AURELIA DE BRITO	348	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
JULIANA BARBOSA CREPALDI	3420	PROCURADOR MUNICIPAL	04/05/2012
JULIANA MENDES DA SILVA	460	TELEFONISTA	24/02/2012
JULIANA NETO BARBOSA	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
JULIANA PAULA ZEFIRO	2907	JORNALISTA	27/04/2012
JULIANA RIBEIRO CAJU	761	TELEFONISTA	27/02/2012
JULIANA SANTOS ALVES	1144	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
JULIANA SOARES	534	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
JULIANE ANA DOS SANTOS	861	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
JULIANE DAMARES CARDOZO VIEIRA	60	TELEFONISTA	23/02/2012
JULIEDERSON MARQUES TORO	524	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	24/02/2012
JULIETA MARIA DA SILVA MORAIS	317	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
JULIO CESAR ALVES DE CAMPOS	74	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	23/02/2012
JULIO CESAR PEREIRA DE ARRUDA	295	VIGIA	24/02/2012
JULYANA ALVES DOS SANTOS PEREIRA FO NSECA	346	TELEFONISTA	24/02/2012
JURACY MENDES DA COSTA	816	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
JUSCELINA MARIA DE OLIVEIRA XAVARIZ	31	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
JUSCILENE FERREIRA LEMES	290	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
JUSCIMEIRE EMILIA DA SILVA	533	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
JUSIMEIA ANTONIA DE ALMEIDA	1011	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
JUSSARA COSME NUNES	1129	ASSISTENTE SOCIAL	28/02/2012
JUSTINA FERREIRA NONATO	190	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
JUVANEI LUCIO DE ROMA	878	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
JUVELINA MARIA RAMOS LUZ	191	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
JUVENAL NEVES PINHEIRO	640	FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
JUVENTINO DE ALMEIDA LARA	55	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA	609	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
JUVINO JULIO BISPO	84	VIGIA	23/02/2012
KALIANE DE ALMEIDA	113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012

FERREIRA			
KAREN FERNANDA BERTO LEMES	75	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
KARINE APARECIDA FULLY	117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
KASSIA JAKIANNE DA SILVA	232	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
KASSIENE DOS SANTOS SOUZA	297	TELEFONISTA	24/02/2012
KASSYA RAYANE POMBO	848	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
KATIA DE CAMARGO	1000	PROCURADOR MUNICIPAL	28/02/2012
KATIA REGINA MARIA DE ALMEIDA	395	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. BOM JARDIM	24/02/2012
KATIANE CRISTY CAMPOS	1170	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	28/02/2012
KATIANE DE ARRUDA	629	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
KEILA VANESSA DA SILVA	61	ENFERMEIRO	23/02/2012
KELI FERNANDA DE LIMA	904	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
KEYLLA PEREIRA DOS SANTOS	455	TELEFONISTA	24/02/2012
KEZIA DA ROCHA RODRIGUES	182	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	23/02/2012
KLAUCIA DE ARRUDA	627	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
KLEYTTON GONZAGA DE OLIVEIRA	682	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
LAERCIO SEBASTIAO RODRIGUES	366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LAIS CAROLINE DA SILVA	545	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LAIS LAURA DA SILVA FERREIRA	1084	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
LAIS REJANE DA SILVA	4	TELEFONISTA	23/02/2012
LAIZ BACH DE SANTANA	894	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	27/02/2012
LAIZA APARECIDA DA SILVA	126	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
LAIZA CRISTINA DE ALMEIDA FIG UEIREDO	694	TÉCNICO EM SECRETARIADO	27/02/2012
LAIZA DIANA DA FONSECA GONÇALVES	982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
LARISSA CARVALHO COSTA	642	TELEFONISTA	24/02/2012
LARYSSA CAROLINA ARAUJO DE FRANÇA	647	PROCURADOR MUNICIPAL	24/02/2012
LAUDEMAR MESSIAS DOS SANTOS	1039	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	28/02/2012
LAUDIANE ALVES DE SOUZA	1103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
LAURA APARECIDA DE JESUS DUARTE	62	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
LAURA GONÇALINA DA CONCEIÇÃO	1013	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
LAURA TAPAJOS DA SILVA	562	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LAURIANA MARCILIO LEMES	92	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
LAURIANE BATISTA RUICCI	444	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LAYS CRISTINA FERREIRA FONSECA	1032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
LEANDRO OLIVEIRA DE ARRUDA	1151	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
LEDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	525	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LEIDE EVA DOS SANTOS	385	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LEIDE LAURA BISPO DE OLIVEIRA	943	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
LEIDE MARIA DA SILVA	723	PROFESSOR PEDAGOGIA	27/02/2012
LEIDIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	289	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LEIDIELE COLLETO BENICIO	680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
LEIDILENE TEODORA DA SILVA	559	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LEIDINEIA CONCEIÇÃO SANTANA	299	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
LEIVINHA DA SILVA CAMPOS	923	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
LEONARDO HENRIQUE ALMEIDA MIRANDA	546	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	24/02/2012
LEONARDO NUNES	719	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
LEONICE MARIA DE ARRUDA SILVA	464	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	24/02/2012
LEONIDAS VALERIO DA FONSECA	1155	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
LETICIA CAROLINE CUNHA FURLANETTO	893	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	27/02/2012
LETICIA MARTA MENDES MEIATO	777	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
LETICIA YULI TAKAGUI DE SOUZA	88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
LEUNICE PEREIRA DOS SANTOS	147	TELEFONISTA	23/02/2012
LIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
LIAMIR NONATO	541	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LIDIA CANDIDA PEREIRA DE ARRUDA	294	TELEFONISTA	24/02/2012
LIDIANE SILVA OLIVEIRA	492	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
LIENE SEBASTIANA GUSMAO	577	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LILIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	1023	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
LILIANE MARTINS DE MORAES	1088	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
LILLIAN BORGES PASSARELLI	653	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2012
LINDANETE DE FRANÇA	271	TELEFONISTA	24/02/2012
LINDINALVA FERREIRA DA SILVA	977	PROFESSOR PEDAGOGIA	28/02/2012
LIRIA QUEROBINO MACIEL	138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/02/2012
LIVIA APARECIDA ROSA MARTINS	662	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. BOM JARDIM	24/02/2012

LORENA MARCANZONI LEITE	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
LOURENA KATRINE DOS SANTOS	2885	ASSISTENTE SOCIAL	27/04/2012
LOZENIR MAILDES PEREIRA	1115	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
LUANA BEATRIZ DOS SANTOS MIRANDA	811	TELEFONISTA	27/02/2012
LUANA DA SILVA RIBEIRO	428	TELEFONISTA	24/02/2012
LUCAS EMANUEL DA ROSA	760	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
LUCAS NUNES	722	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
LUCAS STEVAO DA SILVA FREIRE	459	ENGENHEIRO AGRONOMO	24/02/2012
LUCELIA MACIEL QUEROBINO	241	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
LUCENIR NONATO	1037	JORNALISTA	28/02/2012
LUCIA ANTONIA DA RESSURREIÇÃO	82	TELEFONISTA	23/02/2012
LUCIANA B. ALMEIDA ALVES	488	TELEFONISTA	24/02/2012
LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	602	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LUCIANA MENDES DA SILVA	474	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LUCIANA OLIVEIRA DE MORAES	3063	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	02/05/2012
LUCIANE CRISTINA CAROLLO	724	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
LUCIANO DOS SANTOS	856	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
LUCIDALVA DE ASSIS PEREIRA	507	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LUCIENE EVA OJEDA	542	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
LUCIENE SERINA VENTURA	638	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
LUCIENE TEODORO BASTOS	187	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/02/2012
LUCIENNE LOPES	367	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LUCILA ALVES NUNES	247	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	23/02/2012
LUCILENE FRANCISCA DA COSTA NASCIMENTO	451	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LUCIMARA PEREIRA DA SILVA ANTONIACOMI	76	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
LUCIMARA SANTOS DE MORAES	544	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LUCIMEIRE MAMEDES DA SILVA	305	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LUCIMEIRE MENDES DA COSTA E SILVA	876	TELEFONISTA	27/02/2012
LUCINEIA DA SILVA GO IS	369	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LUCINEIDA DE ALMEIDA SANTOS	742	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
LUCINEIDE DOMINGAS VENTURA	636	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
LUCINEIDE DOS SANTOS	949	FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
LÚCIO DA SILVA GONSALVES	580	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LUCEY PIRES DE CAMARGO	756	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
LUIS ALVES DE SOUZA NETO	3386	CONTADOR	04/05/2012
LUIS CARLOS RODRIGUES	1005	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
LUIZA APPARECIDA DA ROCHA PEIXOTO	606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
LUIZA DA COSTA	371	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LUIZA ESTEVAN DE CAMPOS	300	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. BOM JARDIM	24/02/2012
LUIZINHO PEREIRA DA COSTA	752	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
LUIZ ROBERTO RODRIGUES	1147	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
LURDES MARIA ALMEIDA	310	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
LURDINEIA CAMPOS CORREA	981	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
LUZENIR NUNES DE OLIVEIRA	224	TELEFONISTA	23/02/2012
LUZI LAFAIETE DA COSTA CAMPOS	992	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
LUZIA MARTINS DA SILVA	908	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
LUZIA NUNES DA SILVA	538	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LUZIA TEODORO BASTOS	184	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
LUZIANE DE MIRANDA	426	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
LYDIANE LAYS FERREIRA DO CARMO	263	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
LYNCON MAYCON BEZERRA DOS SANTOS	318	TÉCNICO EM RAIO-X	24/02/2012
MADSON CARLOS MARÇAL DE JESUS	932	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MAIKO DOUGLAS BARCELOS	440	MECANICO DE VEICULO LEVE	24/02/2012
MAIRA PROFETA DE CAMPOS	759	TELEFONISTA	27/02/2012
MANOEL FERREIRA LEMES	405	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	24/02/2012
MARA DE ALMEIDA BARROS	870	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MARA NELIS DA SILVA	370	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
MARCELA BARAVIEIRA COSTA	1061	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/2012
MARCELO GONÇALVES ORTEGA	3397	CONTADOR	04/05/2012
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	872	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MARCIEL NOBRE	103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MARCILENE APARECIDA DA FONSECA	477	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
MARCILENE FERREIRA DA COSTA	701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/02/2012
MARCINHA LUIZA SANTANA	221	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MARCIO DIAGO KRAUSE	947	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	27/02/2012
MARCOS DE MORAES SILVA	727	FISCAL DE VIG ILANCIA SANITÁRIA	27/02/2012
MARCOS FELIPE MACHADO BELLO	799	FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
MARCOS FILICIO BUENO	1062	VIGIA	28/02/2012

MARCOS ROGERIO ARRUDA GONÇALVES	306	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	24/02/2012
MARCOS VINICIUS POMBO	849	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MARGARETH HERCULANA DA SILVA	217	MERENDEIRO	23/02/2012
MARGARIDA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	986	TELEFONISTA	28/02/2012
MARIA ALVES SANTOS	328	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
MARIA APARECIDA DA CUNHA	388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VILHAGRA	108	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MARIA APARECIDA REIS	359	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
MARIA APARECIDA ROCHA SANTIAGO	2931	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/04/2012
MARIA APARECIDA VIEIRA LEITE	3019	JORNALISTA	27/04/2012
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	729	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO LEMES	702	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
MARIA BEATA GONÇALVES	361	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
MARIA CRISTINA DA SILVA VIDRAGO	666	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	238	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	23/02/2012
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	579	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
MARIA DE FATIMA DE JESUS TEIXEIRA DE CARVALHO	704	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
MARIA DE FATIMA FERREIRA PINTO	933	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MARIA DE FATIMA PEREIRA	3395	PROFESSOR PEDAGOGIA	04/05/2012
MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA	226	TELEFONISTA	23/02/2012
MARIA DOMINGAS DA SILVA	1073	TÉCNICO EM SECRETARIADO	28/02/2012
MARIA DOMINGAS DE CAMPOS	635	TELEFONISTA	24/02/2012
MARIA IVANILDA DE ANDRADE LIMA	802	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
MARIA JOSE DA CRUZ	154	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
MARIA JOSÉ DE SOUZA	573	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
MARIA JOSE DE SOUZA BRANDAO PEREIRA	845	TELEFONISTA	27/02/2012
MARIA JOSE RIBEIRO COSTA	397	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	372	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
MARIA MADALENA BOMFIM	593	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
MARIA MADALENA XAVIER DA CONCEIÇÃO	292	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
MARIA MARTA DE ALMEIDA	3384	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2012
MARIA MONICA LOPES VILHAGRA ANDRADE	101	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MARIA PAULINA DE JESUS GONZAGA	378	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
MARIA PINHEIRO DA SILVA	1157	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
MARIA REGIA GALVAO ALVES	489	TELEFONISTA	24/02/2012
MARIA REGINA REIS PADILHA	360	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
MARIA ROSA BARBOSA	787	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS SILVA	212	MERENDEIRO	23/02/2012
MARIA SILVA SANTOS	769	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MARIA ZILDA FERREIRA RIBEIRO	1145	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
MARIANA DE OLIVEIRA OUGUSIKU	3036	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2012
MARIANA RODRIGUES CAMPOS	153	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
MARIANGELA NAVARROS BORGES	1132	JORNALISTA	28/02/2012
MARICELIA VENCESLAU VIEIRA	172	TELEFONISTA	23/02/2012
MARIELLEN MARÇAL DE JESUS	914	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	27/02/2012
MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO	122	PROCURADOR MUNICIPAL	23/02/2012
MARILEI ARAUJO LEMES	165	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
MARILENE BENEDITA DA CRUZ	1126	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	28/02/2012
MARILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	976	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	28/02/2012
MARILENE MESSIA DA SILVA	994	TELEFONISTA	28/02/2012
MARILENE MONTEIRO DA SILVA	3026	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2012
MARILENE ROBERTA DOS SANTOS	120	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MARILU APARECIDA DE SOUZA BELEM	713	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MARILZA NASCIMENTO GUTIERRES	1045	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
MARINA DA SILVA CARDOSO	1001	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
MARINA FELISMINA CORREA FERREIRA	354	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
MARINA MARIA ORTEGA	498	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
MARINA VELASCO	430	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	24/02/2012
MARINALVA ERCULANA DA	520	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	24/02/2012

SILVA		INFANTIL	
MARINEIDE DE ALMEIDA SILVA	746	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
MARINICE LEONARDA CORREA	1094	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
MARIO SILVA TAKAGI	3412	MOTORISTA DE AMBULANCIA	04/05/2012
MARIONICE DA SILVA DE ALMEIDA	885	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
MARIUZE RIBEIRO DA SILVA	1090	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	28/02/2012
MARIZETE DE ALMEIDA SILVA	1093	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
MARKELE ISABEL NASCIMENTO OLIVEIRA	344	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
MARLENE APARECIDA IASCHOMBEK	1057	PROFESSOR PEDAGOGIA	28/02/2012
MARLENE DE ALMEIDA PEREIRA	181	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
MARLEY PEREIRA DA GUIA	29	TELEFONISTA	23/02/2012
MARLI LIMA DOS REIS	177	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	23/02/2012
MARLI PINHEIRO FISCHER	112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MARLON DA SILVA	846	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MARLY MARIA DE ARRUDA	504	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
MARRI DUARTE GONÇALVES DO NASCIMENTO	804	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
MARTA APARECIDA PEREIRA	886	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
MARTA DA CONCEIÇÃO SILVA	424	VIGIA	24/02/2012
MARTA LUCIA DE FIGUEIREDO GODOY	983	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
MARTA SILVA DE QUEIROZ LEITE	3606	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2012
MARTA SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	692	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MAUCILEI GRECIELI BUENOS PEIXOTO	563	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
MAUREN PEREIRA VIEIRA	146	FISIOTERAPEUTA	23/02/2012
MAURICIO ARRUDA GONÇALVES	314	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	24/02/2012
MAURICY PIRES DE CAMARGO	1168	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
MAYK VICTOR DA SILVA CARRIO	840	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MAYRA CAMPOS MADEIRO	815	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
MAYSON LEITE DA SILVA	96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MEIRE MARCIA DE ANDRADE	244	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MEIRIANA JESUS DE ALMEIDA	356	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
MERITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1136	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
MICHELE BARBOSA DE OLIVEIRA	612	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
MICHELE CRISTIANE DA SILVA VIEIRA	1053	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
MICHEL DA SILVA MENDES	102	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MICHELE CONCEIÇÃO CAMPOS BRANDAO	2969	ASSISTENTE SOCIAL	27/04/2012
MICHELLI CRISTINE VILELA DE FIGUEREDO E SILVA	136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/02/2012
MICHELLY SEBASTIANA GONÇALVES RAMOS	322	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
MIGUEL ANGELO LOPES VILHAGRA	78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
MIGUEL DE FIG UEIREDO LEMES	337	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	24/02/2012
MILENA FERNANDA GENEROSO	628	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	24/02/2012
MILENA OHLWELLER MANFRINATO	419	FISIOTERAPEUTA	24/02/2012
MILSON MIRANDA	764	COVEIRO	27/02/2012
MILTON BENEDITO DA SILVA	706	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. BOM JARDIM	27/02/2012
MIRIAM CLEMENTE DA SILVA	17	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
MIRIAM PAMELA SOUZA DA CRUZ	14	TELEFONISTA	23/02/2012
MIRIAN IGNACIO VATTOS	2914	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	27/04/2012
MIRIAN MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	439	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	24/02/2012
MIZAE DE SOUZA	997	PROCURADOR MUNICIPAL	28/02/2012
MIZIA FERNANDA ASSIS DE SOUZA	58	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
MOACIR FLHO NOLASCO	1153	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
MONIQUE MARIA BARRETO	427	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	24/02/2012
NADJA KAROLINE RIBEIRO DALLA VECCHIA	900	TELEFONISTA	27/02/2012
NAIE SANTANA MOREIRA	613	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
NATANE CARLA SILVA DOS SANTOS	410	TELEFONISTA	24/02/2012
NAYRUANE MENDES DE LIMA	327	TELEFONISTA	24/02/2012
NEIDE DIAS PIRES DE CAMARGO	512	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
NEISA STEPHANIE FALCAO CARVALHO	1020	TELEFONISTA	28/02/2012
NEISE MARQUES DE ALMEIDA	338	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
NELI OLIVEIRA MAGALHAES	2886	PROFESSOR PEDAGOGIA	27/04/2012
NELICE RODRIGUES PEREIRA	935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
NELMA CRISTINA SILVA PACHECO	3378	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	04/05/2012
NEUCI SILVERIO DA SILVA	35	TELEFONISTA	23/02/2012
NEUZA JOAQUINA DOS SANTOS	487	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012

NEUZETH MARIA DA SILVA CAMARGO	708	FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
NEUZI JESUS DE MORAIS	523	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
NILCE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	942	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
NILCE MARTA CORREA	399	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
NILDA VENANCIO DE ARRUDA SILVA	707	MERENDEIRO	27/02/2012
NILSON PROENÇA MEDEIROS	315	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
NILVA FLAVIA FALCAO	1033	TELEFONISTA	28/02/2012
NILZA RODRIGUES	87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
NILZE MENDES PEDROZO	957	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	27/02/2012
NIRACI DE ALMEIDA SANTOS	786	TELEFONISTA	27/02/2012
NIVALDO FRANCO DE GODOY	280	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
NIZETE FERREIRA DA COSTA	703	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
NIZETH INES DE ALMEIDA	1051	ENFERMEIRO	28/02/2012
NOELE DIAS DA SILVA	948	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
NUBIA PAULA DE SOUZA	429	FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
ODINEIA NUNES FRAZÃO	576	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24/02/2012
OILSON ANDRELINO DA SILVA	245	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
OLAVO JOSE DA SILVA FILHO	604	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
OLIMPIA DE JESUS MORAES	873	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
OLINALVA MARIA DE JESUS	63	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	23/02/2012
OLINTO CAETANO DA SILVA	834	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/02/2012
OLIRIO DE ANDRADE SILVA NETO	7	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	23/02/2012
ORDECY DA SILVA PEREIRA	871	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	27/02/2012
OSMARLI DE SOUZA	731	TELEFONISTA	27/02/2012
OSVALDO DE FREITAS QUEIROZ	1035	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
OSVALDO NEVES DA SILVA	582	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	24/02/2012
OSVANDRO MARCOS DE CAMPOS	624	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	24/02/2012
OTAVIA FRAIA COSTA DO NASCIMENTO	1160	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
OZELIA SANTINA DA SILVA	144	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/02/2012
OZIEL RODRIGUES DA SILVA	927	VIGIA	27/02/2012
OZILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES GARCIA	227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
PABLO DEBESAYTYS DE LIMA	1021	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
PABLO SOUSA BRITO	1161	MOTORISTA DE AMBULANCIA	28/02/2012
PAMELA BETZCH	3410	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2012
PAMILA PAULETTO	447	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
PATRICIA APARECIDA VICK	435	NUTRICIONISTA	24/02/2012
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	963	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
PATRICIA CRISTINA OJEDA	340	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
PATRICIA DE ARRUDA PEREIRA	862	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
PATRICIA DUARTE DOMINICIO	3392	PROFESSOR PEDAGOGIA	04/05/2012
PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	1141	ENFERMEIRO	28/02/2012
PAULA GABRIELLE PEREIRA	1072	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
PAULA MARGARETE RODRIGUES	539	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
PAULA REGINA GONÇALVES RAMAO	967	ENFERMEIRO	27/02/2012
PAULINA ANTONIA SILVA	1173	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
PAULINA DA SILVA FRANCA	517	TELEFONISTA	24/02/2012
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	3062	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2012
PAULO CESAR LESMO	763	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/02/2012
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA LOPES	830	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
PAULO SERGIO LINHARES DO NASCIMENTO	1100	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	945	VIGIA	27/02/2012
PEDRO OLEINIK	253	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
PEDRO PINTO DE NAZARETH	625	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
PEDRO SANTANA DA SILVA	22	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	23/02/2012
PERICLES PEREIRA SOBRINHO	922	ENFERMEIRO	27/02/2012
PIETRO REINER MOURA DE MATOS FONTES	728	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	27/02/2012
POLIANA DA SILVA MOTA	676	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
POLIANE CRISTINA MILANI	1175	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	28/02/2012
POLLYANA JOAQUIM MORAIS COSTA	250	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	23/02/2012
PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	186	TELEFONISTA	23/02/2012
QUEILA FERREIRA LEMES	548	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
QUELI DE JESUS MORAES	810	TELEFONISTA	27/02/2012
RAFAEL HELENO NONATO	339	VIGIA	24/02/2012
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	1055	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	588	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
RAIDE PEDROSA DA SILVA FERREIRA	1091	PROFESSOR PEDAGOGIA	28/02/2012
RAIMUNDA MORAES DOS SANTOS	423	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
RAISSA IZABELE FERREIRA	774	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
RAPHAELL BORGES RO DRIGUES	472	FARMACEUTICO	24/02/2012
RAQUEL CAMARGO DA SILVA	5	PROFESSOR PEDAGOGIA	23/02/2012
RAQUEL DE MOURA	467	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012

NASCIMENTO			
RAYSSA EMILIANE DA SILVA	600	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
REGIANE DA COSTA	748	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
REGINA CELIA BORGES SALVADOR	281	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2012
REGINA DO ROCIO ROCHA	920	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
REGINALDO RODRIGUES DE ARAUJO	1040	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
REJANE REAL DE MATOS DOS SANTOS	267	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
RENAN ANTONIO ALMEIDA SILVA	998	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
RENATA FERNANDES LIMA	3415	PROCURADOR MUNICIPAL	04/05/2012
RENEJAIR DO SILVA DIAS	453	FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
RICARDO NOETZOLD	1016	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
RICARDO SOUZA FERREIRA	918	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	27/02/2012
RICHELI FERNANDA ALBUQUERQUE DE CASTRO	561	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
RITA DE CASSIA DA CRUZ LEAL	188	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
RITA DE KASSIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	491	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
RITA DOS SANTOS	1031	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
RIZIA CRISTINA DA CRUZ	734	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ROBERTA AMBROLINA DE ALMEIDA	859	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
ROBERTA DA SILVA SANTOS	1079	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS O LIVEIRA	1019	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
ROBISON MENDES SILVA DE PAULA	773	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
ROBSON DE MIRANDA	589	VIGIA	24/02/2012
ROBSON DE SOUZA ORTEGA	110	VIGIA	23/02/2012
ROBSON DEOLINDO LOPES	364	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
ROBSON DUTRA DE FARIA	669	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
ROBSON WAG NER OJ EDA	3023	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/04/2012
RODRIGO ALEXANDRE LORENZON	336	TELEFONISTA	24/02/2012
RODRIGO BELANI GOLIN	1176	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	194	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
RODRIGO DE QUEIROZ SILVA	1163	TELEFONISTA	28/02/2012
ROGERIO NARCIZO DE SOUZA	3403	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	04/05/2012
ROMUALDO RODRIGUES DE PAULA	626	COVEIRO	24/02/2012
RONALDO FERNANDES	674	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
RONALDO SOUTO E SILVA	124	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
RONDINERY SILVA DE ALMEIDA	416	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	24/02/2012
ROSA LINA DA CRUZ	505	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/2012
ROSA MADALENA BARETTO	469	MERENDEIRO	24/02/2012
ROSANA APARECIDA DE CAMPOS BARROS	567	TÉCNICO EM RAIO-X	24/02/2012
ROSANA BEATRIZ DE FRANÇA	735	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/02/2012
ROSANA BINI DE ALMEIDA	406	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ROSANA PIROPO SANTOS FERNANDES	234	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
ROSANA VICENTE DA SILVA	480	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ROSANGELA DE ASSUNÇÃO	171	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
ROSANGELA FATIMA SILVA	984	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	28/02/2012
ROSANI LINO VIEIRA BARROS	398	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
ROSANIA ALVES BEZERRA	8	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	23/02/2012
ROSE DE ALBUQUERQUE	953	MERENDEIRO	27/02/2012
ROSELI MARIA DE ALMEIDA	601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ROSENILDA DOS SANTOS	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ROSENILDO ELENO DA SILVA	980	VIGIA	28/02/2012
ROSILDA ALVES CASTIL	898	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
ROSILENE DE ALMEIDA	641	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
ROSILENE MARIA PRATES	482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ROSILENE NUNES DE MORAIS	285	MERENDEIRO	24/02/2012
ROSIMARA DOMINGOS DE CAMPOS	166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ROSINA GOMES RODRIGUES	855	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
ROSINEI MARQUES DE FRANÇA	246	VIGIA	23/02/2012
ROSIVAN ALBUQUERQUE DA SILVA	955	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
ROXANNE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	303	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
ROZIMEIRE DE OLIVEIRA XAVIER	228	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
ROZINETE DE ALMEIDA	1041	PROFESSOR PEDAGOGIA	28/02/2012
ROZIRENE URBANO DA SILVA	417	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
RUBENS SOUZA DE FIGUEIREDO NETO	157	PROCURADOR MUNICIPAL	23/02/2012
RUBIA CAROLINA PEREIRA DE LIMA	621	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
RUSSON PATRICK SILVA	950	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
RUSSON THIAGO OJEDA	664	MOTORISTA DE AMBULANCIA	24/02/2012
RUTE ARRUDA DOS SANTOS	583	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
RUTH AUREA FERREIRA	619	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	24/02/2012

MACEDO DA SILVA		INFANTIL	
SABINA DOMINGAS DE LARA	631	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
SALETE DAL AGNOL CASTALDO SECCHI	1068	ASSISTENTE SOCIAL	28/02/2012
SALOMAO MAMEDES DE ARRUDA FILHO	831	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/02/2012
SAMANTA NUNES DE OLIVEIRA	762	ARQUITETO	27/02/2012
SANDRA CRISTINA SOUZA RODRIGUES	705	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
SANDRA DE OLIVEIRA COSTA	522	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
SANDRA NORBERTO DA HORA	578	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
SANDRA REGINA DE ALMEIDA VIANA	128	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
SANDRA REGINA PIRES COSTA	240	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2012
SANDRA SOARES DE SOUZA	1156	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
SANTINA QUERINO DA SILVA	156	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
SANTINO MENDES DA COSTA	818	VIGIA	27/02/2012
SARAH JEANNE JORGE HEITZ	656	NUTRICIONISTA	24/02/2012
SCHEILLA DE CASSIA LEITE DE MORAES	158	PROCURADOR MUNICIPAL	23/02/2012
SCHYRLEI SCHEYLA RESENDE SCHLEY SILVA	349	CONTADOR	24/02/2012
SEBASTIANA ANTONIA DA SILVA	420	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
SEBASTIANA DA COSTA	434	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
SEBASTIANA DAS GRAÇAS	1092	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
SEBASTIAO APARECIDO DE ARAUJO	819	FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
SEBASTIAO DO BOM DESPACHO	550	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	24/02/2012
SEBASTIÃO JACILDO REI QUEROBINO	961	TÉCNICO AGRÍCOLA	27/02/2012
SEBASTIÃO LEMES DE MORAES	180	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
SELMA RODRIGUES BORGES	203	TELEFONISTA	23/02/2012
SERGIANA GENESSI DO PRADO	1127	TELEFONISTA	28/02/2012
SHARA CRISTINA MIZAEI PEREIRA	3368	PROFESSOR PEDAGOGIA	04/05/2012
SHEILA CARLOS DOS SANTOS CAROLLO	301	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2012
SIDALVA DA SILVA	907	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
SIDINEI CARLOS DALBERTO	1106	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	28/02/2012
SIDINEIA FATIMA ANZIL	391	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
SIDNEA MARTINS DE MENEZES	651	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2012
SILBENE MARIA DE SOUZA	750	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
SILMARA CRISTEFANY ALVES DE MORAES	99	TELEFONISTA	23/02/2012
SILMARA DE ALMEIDA ARJONA	623	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
SILVANA GISELI PEREIRA NOBRE	973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
SILVANA RICARDO DOS SANTOS	864	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
SILVANIA EVA DA SILVA	572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
SILVANO SOARES PEREIRA	1009	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	28/02/2012
SILVIA DE OLIVEIRA LOPES	89	PROFESSOR PEDAGOGIA - COM. COQUEIRAL	23/02/2012
SILVIA ESPIDULA MOREIRA	3416	PROFESSOR PEDAGOGIA	04/05/2012
SILVIA SAMARA PEDROSO	222	ENFERMEIRO	23/02/2012
SIMONE CORREIA ALVES CHIODI	291	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
SIMONE DA SILVA MARTINS	1008	TELEFONISTA	28/02/2012
SIMONE DIONISIA DA SILVA	605	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
SIMONE HIASMIM ARGENTON	381	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
SIMONE MARIA SOUZA LOPES	1125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
SIMONE NUNES DA SILVA	265	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/02/2012
SIMONY SILVA OLIVEIRA	655	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2012
SINEZIO DOMINGOS DE ALMEIDA	867	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
SIRLENE EVANGELISTA DE CAMPOS	77	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/2012
SIRLEY ANZIEL DA SILVA	1097	TELEFONISTA	28/02/2012
SOELI PROFETA ALVES	745	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
SOLAINÉ ESPINDOLA DE ALMEIDA	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
SOLANGE ESPINDOLA	584	FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
SONIA MARIA DE JESUS	288	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
SONIA REGINA RODRIGUES	376	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
SUELEN MAGALI LOURENÇÃO	141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
SUELI APARECIDA PEREIRA	740	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
SUELI FERREIRA LEMES	1070	TELEFONISTA	28/02/2012
SUELI LOPES DE OLIVEIRA	418	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COM. COQUEIRA	24/02/2012
SUELLEN FIGUEIREDO FRANCO DE GODOY MAYER	1118	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012
SUELLISON MANOEL RIBEIRO PINTO	1089	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
SUELLY MARIA CRISTINA DA COSTA MARTINS	266	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2012
SUZIMAR LUSMA	1139	FISCAL DE TRIBUTOS	28/02/2012
SUZIVANE AIRES BATISTA	803	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012

TAIS SILVA BARCELOS	852	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/2012
TALITA CARLA DOS SANTOS SIQUEIRA	554	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	24/02/2012
TALITA CRISTINA MARISCAL PENA	409	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
TAMARA PAULOZE DA SILVA	1050	PROCURADOR MUNICIPAL	28/02/2012
TAMIRES CAROLINE DE ARRUDA MIRANDA	380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
TANIA DANUBIA DE LIMA	1076	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	28/02/2012
TANIANE PAULINA MARQUES	592	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
TATHIANE FERREIRA NUNES	137	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
TATIANA DIAS DE CAMPOS	3419	PROCURADOR MUNICIPAL	04/05/2012
TATIANA SILVA MATTIS	277	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
TATIANE OLIVEIRA DA CRUZ	134	ENFERMEIRO	23/02/2012
TATIANE SOARES DE QUEIROZ	552	TELEFONISTA	24/02/2012
TATIANY DA CRUZ SILVA	891	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
TAVYLLA BEZERRA DOS SANTOS	334	ENFERMEIRO	24/02/2012
TAYLA TAIS DA COSTA	229	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
TEODOMIRA LIMA DE ARRUDA REIS	197	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
TERESINHA RAVADELLI NASCIMENTO	1108	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2012
TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA	357	PROFESSOR PEDAGOGIA	24/02/2012
TEREZINHA FELICIO E CARVALHO SANTOS	132	PROFESSOR PEDAGOGIA	23/02/2012
THAIS CORTAT RIBEIRO	3407	NUTRICIONISTA	04/05/2012
THAIS CRISTINA RODRIGUES	155	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
THAIS CRISTINE DIAS PEDROSO	66	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	23/02/2012
THAIS DANIELA TUSSOLINI DE ALMEIDA	887	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2012
THAIS FERREIRA DOS SANTOS	599	TELEFONISTA	24/02/2012
THAIS TAMARA ASSUNÇÃO	296	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
THAYNA DE SOUZA BELEM	749	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
THIARA ALINE DE SOUZA	585	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
TIAGO DE MENEZES TRAJANO	615	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2012
TIELE DA SILVA SAMPAIO	473	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	24/02/2012
TOLENTINO DOS SANTOS LARA FILHO	324	ENFERMEIRO	24/02/2012
TULIO CESAR BARRETO	668	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - BOM JARDIM	24/02/2012
UILTES SIQUEIRA CAMPOS	974	PROFESSOR PEDAGOGIA	28/02/2012
VAGNER FERREIRA DA SILVA	214	VIGIA	23/02/2012
VAGNER NUNES LIMA	985	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	28/02/2012
VALDEMIR CORREA	695	VIGIA	27/02/2012
VALDEMIR DOS SANTOS PADILHA	591	ELETRICISTA	24/02/2012
VALDEVINO RODRIGUES FERREIRA	793	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	27/02/2012
VALDICEIA SOARES DA SILVA	347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA	2921	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	27/04/2012
VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	778	TELEFONISTA	27/02/2012
VALDINEIA APARECIDA OJEDA	1109	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2012
VALDINEIA DA SILVA	500	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
VALDINEIA DIVINA MARTINS DOS SANTOS	972	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2012
VALDINEIA PADILHA DA SILVA	463	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
VALDINETH APARECIDA DE MATOS RODRIGUES	519	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
VALDINEY DA SILVA RODRIGUES	231	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
VALDIRENE MARIA DA SILVA	456	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA	133	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012
VALQUIRIA ROSA DE ALMEIDA	568	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
VALTER FERREIRA DOS SANTOS	969	VIGIA	27/02/2012
VANDA CLEIA DA SILVA SERAFIM	1030	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
VANDEIR PADILHA DA SILVA	928	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
VANDERLEIA DE BARROS CORREA	206	TELEFONISTA	23/02/2012
VANDERLENE PEREIRA DOS SANTOS	659	TELEFONISTA	24/02/2012
VANDIEGO MARQUES DA SILVA SANTOS	3422	MOTORISTA DE AMBULANCIA	04/05/2012
VANESSA DA SILVA	537	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
VANESSA DAMASCENO GONÇALVES	2915	ENGENHEIRO AGRONOMO	27/04/2012
VANESSA PEDROZA PEREIRA	320	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
VANIA CUNHA MACIEL	1169	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
VANIA REGINA DE OLIVEIRA	432	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012
VANIA SANTOS COSTA SILVA	1082	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
VILMA BEATRIS DE ALMEIDA	841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/02/2012
VILMA MARIA DE CAMPOS	690	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
VINICIUS FELIPE MESSIAS DA QUEIROZ	993	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012

VIRGINIA MARIA ALVES	946	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012
VITOR HUGO VALANDRO FIRMINO	996	FARMACEUTICO	28/02/2012
VIVIANE CISON DA FONSECA SOUTO E SILVA	129	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/02/2012
VIVIANE PINHEIRO DO BOM DESPACHO	532	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
VIVIANE QUELI DE ARRUDA	1150	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	28/02/2012
WAGNER DIAS DE OLIVEIRA	1060	VIGIA	28/02/2012
WALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	237	MOTORISTA DE AMBULANCIA	23/02/2012
WALDOMIRA PAULINA BARRETO	853	FISCAL DE TRIBUTOS	27/02/2012
WALLYF MALONNE DA SILVA MARQUES	901	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	27/02/2012
WALTER PINHEIRO OLIVEIRA FILHO	343	VIGIA	24/02/2012
WANDER DUTRA DE FARIA	671	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2012
WANDERSON BATISTA DA SILVA	3402	TÉCNICO AGRÍCOLA	04/05/2012
WANEYSSA MARIA SOSSIMEIER	198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012
WELITON SANTANA DA SILVA	1012	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
WELLINTON DA SILVA INFANTINO	944	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2012
WESLAINY SOARES NOVAIS	823	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	27/02/2012
WESLEY LOURENCO DE SOUZA	481	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - BOM JARDIM	24/02/2012
WILLIAN GILVAN DA SILVA BARROS	386	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
WILSON ESTEVAN DE SOUZA	649	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
WODSON RIBEIRO DE ARAUJO	461	FISCAL DE TRIBUTOS	24/02/2012
ZAIRA LENE DA SILVA	302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2012
ZELITO PINTO DE NAZARETTI	1158	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012
ZILMA GONÇALVES RABELO	720	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2012

PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

*Dados insuficientes para cadastramento da inscrição

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14DF05F5

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 32/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2012**, no dia 23 de Maio de 2012, às 10:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua “J”, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Futura e eventual Aquisição de 01(um) Veículos 0KM, tipo passeio, para atender a Sec. Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:546EB285

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Laura Cristina da Silva**, para o Cargo em Comissão de Supervisor Escolar, a partir de 02/04/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Abril de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:AF3DD572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Isabel Jacinta de Figueiredo**, para o Cargo em Coordenadora Escolar na Escola Délia Galdina Duarte, a partir de 09/04/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Abril de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D08F6933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 118/2012

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de Classe a servidora Patrícia Arruda Barros, conforme processo 5263/2011 elevando-se da Classe **A** para a Classe **B** a partir de 04/2012
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de abril de 2012.

FERNANDO LUIS CERQUEIRA CALDAS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F0FAF4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Tatiane Monteiro de Campos Silva Araújo**, no Cargo em Comissão de Gerente, a partir de 02/04/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Abril de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C7A63264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 121/2012

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de Classe a servidora Julieta Rodrigues do Prado, conforme processo 2163/2011 elevando-se da Classe **A** para a Classe **B** a partir de 04/2012
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de abril de 2012.

FERNANDO LUIS CERQUEIRA CALDAS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:CA5E9682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor Jacson Gustavo Pedroso, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, a partir de 05/04/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Abril de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BC086E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Rafael Magalhães Coelho, OAB nº 13.566-A/MT** do Cargo em Comissão de Procurador Municipal, **DAS – 5, a partir de 02/05/2012.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A3832C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Danyelle Patrice de Oliveira**, para o Cargo em Comissão de Gerente, a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:41F6BC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **José Ricardo Costa Marques Corbelino, OAB nº 5.486/MT** do Cargo em Comissão de Procurador Municipal, **DAS – 5, a partir de 02/05/2012.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Maio de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4CFBFC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 38/2012

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Botelho, n. 458, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.507.514/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr^a. **LUCIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ**, brasileira, portadora da CIRG nº 1635504-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 010.282.651-07, Residente e domiciliado na Av. Coronel Botelho, nº 252, Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art.1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 038/2012, celebrado com a Sr^a. Lucia Aparecida da Silva Ferraz, que tem por objeto a “ Prestação dos Serviços de Monitora, do programa Projovem, no Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, ” – através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica resolvido, a partir de 02 de maio de 2012, a Prestação de Serviços de Monitora, do programa Projovem, Contrato n. 038/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO e a Lúcia Aparecida da Silva Ferraz, ficando quitada a parcela até a presente data.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de maio de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

LUCIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ
Prestadora de Serviço

JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:45A9FB42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 30 de abril de 2012 a 30 de agosto de 2012.

VIGENCIA: 30/04/2012 a 30/08/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:226D4215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 30 de abril de 2012 a 30 de agosto de 2012.

VIGENCIA: 30/04/2012 a 30/08/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:23C73B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: PUCINELI & CIA LTDA - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 30 de abril de 2012 a 30 de agosto de 2012.

VIGENCIA: 30/04/2012 a 30/08/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:A863C45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Florelão Timóteo

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de obra na Construção de calçadas, fossa e canalização da fossa no hospital Municipal Adelino Benetti.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 16/04/2012 a 16/05/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:41F1CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: G.Fdos Santos & Cia LTDA

OBJETO: O objeto do contrato é veiculação em rádio de pronunciamentos, publicidades, propagandas, informativos e comunicados de caráter institucional da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - Mato Grosso, tudo conforme as especificações contidas na cláusula quarta.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGENCIA: 30/04/2012 a 30/12/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:8D01BD83

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 010/2012

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 027/2011 de concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Sr. Florismundo Alves de Oliveira.”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 40, § 1º Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, Inciso II, da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, acrescido das vantagens contidas no Art. 70, da Lei Municipal nº. 065/91 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II–A, da Lei Municipal nº. 494/2003, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, com posterior alteração dada pela Lei Municipal n. 845/2011, que dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Nova Canaã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Aposentadoria Compulsória** ao servidor Sr. **Florismundo Alves de Oliveira**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 373.515 SSP/PR e CPF nº. 146.406.869-00, efetivo no cargo de Guarda, nível “N-E, referência “109”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2011.01.0001P**, a partir de **18 de Janeiro de 2011**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 10 de Maio (05) de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:B615563C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2012.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referente ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 8:00 hs, do dia 30/05/2012.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Nova Guarita - MT. 10 de Maio de 2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:BFAACF69

**SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2012**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO/2013.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a discussão da LDO/2013, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 9:30 hs, do dia 30/05/2012.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Nova Guarita - MT. 10 de Maio de 2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:FF252E5A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO 001-2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
TOMADA DE PREÇOS 001/2012 – EDITAL RESUMIDO
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE**

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14h00min horas**, do dia **29/05/2012**. Em sua sede na Avenida Tiradentes, nº329 – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está a disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$-200,00(duzentos reais).

Nova Marilândia - MT, Em 10 De Maio De 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:C77903E4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 700/2012.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra.BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa EDEMILSON MARINO DOS SANTOS ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço a ser prestado	Und	Qntd	Preço Unit.	Preço Total
------	-------------------------------------	-----	------	-------------	-------------

01	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM CAMINHÃO GRANELEIRO E/OU COMPATÍVEL PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT A NOVA MONTE VERDE-MT.	TONELADAS DE CALCÁRIO	360	72,00	25.920,00
----	---	-----------------------	-----	-------	-----------

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados, ou seja, o calcário deve ser entregue no local designado pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 06 (seis) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo- lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado,devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12 Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão

devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

07	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20	Agricultura
606	Extensão Rural
0040	Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

2036	Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
280	33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 25/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 10 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Cnpj: 06.104.820/0001-00

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:6329A33B

PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 25/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa EDEMILSON MARINO DOS SANTOS ME, CNPJ: 06.104.820/0001-00 no valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 10 de maio de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:9029A624

PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 24/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA E TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CAMINHÃO PRANCHA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas CONSTRUTORA CECCONELLO LTDA EPP, CNPJ: 03.362.826/0001-99 no valor total de R\$ 155.220,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais) e TERRAPLANAGEM ZANROSSO LTDA, CNPJ: 05.978.175/0001-91 no valor total de R\$ 442.650,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 10 de maio de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:CCBAF287

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 789/2012.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços das empresas CONSTRUTORA CECCONELLO LTDA EPP e TERRAPLANAGEM ZANROSSO LTDA, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA E TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CAMINHÃO PRANCHA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA CECCONELLO LTDA EPP
CNPJ: 03.362.826/0001-99
ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT
TELEFONE: (66) 8409-4116

Item	Descrição do Serviço a ser prestado	Und	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
04	SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA COM PÁ CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 127 CV	Horas	780	199,00	155.220,00
				TOTAL GERAL	155.220,00

FORNECEDOR: TERRAPLANAGEM ZANROSSO LTDA
CNPJ: 05.978.175/0001-91
ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT
TELEFONE: (66) 3597-1192

Item	Descrição do Serviço a ser prestado	Und	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA DE NO MÍNIMO 260 CV	Horas	950	199,00	189.050,00
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL (PC, PATROL, PÁ CARREGADEIRA) COM CAMINHÃO PRANCHA	Km Rodado	16.000	3,10	49.600,00
03	SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA COM RETRO ESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 83 CV	Horas	650	160,00	104.000,00

06	SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA COM ESCAVADEIRA DE ESTEIRA DE NO MÍNIMO 100 CV	Horas	400	250,00	100.000,00
				TOTAL GERAL	442.650,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no local designado pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 12 (doze) horas contadas do recebimento da Ordem de Serviços, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12 Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 09	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função: 26	TRANSPORTE
Sub-Função: 782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0020	ESTRADAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade: 1031	Abertura e Reabertura e Conservação de Estradas
351 - Natureza da Despesa: 3390390000000	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Órgão 09	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função: 26	TRANSPORTE
Sub-Função: 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0021	URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade: 2040 -	Manutenção Depto. De Obras e Transportes
362 - Natureza da Despesa: 3390390000000	Outros Serviços Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 24/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convenção que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 10 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

CONSTRUTORA CECCONELLO LTDA EPP

Cnpj: 03.362.826/0001-99

Contratada

TERRAPLANAGEM ZANROSSO LTDA

Cnpj: 05.978.175/0001-91

Contratada

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:3F70D9F5

PREFEITURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2012

CREDOR: FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR “NIVALDÃO 2012” PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E JUVENTUDE.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 01/2012 de 02 de janeiro de 2012 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um espaço físico para realização do campeonato municipal de futebol de campo amador “Nivaldão 2012” para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer E Juventude, com o Sr. Florisvaldo José Ferreira.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº. 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem

comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude necessita de um espaço amplo e bem localizado para que seja realizado o campeonato de campo amador “Nivaldão 2012”, que a Prefeitura Municipal não possui um espaço desta natureza e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 09 de maio de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO

Presidente da Cpl

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Secretária da Cpl

OSMAR FERNANDES RIBAS

Membro da Cpl

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Membro da Cpl

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica próximo à sede do município o que facilita a localização e deslocamento dos participantes do campeonato, possui espaço suficiente e boas instalações para atender as necessidades da Secretaria e ainda proporciona facilidade aos espectadores que queira assistir ao campeonato como forma de lazer e ainda o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as

finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 09 de maio de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO

Presidente da Cpl

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Secretária da Cpl

OSMAR FERNANDES RIBAS

Membro da Cpl

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Membro da Cpl

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade e boa localização para realização do campeonato de campo amador pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 09 de maio de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO

Presidente da Cpl

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Secretária da Cpl

OSMAR FERNANDES RIBAS

Membro da Cpl

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Membro da Cpl

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 522/2011.

Nova Monte Verde-MT, 09 de maio de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO

Presidente da Cpl

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Secretária da CPL

OSMAR FERNANDES RIBAS

Membro da Cpl

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Membro da Cpl

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:50A05C9F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 37/2012**

10 de maio de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 054/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 054/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA**.

CONTRATO Nº: 054/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926/2012

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA MT 208, NOVA MONTE VERDE, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR “NIVALDÃO 2012” PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2012.

VIGÊNCIA: De 10 de maio a 10 de agosto de 2012.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FISCAL TITULAR: JOSÉ JOAQUIM VIEIRA FILHO

RG Nº: 22.773.296-0 SSP/SP

CPF Nº: 095.107.988.35

CARGO: Diretor de Esportes

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

MATRÍCULA: 157

FISCAL SUBSTITUTO: OSMAR FERNANDES RIBAS

RG Nº: 12931900 SSP/MT

CPF Nº: 923.502.911-20

CARGO: Assis. de contr. Adm/diretor de ensino

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MATRÍCULA Nº: 206

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 10 de maio de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 054/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 926/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 10 de maio de 2012.

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA FILHO

Diretor de Esportes

Matrícula 157

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:383E4D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028-B-2012

PORTARIA N.º 28-B/2012
02 de Abril de 2012

SÚMULA: Declara vago o cargo de vigia ocupado pelo senhor LAÉRCIO COLNAGHI, por motivo de aposentadoria.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2012 do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Monte Verde – MT que concedeu os benefícios da Aposentadoria Compulsória ao senhor Laércio Colnaghi;
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago nos termos do art. 70, inciso IV da Lei Municipal nº 289/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso), a partir de 30 de março de 2012, o cargo de vigia do quadro do grupo funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra-Estrutura – SMI, ocupado pelo servidor LAÉRCIO COLNAGHI, matrícula nº 1572, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 02 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:540CD4A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE NOMEAÇÕES

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: PUBLICAR

Objeto: EXTRATOS DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Portaria nr.	Data	Concurso	Matrícula	Nome	Cargo	CPE
166/2012	12/04/12	001/2010	6119	VANIA CRISTINA VIEIRA SILVA	Professor N. Sup. 20 H	965.240.901-44
188/2012	13/04/12	001/2010	6120	ANA PAULA FONTANA	Professor N. Sup. 20 H	001.451.400-16
190/2012	16/04/12	001/2010	6122	MARIANA AMARAL	Professor N. Sup. 20 H	927.210.363-00
191/2012	16/04/12	001/2010	6121	EMILIA LACHMANN	Professor N. Sup. 20 H	412.101.821-49

Objeto: EXTRATOS DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Portaria nr.	Data	Matrícula	Nome	Cargo	CPE
173/2012	01/04/12	6115	NEDIVALDO DONIZETE DOS SANTOS	Coordenador de Departamento	839.583.631-72
174/2012	01/04/12	6109	JUVENAL RODRIGUES BARRETO	Encarregado de Departamento	172.687.371-49
179/2012	02/04/12	6113	DEBORA KEILA DA SILVA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	028.061.646-56
180/2012	02/04/12	6114	SONITA RODRIGUES BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	568.378.441-72
182/2012	05/04/12	6127	EDIVAL BATISTA DA CRUZ	Encarregado de Departamento	030.926.101-56

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:DF9B28A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EXONERAÇÕES

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: PUBLICAR

Objeto: EXTRATOS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nr.	Data Exoneração	Nome	Cargo	Justificativa
169/2012	01/04/12	SANDRA REGINA ALVES DE MACEDO	Professor N. Sup. 30 Horas	Pedido de Exoneração
171/2012	01/04/12	ALBERTO FRANCENER NOGUEIRA GONZAGA	Engenheiro Civil 40 Horas	Pedido de Exoneração
185/2012	11/04/12	VALDIRENE INEZ DE BRITO	Agente Administrativo II	Pedido de Exoneração
187/2012	13/04/12	MARIA DE JESUS GUSMÃO DINIZ	Professor N. Sup. 30 Horas	Pedido de Exoneração

Objeto: EXTRATOS DE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

Portaria nr.	Data Exoneração	Nome	Cargo	Justificativa
160/2012	04/04/12	DIEGO FERNANDES LIMA	Assessor Técnico 40 Horas	Pedido de Exoneração
167/2012	01/04/12	EDINEIA CRISTINA TRAJANO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Pedido de Exoneração
168/2012	01/04/12	GISELE CICHELEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Pedido de Exoneração
170/2012	01/04/12	MARILEI FATIMA SNICHELOTTO RAPACHI	Agente Comunitária de Saúde	Pedido de Exoneração
172/2012	01/04/12	NEDIVALDO DONIZETE DOS SANTOS	Encarregado de Departamento	Pedido de Exoneração
181/2012	04/04/12	DIEGO MOREIRA	Encarregado de Departamento	Pedido de Exoneração
184/2012	10/04/12	MARIA ADRIANA FAREZIN	Agente Comunitária de Saúde	Pedido de Exoneração

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:E275499F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012

Objeto: contratação de serviços para confecção de materiais gráficos.Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 23 de maio de 2012.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 10 de maio de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:09A5BB41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
INEGIBILIDADE N.º 002/2012

ERRATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2012 PUBLICADO NO DIA 10/05/2012 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ONDE LÊ PROCESSO Nº. 32/2012.
LÊ-SE PROCESSO Nº.33/2012

NOVA OLÍMPIA-MT 10 DE MAIO DE 2012

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josenil Marques Pereira
Código Identificador:C21952E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR
N.º 008/2012

“DISPÕE SOBRE: A INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006/2012 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público N.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o Edital Complementar N.º 006/2012 do Concurso Público N.º 001/2012, conforme discriminação abaixo:

a) Onde-se-lê:

ODONTOLOGO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
678	MARCELA RECHINHO CASTELO BRANCO ALVES	4346391-3

a) Leia-se:

ODONTOLOGO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
678	MARCELA RECHINHO CASTELLO BRANCO ALVES	43463913-8

Art. 2º Inclui candidatos inscritos em seus respectivos cargos:

GARI		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
430	FABIOLA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1293875-0
TOTAL DE CANDIDATOS: 100		

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
1820	STEPHANIE PAULA SANTOS VALERIO	2171979-9
TOTAL DE CANDIDATOS: 559		

Art. 3º Ficam habilitados a realizar o Concurso 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 2.004 (dois mil e quatro) candidatos, nos diversos cargos do Anexo I do Edital de Concurso N.º 001/2012.

Art. 4º O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Olímpia - MT, 09 de Maio de 2012.

RUTE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão

ERISON BARROS DE CAMPOS
Membro

IRIO PRIEBE
Membro

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:6ABE3201

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 476/2012

LEI 476/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comercio, Meio ambiente e Turismo – SAICM, para atender ao projeto 1.026 denominado de Implantação de Agroindústria.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 –	Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comercio, Meio ambiente e Turismo – SAICM.
Unidade: 001 –	Gabinete da Secretaria
Função: 20 –	Agricultura
Sub-Função: 601 –	Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0028 –	Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
Projeto: 1.026 –	Implantação da Agroindústria
Natureza da Despesa:	
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Código Reduzido:	326
Órgão: 11 –	Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serv. Públicos - SETOP
Unidade: 001 –	Gabinete da Secretaria
Função: 26 –	Transporte
Sub-Função: 782 –	Transportes Rodoviários
Programa: 0016 –	Execução de Infra Estrutura
Projeto/Atividade: 2.037 –	Manutenção e Encargos da SETOP.
Natureza da Despesa:	
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:896C1F18

GABINETE DO PREFEITO
LEI 477/2012

LEI 477/2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) POR ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

002 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
001 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
004 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS DO RPPS
099 – OUTROS
2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS E REFORMAS R\$ 30.000,00
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES R\$ 80.000,00
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS...R\$ 70.000,00
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 195.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata os artigos 1º desta lei, se dará anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

002 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
001 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
004 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS DO RPPS
099 – OUTROS
2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.01.00.00 – Aposentadorias, R. Remunerada e Reformas.. .R\$ 30.000,00
3.3.90.03.00.00 – PENSÕES R\$ 50.000,00
3.3.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ...R\$ 70.000,00
3.3.90.09.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 15.000,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 195.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 450/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012 e nos Anexos da Lei nº. 341/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012 e 2013, Órgão 02 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, A Unidade Orçamentária 001 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito MunicipalRegistre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:F076B865

GABINETE DO PREFEITO
LEI 478/2012

LEI 478/2012

“Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais) por anulação total e parcial de dotações orçamentárias.”

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;
Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

002 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
001 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
004 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS DO RPPS
099 – OUTROS
2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata os artigos 1º desta lei, se dará anulação total e parcial da seguinte dotação orçamentária:

002 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
001 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
004 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS DO RPPS
099 – OUTROS
2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 450/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012 e nos Anexos da Lei nº. 341/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012 e 2013, Órgão 02 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, A Unidade Orçamentária 001 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito MunicipalRegistre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:256E801D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 479/2012

LEI 479/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos - SETOP, para atender ao projeto 1.021 denominado Pavimentação e Obras Complementares.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Código Reduzido: 0304		
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos - SETOP		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0016 – Execução de Infra-Estrutura		
Projeto: 1.021 – Pavimentação e Obras Complementares		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	390.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	390.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio junto a Caixa Econômica Federal, através do Ministério do Turismo nos termos do Contrato de Repasse número 0348611-47/2010/MTUR/CAIXA/PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO BRASIL, que tem como objetivo a Execução Parcial de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas do Município de Nova Santa Helena – MT. No valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F6413133

GABINETE DO PREFEITO

LEI 480/2012

LEI 480/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho - SEAST, para atender ao projeto 1.030 denominado Construção, Ampliação de Pólo de Atendimento e Centro de Referência CRAS.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 –	Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho - SEAST.
Unidade: 001 –	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 –	Assistência Social
Sub-Função: 244 –	Assistência Comunitária
Programa: 0014 –	Proteção Social Básica
Projeto: 1.030 –	Construção, Ampliação de Pólo de Atendimento e Centro de Referência CRAS
Natureza da Despesa:	
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Código Reduzido:	195
Órgão: 08 –	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SESAN
Unidade: 001 –	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 –	Saúde
Sub-Função: 301 –	Atenção Básica
Programa: 0006 –	Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Projeto/Atividade: 2.026 –	Manutenção do FMS
Natureza da Despesa:	
3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Crédito Especial indicará as dotações orçamentárias para ocorrer às suplementações da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 – PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:80C8BA7D

GABINETE DO PREFEITO

LEI 481/2012

LEI 481/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comercio, Meio ambiente e Turismo – SAICM, para atender ao

projeto 1.027 denominado Construção, Ampliação e Estruturação do Parque de Exposição.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Código Reduzido: Crédito Especial		
Órgão: 09 – Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio, Meio ambiente e Turismo – SAICM.		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 20 – Agricultura		
Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal		
Programa: 0028 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária		
Projeto: 1.027 – Construção, Ampliação e Estruturação do Parque de Exposição.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	72.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	72.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio junto a Caixa Econômica Federal, através do Ministério do Turismo nos termos do Contrato de Repasse número 0313529-93/2009/MTUR/CAIXA/PROGRAMA DE FINALIDADES TURISTICAS, que tem como objetivo a Execução de Apoio a projetos de Infra- Estrutura Turista, no Município de Nova Santa Helena – MT.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D8DDA320

GABINETE DO PREFEITO

LEI 490/2012

LEI Nº. 490/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA TABELA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta ao anexo I – Cargo do Grupo de provimento Efetivo, os seguintes cargos:

Descrição de cargos	Número de vagas	Valor	Nível	Carga Horária
Analista Técnico Administrativo	006	R\$1.375,00	Ensino superior	40h

Técnico em Gestão de Projetos	001	R\$700,00	Ensino Superior	20h
Controlador Interno	001	R\$2.500,00	Ensino superior	40h

Artigo 2º - Os artigos e demais tabelas da Lei 010/2.001 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de maio de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:5B2DCBE8

GABINETE DO PREFEITO

LEI 491/2012

LEI Nº 491 /2012

Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Santa Helena/MT e, dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º - Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003 e 47/2005, bem como da Lei Federal n.º 9.717/98 e 10.887/2004 e Portaria MPS n.º 402/2008.

SEÇÃO ÚNICA

DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2º - O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena/MT gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira.

§ 1º - O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena/MT será denominado pela sigla "SANTA HELENA-PREVI", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, deprecie ou façam cessar seus meios de subsistência.

§ 2º - Fica assegurado ao SANTA HELENA-PREVI, no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ação, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidades de que gozam o Município de NOVA SANTA HELENA – MT.

CAPÍTULO II

DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I

DOS SEGURADOS

Art. 3.º - São segurados obrigatórios do SANTA HELENA-PREVI os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de NOVA SANTA HELENA – MT.

Parágrafo único - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - A filiação ao SANTA HELENA-PREVI será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5.º - A perda da qualidade de segurado do SANTA HELENA-PREVI se dará com a morte, exoneração, demissão ou para aquele que deixar de exercer atividade que o submeta ao regime do SANTA HELENA-PREVI.

Parágrafo único - A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6.º O servidor público titular de cargo efetivo do Município de Nova Santa Helena, permanecerá vinculado ao SANTA HELENA-PREVI nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

II - quando afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município, desde que efetue o pagamento das contribuições previdenciárias referentes à sua parte e a do Município, observado o disposto no art. 49;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo;

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

§ 1º O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados observará ao disposto no art. 47, inciso I, alíneas a e b.

§ 2º Em não ocorrendo o pagamento das contribuições previdenciárias de que trata o inciso II, o período em que estiver afastado ou licenciado não será computado para fins previdenciários, salvo se restar comprovado, mediante averbação, a efetivação das contribuições para outro regime de previdência.

§ 3º O segurado, exercente de mandato de Vereador, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se à SANTA HELENA-PREVI pelo cargo efetivo, e ao RGPS pelo mandato eletivo.

§ 4º O segurado professor ou médico será vinculado ao regime próprio nos limites de tempo previsto em lei e ou no edital. Havendo alterações da carga horária dos servidores efetivos, mediante Lei, a hora excedente implantada fará parte da condição do cargo efetivo, sendo a contribuição para o regime ao qual já esteja vinculado o servidor.

§ 5º O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Nova Santa Helena/MT, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Art. 7.º - São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválida;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º - A existência de dependente indicado no inciso I deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 2º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à

dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do termo de tutela.

§ 4º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 5º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 8.º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprová-la.

Art. 9.º - A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

a) de atingirem a maioridade civil;

b) do casamento;

c) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou

d) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pelo matrimônio;

b) pela cessação da invalidez;

c) pelo falecimento.

SEÇÃO III DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo público municipal.

Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis.

§ 1º Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito a inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

§ 2º A inscrição de dependente inválido requer a comprovação desta condição através de perícia médica.

§ 3º A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o SANTA HELENA-PREVI fornecer ao segurado, documento que a comprove.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUB-SEÇÃO I DA APOSENTADORIA

Art. 12 - Os servidores abrangidos pelo regime do SANTA HELENA-PREVI serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do SANTA HELENA-PREVI e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado ao SANTA HELENA-PREVI, na data de sua posse já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma da lei.

§ 2º É vedada à adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do SANTA HELENA-PREVI, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 3º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no Art. 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§ 4º São consideradas as funções de magistério, contida no parágrafo anterior, as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica além do exercício de docência tais como a função de direção de unidade escolar, de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 5º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no Art. 40 da Constituição Federal.

§ 6º - Para o cálculo dos valores proporcionais de proventos a que se referem os incisos I, II e III alínea "b" deste artigo, o provento corresponderá a um trinta e cinco avos da totalidade da remuneração do servidor na data da concessão do benefício, por ano de contribuição, se homem, e um trinta avos, se mulher, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, no caso de invalidez permanente.

§ 7º - Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º, serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 8º - O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea "a", e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

§ 9º - Nos casos de enfermidade ou deficiência mental o servidor somente será aposentado por invalidez se, anteceder medida judicial de interdição. Neste caso o requerente do benefício será o Curador do Segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

§ 10 - O segurado aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo, e independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médico-periciais a cargo do SANTA HELENA-PREVI, a realizarem-se anualmente.

Art. 13 - No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto no art.12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 2º - Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§ 3º - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§ 4º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou

III - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º - Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 14. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 21 do art. 40 da Constituição Federal e no art. 44, § 1º, desta Lei, considera-se doença incapacitante: sarcoidose; doença de Hansen; tumores malignos;

hemopatias graves; doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos; cardiopatias reumáticas crônicas graves; hipertensão arterial maligna; cardiopatias isquêmicas graves; cardiomiopatias graves; acidentes vasculares cerebrais com acentuadas limitações; vasculopatias periféricas graves; doença pulmonar crônica obstrutiva grave; hepatopatias graves; nefropatias crônicas graves, doenças difusas do tecido conectivo; espondilite anquilosante e artroses graves invalidantes, bem como, as doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social.

SUB-SEÇÃO II AUXÍLIO DOENÇA

Art. 15. O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado.

§ 1º - Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao SANTA HELENA-PREVI na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º - Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

Art. 16 - Durante os primeiros trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º - Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros trinta dias de afastamento.

§ 2º - Após os sessenta dias do afastamento, o segurado será submetido à perícia médica do SANTA HELENA-PREVI.

§ 3º - Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença (C.I.D.) dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos trinta primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior, iniciando o pagamento a partir da data fixada no laudo médico, descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º - Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Art. 17 - O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do SANTA HELENA-PREVI a cada seis meses, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Parágrafo Único – A perícia médica indicada no caput será obrigatória a cada seis meses, e caberá ao Diretor Executivo do SANTA HELENA-PREVI solicitar novas perícias, além das obrigatórias, quando achar conveniente.

Art. 18. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou, quando considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez.

Parágrafo único. O benefício de auxílio-doença será cessado quando o servidor for submetido a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, ficando este às expensas do erário municipal.

Art. 19 - O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela readaptação profissional ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. O segurado que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozo de auxílio-doença, por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, terá o benefício de auxílio doença convertido em aposentadoria por invalidez, mediante avaliação médico-pericial.

SUB-SEÇÃO III DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 20 - O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º - Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º - As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art. 21 - O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 22 - A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do SANTA HELENA-PREVI.

Art. 23 - Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 24 - O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 25 - O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 26. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto, ressalvada a data da posse no cargo efetivo, podendo o salário maternidade ser prorrogado na forma prevista no § 2º.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de

idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 3º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 4º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 5º Em caso de natimorto, ou que a criança venha falecer durante a licença-maternidade, o salário maternidade não será interrompido.

§ 6º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a última remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

§ 7º Durante o gozo do benefício de salário maternidade, em qualquer hipótese, não haverá alteração do valor do benefício.

§ 8º O salário-maternidade correspondente a ampliação ou prorrogação da licença-maternidade, além do prazo previsto no caput do art. 26 desta lei, será custeado pelo tesouro municipal.

Art. 27 - O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º - O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º - Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º - O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º - Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do SANTA HELENA-PREVI.

SEÇÃO II DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I DA PENSÃO POR MORTE

Art. 28 - A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º - A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º - Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 3º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé comprovada.

§ 4º - Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

§ 5º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 29 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito, quando requerida até noventa dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS

Art. 30 - A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo SANTA HELENA-PREVI, desde que a invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, devendo ser comprovada pela perícia médica do SANTA HELENA-PREVI a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 31 - A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9.º.

Art. 32 - Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃO II DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 33 - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual à totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que sua renda bruta mensal seja igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º - O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º - Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será interrompido e restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º - Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao SANTA HELENA-PREVI pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º - Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º - Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

§ 8º - Não fará jus a este benefício o segurado preso que estiver cumprindo pena em regime aberto.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 34 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte e salário maternidade pagos pelo RPPS.

§ 1º O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a 1/12 (um doze avos), e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

§ 2º. O pagamento do abono anual será efetuado na competência de dezembro de cada ano, exceto no caso de benefício temporário, que será no mês do encerramento.

Art. 35 - É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Parágrafo único - O índice de reajustamento dos benefícios de que trata o caput, para os aposentados e pensionistas que se tornaram beneficiários após a promulgação da EC. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, será o mesmo estipulado pelo Governo Federal ao Regime Geral de Previdência Social, na mesma proporção e data.

Art. 36 - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 37 - É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 38 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos

de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 39 - Além do disposto nesta Lei, o SANTA HELENA-PREVI observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Parágrafo único - O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 40 - Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único - Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei receberão do órgão instituidor (SANTA HELENA-PREVI), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 41 - As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio SANTA HELENA-PREVI e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 42 - O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do SANTA HELENA-PREVI que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Parágrafo único - O pagamento do abono de permanência de que trata o art. 12, § 7º, art. 85, § 3º e art. 88, § 1º é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante opção expressa pela permanência em atividade

Art. 43 - Prescreve em três anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo SANTA HELENA-PREVI, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

CAPÍTULO IV DO CUSTEIO

SEÇÃO I DA RECEITA

Art. 44 - A receita do SANTA HELENA-PREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo art. 4º da Lei Federal n.º 10.887, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal n.º 9.717,

alterado pelo Art. 10º da Lei Federal n.º 10.887, 11 % (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

IV - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

V - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VI - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

VIII - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

IX - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º - A contribuição prevista no inciso II deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, for portador de doença incapacitante prevista no parágrafo único do art. 14 desta lei;

§ 2º - Constituem também fontes de receita do SANTA HELENA-PREVI as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, IV e V incidentes sobre o auxílio doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

Art. 45 - Considera-se base de cálculo das contribuições, o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado.

§ 1º Exclui-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte e horas extras;

IV - o auxílio-alimentação e o auxílio-creche;

V - a gratificação de 1/3 de férias prevista no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

VIII - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IX - as demais vantagens de natureza temporárias não previstas nos incisos anteriores.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º O salário família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo SANTA HELENA-PREVI

Art. 46 - Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 47 - A arrecadação das contribuições devidas à SANTA HELENA-PREVI compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, as importâncias de que trata os incisos I e II, do art. 44, observado:

a) Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade o desconto da contribuição devida pelo servidor e a contribuição devida pelo ente de origem, cabendo ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente;

b) Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições à unidade gestora do RPPS.

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados no inciso I, recolher ao SANTA HELENA-PREVI ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art. 44, conforme o caso.

Parágrafo único - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao SANTA HELENA-PREVI relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 48 - O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 44 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.

Parágrafo único - O recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 44 desta Lei, referente ao mês de dezembro, será recolhido aos cofres do SANTA HELENA-PREVI, obrigatoriamente na mesma competência.

Art. 49 - O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo SANTA HELENA-PREVI ou mediante depósito em conta específica do SANTA HELENA-PREVI, as contribuições devidas.

§ 1º Caso o recolhimento de que trata o caput não seja efetuado pelo servidor nos respectivos meses em que se der o afastamento ou licença sem remuneração, poderá ser efetuada a contribuição retroativa, pelo próprio servidor, desde que atualizada com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

§ 2º A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.

Art. 50 - As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de NOVA SANTA HELENA/MT, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao SANTA HELENA-PREVI.

SUB-SEÇÃO I

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 51 - O SANTA HELENA-PREVI poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo único - A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do SANTA HELENA-PREVI, investido na função de fiscal, através de portaria do Diretor Executivo.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
SEÇÃO I
DAS GENERALIDADES

Art. 52 - As importâncias arrecadadas pelo SANTA HELENA-PREVI são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 53 - Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados na Portaria MPS n.º 403/2008.

SEÇÃO II
DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 54 - As disponibilidades de caixa do SANTA HELENA-PREVI, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 55 - A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto à recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único - É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o caput em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

Art. 56 - Fica o SANTA HELENA-PREVI, autorizado a movimentar ou aplicar suas disponibilidades de caixa, em instituições financeiras oficiais.

I – Os recursos deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

II - Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o SANTA HELENA-PREVI realizará as operações em conformidade com o planejamento financeiro aprovado pelo Conselho Curador.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 57 - O orçamento do SANTA HELENA-PREVI evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observados o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1.º - O orçamento do SANTA HELENA-PREVI integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2.º - O Orçamento do SANTA HELENA-PREVI observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 58 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 59 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal e balanço anual de receitas e despesas do SANTA HELENA - PREVI e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3.º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 60 - O SANTA HELENA-PREVI observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 61 - A escrituração contábil do SANTA HELENA-PREVI deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores e ao disposto na Portaria n. 916, de 15 de julho de 2003 e alterações posteriores, observando-se que:

I - a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

II - a escrituração deve obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores;

III - a escrituração será feita de forma autônoma em relação às contas do ente público;

IV - o exercício contábil tem a duração de um ano civil;

V - o ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração do resultado do exercício;

c) demonstração financeira das origens das aplicações dos recursos;

d) demonstração analítica dos investimentos.

VI - para atender aos procedimentos contábeis normalmente adotados em auditoria, o ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deverá adotar registros contábeis auxiliares para

apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos, da evolução das reservas e da demonstração do resultado do exercício;

VII - as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VIII - os imóveis para uso ou renda devem ser reavaliados e depreciados na forma estabelecida no Anexo IV do Manual de Contabilidade Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, aprovado pela Portaria MPS nº. 916, de 15 de julho de 2003.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 62 - O SANTA HELENA-PREVI afixará no mural, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:

I - o valor de contribuição do ente municipal;

II - o valor de contribuição dos servidores públicos ativos;

III - o valor de contribuição dos servidores públicos inativos e respectivos pensionistas;

IV - o valor da despesa total com pessoal ativo;

V - o valor da despesa com pessoal inativo e com pensionistas;

VI - o valor da receita corrente líquida do ente municipal, calculada nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998;

VII - os valores de quaisquer outros itens considerados para efeito do cálculo da despesa líquida de que trata o § 2º, do art. 2º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Parágrafo único - O SANTA HELENA-PREVI, encaminhará a Secretaria de Previdência Social – MPS até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre, e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior, o demonstrativo contábil, conforme disposto no § 6º, inciso III do artigo 5º da Portaria MPS n. 204/2008, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestral, demonstrativo previdenciário desse período e acumuladas do exercício em curso, informando, conforme determinado no art. 6º da Portaria MPAS n.º 402, de 10/12/2008.

SEÇÃO I DA DESPESA

Art. 63. A despesa do SANTA HELENA-PREVI se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

Art. 64. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III - o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

SEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 65 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 66 - A organização administrativa do SANTA HELENA-PREVI compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos;

III - Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior.

SUB-SEÇÃO ÚNICA DOS ÓRGÃOS

Art. 67 - Compõem o Conselho Curador do SANTA HELENA-PREVI os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 68 - O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - aprovar o quadro de pessoal;

IV - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal;

V - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeitos a revisão daquele;

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

§ 1º - As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

§ 2º - O Secretário será indicado pelo Conselho Curador, podendo ser um membro do próprio Conselho ou outro servidor municipal, não percebendo pelo desempenho, conforme dispõe o art. 70 desta Lei.

Art. 69 - A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor do SANTA HELENA-PREVI de sua escolha, ou por um membro do Conselho quando o SANTA HELENA-PREVI tiver somente o funcionário Diretor-Executivo.

Art. 70 - Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 71 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

- I - elaborar seu regime interno;
 - II - eleger seu presidente;
 - III - acompanhar a execução orçamentária do SANTA HELENA-PREVI;
 - IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.
- § 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, garantida participação de servidores inativos, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 72 - O cargo de Executivo nos termos desta Lei, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, em função comissionada, com salário compatível ao de Secretário Municipal.

§ 1º Em caso de exoneração, deverá constar expressamente no Ato, as razões que o motivaram, e somente será confirmada com deferimento da metade mais um dos membros do Conselho Curador, garantida ampla defesa.

§ 2º O Diretor Executivo do SANTA HELENA-PREVI, bem como os membros dos Conselhos, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime disciplinar da Lei complementar n.º 109 de 29 de maio de 2001, e alterações subsequentes, além do disposto na Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º As infrações serão apuradas mediante processo curador que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 73 - Compete especificamente ao Diretor Executivo:

- I - representar o SANTA HELENA-PREVI em todos os atos e perante quaisquer autoridades;
- II - comparecer às reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto;
- III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador;
- IV - propor, para aprovação do Conselho Curador, o quadro de pessoal do SANTA HELENA-PREVI;
- V - nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do SANTA HELENA-PREVI;
- VI - apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Fiscal;
- VII - despachar os processos de habilitação a benefícios;
- VII – movimentar as contas bancárias do SANTA HELENA-PREVI conjuntamente com o Tesoureiro;
- IX - fazer delegação de competência aos servidores do SANTA HELENA-PREVI;
- X - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

Art. 74 - O Diretor Executivo será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por Assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnicos-atuariais do SANTA HELENA-PREVI.

Parágrafo único: Para melhor desenvolvimento das funções do SANTA HELENA-PREVI poderão serem feitos desdobramentos dos órgãos de direção e executivo, por deliberações do Conselho Curador.

SEÇÃO II DO PESSOAL

Art. 75 - A admissão de pessoal à serviço do SANTA HELENA-PREVI se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, segundo instruções expedidas pelo Diretor Executivo.

Art. 76 - O quadro de pessoal com as tabelas de vencimentos e gratificações, será proposto pelo Diretor Executivo e aprovado pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do SANTA HELENA-PREVI reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.

Art. 77 - O Diretor Executivo poderá requisitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO III DOS RECURSOS

Art. 78 - Os segurados do SANTA HELENA-PREVI e respectivos dependentes poderão recorrer ao Conselho Fiscal, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados, das decisões da Diretoria Executiva.

Art. 79 - Aos servidores do SANTA HELENA-PREVI é facultado recorrer ao Conselho Curador, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, das decisões do Diretor Executivo que considerarem lesivas aos seus direitos.

Art. 80 - O Diretor Executivo, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Curador, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com as quais não se conformarem.

Art. 81 - Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 82 - Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo único - O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 83 - São deveres e obrigações dos segurados:

- I - acatar as decisões dos órgãos de direção do SANTA HELENA-PREVI;
- II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
- III - dar conhecimento à direção do SANTA HELENA-PREVI das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;
- IV - comunicar ao SANTA HELENA-PREVI qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único - O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º desta Lei, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos para com o SANTA HELENA-PREVI mensalmente, diretamente na Tesouraria do SANTA HELENA-PREVI, ou na rede bancária autorizada com guia emitida por esta Autarquia.

Parágrafo único - O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º desta Lei, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos para com o SANTA HELENA-PREVI mensalmente, diretamente na Tesouraria do SANTA HELENA-PREVI, ou na rede bancária autorizada com guia emitida por esta Autarquia.

Art. 84 - O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do SANTA HELENA-PREVI;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao SANTA HELENA-PREVI as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo SANTA HELENA-PREVI.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 85 - Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, a, e § 5º da Constituição Federal, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º - O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º - O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no caput, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.

§ 4º - Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 86 - Observado o disposto no art. 37, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 87 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 85 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no

§ 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

§ 1º - Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput, o disposto no art. 89 desta Lei.

Art. 88 - É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º - O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta lei.

§ 2º - Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referida no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 89 - Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 90 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 12 desta Lei, ou pelas regras estabelecidas pelos artigos 85 e 87 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício de serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado

com o art. 12, inciso III, alínea “a”, desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único - Aplicam-se ao valor dos proventos de aposentadoria concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, desta Lei observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

CAPÍTULO X DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Art. 91 – No cálculo dos proventos de aposentadoria referidas nos art. 12 e 85 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações ou subsídios consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.

§ 2º A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário-mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais.

§ 6º No cálculo dos proventos proporcionais, o valor resultante do cálculo da média será previamente confrontado com o limite de remuneração do cargo efetivo previsto no § 7º, para posterior aplicação da fração de que trata o § 5º.

§ 7º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 8º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 92 – Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os Artigos 12 e 85 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação e índice indicados anualmente pelo Governo Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 93 – É vedada à inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou de abono de permanência de que trata os artigos 12, 85 e 88 desta Lei.

Parágrafo único – O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme o artigo 94, respeitando, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 5º do citado artigo.

Art. 94 – Ressalvado o disposto nos Art. 12, I e II a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 95 – A vedação prevista no § 10 do art. 37 da Constituição Federal, não se aplica aos membros de Poderes e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressados novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o Artigo 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 96 – Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 97 – Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 98 – Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Art. 99 – Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código civil Brasileiro.

Art. 100 – O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente de sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 101 – Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovada:

- I – ausência, na forma da Lei Civil;
- II – moléstia contagiosa; ou
- III – impossibilidade de locomoção.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a pró-curador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda a seis meses, renováveis.

§ 3º - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da Lei.

Art. 102 – Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

- I – a contribuição prevista no inciso I e II do Artigo 44 desta Lei;
- II – o valor devido pelo beneficiário ao Município;
- III – o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;
- IV – o imposto de renda retido na fonte;
- V – a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
- VI – as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 103 – Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizeram jus e nas hipóteses dos artigos 20 a 25, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário mínimo nacional.

Art. 104 – Concedida à aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único – Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas às medidas jurídicas pertinentes.

Art. 105 – É vedada a celebração de convênios, consórcios ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estados, Distrito Federal ou outro Município.

Art. 106 – Os regulamentos gerais de ordem administrativa do SANTA HELENA-PREVI e suas alterações serão baixados pelo Conselho Curador.

Art. 107 – SANTA HELENA-PREVI procederá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social;

Parágrafo único. O recenseamento de que trata o caput será regulamentado por ato administrativo.

Art. 108 – O SANTA HELENA-PREVI disponibilizará e garantirá pleno acesso a todos os servidores segurados ativos, inativos e pensionistas as informações relativas às contas do fundo de previdência, às movimentações financeiras e atos praticados pela diretoria executiva, garantindo maior controle e fiscalização da gestão da carteira previdenciária.

Art. 109 – O Município de NOVA SANTA HELENA/MT será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do SANTA HELENA-PREVI, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 110 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 111 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Leis nºs 143 em 31 de janeiro de 2005, Lei 161 em 17 de agosto de 2005, Lei 187 em 08 de maio de 2006, Lei 278 em 10 de junho de 2008 e a Lei 389 em 17 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 09 de maio de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/05/2. 012 à 09/06/2. 012

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:189816C4

GABINETE DO PREFEITO **LEI 482/2012**

LEI Nº. 482/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL, para atender ao projeto 1.025 Construção, Ampliação e Estruturação de Centro de Múltiplo Uso.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Código Reduzido: Crédito Especial		
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL		
Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer		
Função: 13 – Cultura		
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0020 – Promoção e Difusão Cultural		
Projeto: 1.025 – Construção, Ampliação e Estruturação de Centro de Múltiplo Uso.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	35.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	35.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Código Reduzido: 320		
Órgão: 11 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serv. Públicos - SETOP		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 26 – Transporte		
Sub-Função: 782 – Transportes Rodoviários		
Programa: 0016 – Execução de Infra Estrutura		
Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos da SETOP.		
Natureza da Despesa:		
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	35.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:17E91BCC

GABINETE DO PREFEITO **LEI 483/2012**

LEI 483/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL, para atender ao projeto 1.008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Código Reduzido: 0127		
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0023 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Públicas		
Projeto: 1.008 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	280.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	280.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles encionados no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no termos do Convenio número 703515/2010, que tem como objetivo a construção de escolas em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:F134792A

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR LOTE”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 24 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 24 de maio 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA. Nova Santa Helena, 10 de maio de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:2735A6B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 001/2012 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Nova Ubirata-Mt, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento na Lei Municipal nº 010, de 16 de Dezembro de 2005 e suas modificações, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituída pela Portaria nº096/2012.

A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital. Este edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.novaubirata.mt.gov.br> e afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Nova Ubirata-Mt.

II – DO CARGO

Conselheiro Tutelar (com as especificações do cargo segundo a Lei Municipal nº. 010/2005 e suas modificações);

Escaridade mínima: Ensino Médio Completo (antigo Segundo Grau).

O subsídio mensal fixado pela Lei Complementar nº. 010/2005 aos membros titulares do Conselho Tutelar será de R\$ 800,48 (oitocentos reais e quarenta e oito centavos).

III – DAS VAGAS

Dos candidatos classificados, que irão para eleição, serão 05 (cinco) vagas para membros titulares do Conselho Tutelar e 05 (cinco) vagas para suplentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA UBIRATÃ

IV - DAS INSCRIÇÕES:

O pedido de inscrição deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Rua Rio Grande do Sul, s/n, entre os **dias 09 e 29 de Maio de 2012**, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hr.**

IV.I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Idoneidade moral, apresentando os seguintes documentos:

- Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor;
- Certidões negativas dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal;
- Se já foi Conselheiro Tutelar, Certidão negativa fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Idade superior a 21 (vinte e um) anos, com cópia de documento de identidade civil;
- Residir no Município de NOVA UBIRATÃ – MT há mais de 2 (dois) anos, apresentar documento comprobatório;
- Comprovação de ensino médio, cópia de documento do certificado de conclusão;
- Atestado médico comprovando de pleno gozo das aptidões física e psicológicas para o exercício de Conselheiro Tutelar, sendo que a data dos referidos exames serão definidos pela Comissão Eleitoral e a custo do candidato.

- Uma foto 3x4;
- Ter condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo;
- Cópia do comprovante das duas últimas eleições.

O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 010/2005 e as suas modificações.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA UBIATÁ

Não será aceito pedido de inscrição encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital, não sendo permitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido ou que apresente rasura ou emenda.

Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a inscrição por procuração desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

É vedada a participação do servidor que:

- Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência do processo administrativo disciplinar;
- Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- Esteja sob processo de sindicância;
- Esteja sob licença com ou sem vencimento.
- Na atual gestão do conselho tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme Lei Municipal nº. 010/2005.

O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

A **homologação** das inscrições será no dia **30 de Maio de 2012, a partir das 13h**, através de edital que será afixado no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico <http://www.novaubirata.mt.gov.br>.

V – DA SELEÇÃO PRÉVIA:

A seleção prévia será realizada em uma etapa: **prova objetiva, de caráter eliminatório**.

V.I – DA PROVA ESCRITA

Participarão das provas os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

A prova escrita será realizada no dia **02 de Junho de 2012, das 08h00min às 12h**, na **Escola Municipal Tancredo Neves**.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, **munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade (RG) original ou carteira de identidade profissional**.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA UBIATÁ

Caso o candidato não possua, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da

ocorrência em órgão policial ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento oficial, com foto, que o identifique.

Na prova escrita avaliar-se-ão conhecimentos referentes às legislações específicas, atribuições do Conselho Tutelar, prova de português e de conhecimento de informática.

Conteúdo programático:

Prova	Disciplina	Número de questões	Valor por questão	Peso total
Escrita	Conhecimentos específicos	20	2,0	40,0
	Português	15	2,0	30,0
	Informática	15	2,0	30,0
TOTAL DE PONTOS				100,00

Conhecimentos específicos

Constituição Federal de 1988, título VIII - Da ordem Social;
Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente;

Português

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática. A estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. Gramática.

Informática

Conhecimento de internet explorer, microsoft office (word, excel, powerpoint).

Para a realização da prova escrita será fornecido um caderno de prova contendo as questões e uma folha de respostas(Gabarito);

A prova escrita será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha e, em qualquer questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as 5 (cinco) alternativas apresentadas.

O candidato deverá assinalar as respostas às respectivas questões propostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

Atribuir-se-á nota zero à questão:

- com mais de uma opção assinalada;
- sem opção assinalada;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA UBIATÁ

- com rasura ou ressalva;
- assinalada a lápis;
- quando a alternativa assinalada for incorreta.

Terminado o tempo da prova, a folha de respostas deverá ser entregue sem protelação.

A nota máxima atribuída a esta prova será de 100,00 (cem) pontos e a nota mínima para a aprovação será de 50,00 (cinquenta) pontos.

Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota zero em alguma disciplina.

Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização da Comissão Eleitoral.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados. Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, calculadoras ou similares), livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar.

Será excluído do recinto de realização da prova e eliminado do processo de seleção, por ato da Comissão Eleitoral, o candidato que:

a) Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Eleitoral, do CMDCA, fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como utilizando-se de qualquer material proibido por este edital.

O gabarito será publicado no dia **04 de Junho de 2012** a partir das 13h no endereço eletrônico <http://www.novaubirata.mt.gov.br> e no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura Municipal.

Poderão ser protocolizados recursos ao gabarito da prova escrita no mesmo local da inscrição (Secretaria Municipal de Assistência Social), nos dias 05 e 06 de Junho de 2012 no horário das 07:00hr às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, aos cuidados da Presidente do CMDCA.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela Comissão Eleitoral que emitirá seu parecer sendo que a decisão final caberá à presidente do CMDCA que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA UBIRATÃ

Serão indeferidos liminarmente os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto ao recorrido, bem como os interpostos fora do prazo.

Não será permitida vista de provas após exaurido o prazo previsto para recurso.

A publicação do **resultado dos recursos da prova escrita, o gabarito final e a convocação para a eleição** dar-se-á no dia **08 de Junho de 2012, a partir das 13h**, através de Edital a ser afixado no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e divulgado no endereço eletrônico <http://www.novaubirata.mt.gov.br>.

VI - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Participarão da eleição apenas os classificados na prova objetiva, ficando desclassificados os demais candidatos. No resultado da prova objetiva os candidatos serão classificados por ordem de nota e, havendo empate, terá preferência àquele que tiver maior idade.

VIII - DA ELEIÇÃO

Os classificados no processo de seleção prévia serão os candidatos a Conselheiros Tutelares que disputarão a eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Nova Ubirata-MT.

O processo para escolha, através da eleição dos Conselheiros Tutelares será na data de **07 de Julho de 2012**, nas dependências da Escola Municipal Tancredo Neves, no horário das 09:00 às 17:00hrs e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Ubiratã, será realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 010/2005 de 16 de Dezembro de 2005 e reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.

A eleição será de voto direto e secreto.

Serão eleitos os 10(dez) primeiros mais votados sendo que destes, 05(cinco) serão Membros Titulares e 05 (Cinco) Suplentes pela ordem de votação.

A posse será feita pelo prefeito Municipal, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, com data a ser definida pelo C.M.D.C.A.

Nova Ubirata-MT, 08 de Maio de 2012.

MARIA ZULEICA VOLPATO MINGONETTI

Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:6658BEA4

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº. 006/2012

Capítulo I – Disposições Preliminares

Art. 1º. A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Ubiratã, será realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 010/2005 de 16 de Dezembro de 2005 e reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º. A eleição será de voto direto e secreto.

Art. 3º. A posse dos eleitos será após a capacitação dos conselheiros eleitos, em obediência ao Art. 137 da Lei Complementar 010/2005.

Art. 4º. Serão eleitos os 05(cinco) primeiros mais votados ficando os demais suplentes pela ordem de votação.

Art. 5º. A posse será feita pelo prefeito Municipal, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Ubiratã.

Capítulo II – Do Edital

Art. 6º. A abertura para inscrição dos candidatos será 30 (trinta) dias antes da eleição, através de edital afixado em mural da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 7º. O Edital conterá:

- I. Os cargos a serem disputados;
- II. Prazo máximo para o registro da candidatura;
- III. Data da realização da eleição;
- IV. Local onde será realizada a eleição;

Art. 8º. O prazo fixado pelo edital poderá ser prorrogado a juízo da comissão eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual.

Capítulo III – Dos Candidatos

Art. 9º. Para participar do processo de eleição que trata o Art. 89 da Lei Complementar 010/2005, os candidatos deverão preencher todos os requisitos constantes no Edital.

Art. 10. É vedada a participação do servidor que:

- I. Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência do processo administrativo disciplinar;
- II. Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- III. Esteja sob processo de sindicância;
- IV. Esteja sob licença com ou sem vencimento.

Capítulo IV – Das Inscrições

Art. 11. As inscrições dos candidatos serão efetuadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, órgão competente, de acordo com as normas fixadas no edital da eleição.

Art. 12. O pedido de inscrição do candidato deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato, em formulário específico fornecido pelo órgão competente.

Art. 13. Não serão permitidas, sob qualquer pretexto, inscrições que se enquadre no Art.10 deste regulamento.

Art. 14. A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.

Capítulo V - Dos Cargos

ART. 15 – O presente processo eletivo tem a finalidade de suprir as vagas de conselheiros Tutelares titulares e suplentes na forma do Art. 137, da Lei n. 010/2005.

ART. 16 - O mandato dos Conselheiros eleitos será até o final da presente Legislatura.

Capítulo VI – Da Comissão Eleitoral

Art. 17. Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município de Nova Ubiratã, em processo de eleição com procedimentos regulamentado e presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo representante do Ministério Público.

- Podem votar os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores do município até 03 (três) meses antes da escolha.

- A escolha será organizada mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da Lei.

Art. 18. Designada a comissão eleitoral, terá, dentre outras, as atribuições de:

I. Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção dos candidatos;

II. Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;

III. Analisar as inscrições dos candidatos deferindo-as ou não;

IV. Providenciar material de votação, lista de votantes por segmentos e urnas;

V. Credenciar até 02 (dois) fiscais indicados pelos candidatos identificando-as através de crachás;

VI. Lavar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VII. Designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

VIII. Acondicionar as células e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros no Conselho.

IX. Divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação ao Conselho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo VII – Da Votação

Art. 19- O voto será direto e secreto depositado em urnas.

Art. 20. O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do Conselho, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art. 21. Podem votar:

- Os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da escolha.

Art. 22. No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.

Art. 23. Não é permitido voto por procuração.

Art. 24. O votante que se enquadra no inciso do Art. 22 e seu nome não constar na lista de votação, poderá votar em uma lista em separado.

Art. 25. O processo de votação será conduzido pela mesa receptora designada pela comissão de eleição.

Art. 26. Poderão permanecer no recinto destinado a mesa receptora apenas os seus membros e fiscais.

Art. 27. Nenhuma autoridade estranha á mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

Art. 28. A mesa será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela comissão eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Capítulo VIII– Da Contagem dos Votos

Art. 29. Expirado o prazo para o voto, as urnas serão recolhidas sendo entregues ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos.

Art. 30. A divulgação dos resultados será feita imediatamente através de edital.

Art. 31. Não será permitida a recontagem de votos, nem pedidos de anulação da eleição.

Art. 32. Em caso de empate será adotado o critério de maior idade.

Art. 33. Serão nulos os votos:

I. Registrados, em cédulas que não correspondem ao modelo padrão;

I. Que indique mais de um candidato;

II. Que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

Capítulo IX – Da Classificação

Art. 34. Serão considerados eleitos os cinco primeiros candidatos mais votados, ficando os demais por ordem de votação como suplente.

Capítulo X – Disposições Finais

Art. 35. Os fiscais indicados pelos membros de cada chapa poderão solicitar do presidente da mesa o registro em ata de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 36. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. Os candidatos que não solicitarem a impugnação ficarão impedidos de argüir sobre a nulidade do processo.

Art. 37. A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar a eleição, não assistindo aos membros da chapa, direito a reclamação.

Art. 38. O secretário da mesa deverá lavar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 39. A mesa receptora, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, fica automaticamente transformada em mesa escrutinadora, para proceder imediatamente á contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 40. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão de eleição, junto ao órgão competente.

Art. 41. Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 42 – O candidato deverá ainda, observar os constantes na Lei Complementar nº. 010/2005, especialmente o contido na Seção IV- da Propaganda Eleitoral.

Art. 43. Esta resolução entra em vigor na data da assinatura do decreto do Prefeito Municipal.

Nova Ubiratã, 08 de Maio de 2012.

MARIA ZULEICA VOLPATO MINGONETTI

Presidente

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5B88A0D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 029/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. LORENI SIRLEI GRENZEL GOI”.

A Diretora Executiva do **UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso “I”, alínea “a” da Lei Municipal n.º 048/2011, de 13 de Junho de 2011, anexo “III” da Lei Complementar n.º 018/2008, de 01 de Abril de 2008.**

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sra. LORENI SIRLEI GRENZEL GOI**, portadora do RG n.º. 1362990-5 SSP/MT, CPF. N.º. 581.529.621-04 e da Cédula Eleitoral de n.º. 48703119/05, Zona. 043, Seção 0069, servidora Efetiva no cargo de **Professora III, Classe “C”, Nível “XII”, contando com um total de 9.209 dias líquidos de serviços prestados, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos e 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com Proventos Proporcionais, conforme o processo do UBIRATÃ-PREVI n.º 04/2011, até posterior deliberação.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de Novembro de 2011, revogam-se ainda, os efeitos da portaria n.º 050/2011.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã /MT, 02 de Maio de 2012.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:24972299

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL EXTRATO DE CONTRATO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

062/2012	02/04/2012	07/09/2012	SUZANE IRBER DA	AUXILIAR	DE	622,00
----------	------------	------------	-----------------	----------	----	--------

			ROCHA	EDUCAÇÃO INFANTIL	
--	--	--	-------	-------------------	--

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:0D943FB6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria n.º. 039/2012 de 07 de março de 2012 torna público aos interessados que realizará licitação no dia 30/05/2011, às 08H00, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Hospitalar, de Emergência, e de Higienização e Assepsia para as Unidades de Saúde do Município de Novo Mundo - MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 10 de maio de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mezalira
Código Identificador:0BA01664

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 019/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL COMPLEMENTAR 019/2012
DE: 02 DE MAIO DE 2012

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público N.º. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto N.º. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público N.º. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2011, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, N.º. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-

3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **03/05/2012** à **13/05/2012**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

01. Cargo: Odontólogo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00215	Rodrigo Prado	7,00	4º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dois dias do mês de maio de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:C4937110

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 133/2012 do dia 27/04/2012 toma público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial n° 025/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Foi vencedora a empresa: **A S BERNARDO SERVIÇOS**, do item n° 320815 (linha fazenda Oliveiras/Agrochapada- matutino) totalizando o valor de R\$ 22.602,24 (vinte e dois mil seiscentos e dois reais e vinte quatro centavos).

Paranatinga, MT, 10 de maio de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:50DB211E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 018-2012- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO CONCURSO 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO N° 001/2010

EDITAL N° 018 DE 09 DE MAIO DE 2012.

*DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO N° 001/2010
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **Súmula: Edital de Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.**

O Sr. **MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

MOTORISTA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
17	1049	ONOFRE DONIZETE DE OLIVEIRA
18	0978	ELIER AVELINO DOS ANJOS
19	0530	MARCO GONÇALVES GOI

AGENTE DE VIGILÂNCIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
20	404	LEANDRO DE SOUZA MENDES
21	527	JOSIANE DE SOUZA SILVA

CONTÍNUA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
53	476	RICARDO LUIZ PEREIRA

Mediante apresentação da documentação exigida, será designada data para aqueles que optarem por escolher o local de trabalho dentro das necessidades atuais conforme relação que adiante, segue respeitada rigorosamente a ordem de preferência pela classificação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012.**MARCIONILLO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:13D07848

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 – RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERENCIA.” Onde sagrou se vencedora a empresa: **JAIRZINHO PEREIRA ME**, com o CNPJ N.º 37.515.4000/0001-40, com o valor de **R\$ 28.650,00** (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Maio de 2012.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscareñas
Código Identificador:7A2888F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO/RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**DISTRATO/RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, torna se público a formalização do Distrato/Rescisão do Contrato Administrativo de Temporário por Excepcional Interesse Público, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2008.

Nome	Cargo	Matrícula	Secretaria	Contrato	Distrato/Rescisão
Milene Almeida	Rastelli	Enfermeira	5686	Saúde	277/2008
					05/03/2009

Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 05 de Março de 2009.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscareñas
Código Identificador:A5FF1DE1

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de P. da Serra-MT, em conf. com a Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores

alterações, por intermédio da Comissão de leiloeiros torna público o resultado de Julg. da fase classificatória de Licitação, na mod. de **PR-SRP Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2012**, que considerou **VENCEDORA** a seguinte Empresa: **PNEUS VIA NOBRE – LTDA, CNPJ ° 01.976.860/0028-48**

DELIANA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Deliana Silva
Código Identificador:67F740E0

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
47-2111**
ERRATA

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, faz republicar, em forma de **ERRATA**, o Termo Aditivo ao Contrato de nº047-2011, de 23 de Agosto de 2011 e publicado em 09 de Fevereiro de 2012, na forma a seguir:

Onde se lê: 4.1 - O prazo para execução total deste contrato será de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se: O prazo para execução total deste contrato será de 01 de Janeiro a 31 de Julho de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 47/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **JAQUELINA SOARES PIRES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91 doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **RR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Projetada, s/n, Bairro Jardim Petrópolis, Município de Cuiabá - MT, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.200.248/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado para alterar a Cláusula Quarta como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, item 4.1, do contrato nº 47/2011, tendo em vista acréscimo no prazo de execução do objeto do referido contrato supracitado, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).

4.1 – O prazo para execução total deste contrato será de 01 de Janeiro a 31 de Julho de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas do contrato primitivo. .

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Ponte Branca - MT, 30 de Dezembro de 2011.

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeito Municipal

Contratante

LUIZA HELENA LOPES RASCHERRepresentante Legal
Contratado**Publicado por:**

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:28381DB5**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO Nº 001/PMPL/SMF/2012**

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício legal das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 021/2004 e,

Considerando os ditames da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional;

Considerando o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000:

D E T E R M I N A

Art. 1º - O levantamento fiscal de todas as empresas, profissionais autônomos e contribuintes substitutos tributários, inscritos ou não no cadastro fiscal de prestadores de serviços do Município, referente aos exercícios financeiros de 2007 a 2012.

Art. 2º - Determina aos servidores Fiscais designados, a expedir as notificações de início da Ação Fiscal e fazer inspeções, vistorias, levantamentos “*in loco*” e avaliações nos locais e estabelecimentos onde se exerçam atividades passíveis de tributação ou em locais onde se constitua matéria tributável.

Art. 3º - Determina aos servidores Fiscais designados, iniciar de imediato todos os procedimentos necessários para dar início às ações fiscais e proceder os levantamentos de que trata o art. anterior num prazo de 30 (trinta) dias a contar do da notificação de início da ação fiscal.

Parágrafo Único - Os servidores Fiscais designados deverão apresentar relatório circunstanciado de suas atividades, como também termo de abertura de fiscalização e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - No prazo improrrogável de 10 dias úteis, após o encerramento dos trabalhos, os fiscais deverão apresentar o resultado de suas atividades, bem como os procedimentos administrativos fiscais de sua atuação.

Pontes e Lacerda (MT), em 09 de maio de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHOSecretário Municipal de Fazenda
Portaria nº. 012/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:ABBC353C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO PREGÃO NO 025/2012- PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 053/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 025/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 24 de maio 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 24 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de maio de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:4FB2A31F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO PREGÃO NO 026/2012- PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 054/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 026/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 25 de maio 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 25 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de maio de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:393A460C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO PREGÃO NO 027/2012- PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 055/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 027/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 25 de maio 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 25 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de maio de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:70E81532**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO****CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 004/2012**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de Licitação da CONCORRENCIA PÚBLICA N.º004, publicado no Diário Oficial edição 25799, pag.68, Jornal Folha do Estado edição 5784 p.6 e Diário Oficial da União seção 03, n.º90, pag.180, ONDE SE LÊ: de R\$100,00 (duzentos reais), LEIA-SE: R\$100,00 (cem reais). Pontes e Lacerda, em 10 de maio de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:C9758B52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO****PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, MANCHÕES E PROTETORES PARA AS FROTAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 10/05/2012; sagraram vencedoras as empresas, **FISCHER & CIA LTDA**, vencedora dos itens 01, 04, 05, 08, 09, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 73, 77 e 81, com valor total de R\$45.186,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais), **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, vencedora dos itens 35,42,43,45,47,52,54,56,59,61,64,65,66,68,69,70 e 72, com valor total de R\$343.780,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta reais), **CAIADO PNEUS LTDA**, vencedora dos 40,55,58 e 62, com valor total de R\$162.466,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis) e a **HANNELIESE REITER PATTIS-ME**, vencedora dos itens 19,36,37,38,44,46,48,49,53,57,60 e 61, com valor total de R\$232.791,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e um reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 10 de maio de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:F8C67DFB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 002/2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, realizado em 29/04/2012 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto

dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 10/05/2012 e 15/05/2012, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 002/2012, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da contratação.

**CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2012**Secretaria Municipal de Saúde – **PSF ARINOS**Cargo: **Recepcionista****1 – Solange Pereira do Nascimento**Secretaria Municipal de Saúde – **PSF Arinos**Cargo: **Dentista****1 – Ana Carolina Caitano Ortega**Secretaria Municipal de Saúde – **Vigilância Ambiental**Cargo: **Agente de Saúde Ambiental****1 – Alenice Carneiro**Secretaria Municipal de Educação – **Departamento de Esportes**Cargo: **Apoio Administrativo B (Serviços Gerais)****1 – João Carlos Domingues**Secretaria Municipal de Educação – **Escola Municipal Valsir André Ferrarini**Cargo: **Motorista****1 - Laércio Batista da Silva**Secretaria Municipal de Educação – **Comunidade Novo Paraná**Cargo: **Motorista****1 - Giovane Claiton Rezer**

Porto dos Gaúchos, 10 de maio de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:B1961E17**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012 - PMPE**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção/reparação corretiva e preventiva de máquinas, ônibus, caminhões e veículos leves, deste município de Porto Estrela, conforme marca, modelo e categoria constante do anexo I, compreendendo serviços de mecânica geral, elétrica, lanternagem completa, funilaria, etc. bem como o fornecimento de peças e materiais necessárias para execução dos serviços, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 25 de Maio de 2012, às 09h: 00m**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem**

plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08h: 30m, do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244**.

Porto Estrela/MT, 10 de Maio de 2012.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Claudia Costa Bernardes

Código Identificador:8042A545

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 013/2012.

Errata de Publicação do contrato 013/2012, com código identificador nº 8600B828

Onde se lê- VIGENCIA: 23/04/2012 A 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2012

“leia-se” VIGENCIA: 01/05/2012 A 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2012

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:CABDCBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 014/2012.

Errata de Publicação do contrato 014/2012, com código identificador nº 4EBFEA1C

Onde se lê- VIGENCIA: 23/04/2012 A 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2012

“leia-se” VIGENCIA: 01/05/2012 A 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2012

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:16D6E057

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

Objeto: Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual, fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou original, em manutenção da Frota do Município de Salto do Céu – MT.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **SOARES BONFIM E CIA LTDA – ME CNPJ 12.025.386/0001-75**, que foi vencedora com Desconto para o lote I de 30%; Desconto para o lote II de 15%; Desconto para o lote III de 8%; Desconto para o lote IV de 13%, que destina o Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 10 de Maio de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:FA0605A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 07/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem torna público, para conhecimento dos interessados, O cancelamento da **Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2012**, cujo objeto é despesa com aquisição de um veículo zero km, para atender a secretaria de Obras
Justificativa do Cancelamento: á Indisponibilidade Orçamentária

Prefeitura de Santa Carmem, 10 de Maio de 2012

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:165DF91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO 11/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2012
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Pelo presente ficam convocados os Senhores Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2011, de 14 de outubro de 2011, para tomarem Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 011/2012.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse.

Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4
Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia
Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia

Apresentar comprovante de exame de saúde físico e mental
Apresentar certidões negativas da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br
Comprovante de escolaridade original e cópia
Carteira Profissional
Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública
Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
Conta no Banco

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CLAS.	Nº INSC.	NOME
04	288	WESLEY RODRIGO MACHADO

Santa Carmem/MT 11 de maio de 2012.

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:35FBC70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 090/2012

PORTARIA Nº090/2012

DATA: 10 de Maio de 2012.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº017/2012.

GERSON ANTÔNIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia a Srª MARLY QUINTINO ALEXANDRE como FISCAL do Contrato Nº017/2012, firmado com a empresa **SORRISO INTERNET LTDA** referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INTERNET SEM FIO DISPONIBILIZADA DA PRAÇA MUNICIPAL EMÍLIO MALINSKI PARA A COMUNIDADE, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 077/2012 de 16 de Abril de 2012 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 10 de Maio de 2012

GERSON ANTÔNIO MAURINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:9BDF558D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
AVISO DE RESULTADO

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Aviso de Resultado

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na

modalidade de Pregão Presencial nº.05/2012-PP. Sagrou-se vencedores da presente licitação a empresa Milas Comércio e Serviços Ltda com o valor global de 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:281FECE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
AVISO DE RESULTADO

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Aviso de Resultado

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.06/2012-PP. Registro de Preço. Sagraram-se vencedores da presente licitação as empresas: para o Item 01, 02, 03, 04, 04, 05, 06, 08, 09 a empresa Milas Comércio e Serviços Ltda com o valor global de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais) e para o item 07 a empresa M M da silva –Me com o valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:DD2F9784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
AVISO DE RESULTADO

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Aviso de Resultado

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.07/2012-PP. Sagrou-se vencedor da presente licitação a empresa Globo Tur Turismo Ltda com o valor global de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:27E4C965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
AVISO DE RESULTADO

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Aviso de Resultado

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.08/2012-PP. Registro de Preço. Sagraram-se vencedores da presente licitação as empresas: para o

Lote I a Empresa Astra Comércio de Móveis e Embalagens Ltda – Me, com o valor global de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para o Lote II a empresa Marcos Antonio Dias Machado – Me com o valor global de R\$ 647.000,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) para o Lote III a empresa Guerreiro Filho & Chaves Ltda – Me com o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para o lote IV a empresa Viviane Regina Claudino – Me com o valor Global R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) para o item V a empresa Marcos Antonio Dias Machado – Me com o valor global de R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais) para o Item VI a empresa Viviane Regina Claudino – Me com o valor Global R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:696F18FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
AVISO DE RESULTADO**

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER**

Aviso de Resultado

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.09/2012-PP. Registro de Preço, Sagrou-se vencedor da presente licitação a empresa Cinco Comercial de Combustível Ltda, com o valor global de R\$ 496.530,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta reais). Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:10F500AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
AVISO DE RESULTADO**

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER**

Aviso de Resultado

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.10/2012-PP. Registro de Preço, Sagrou-se vencedor da presente licitação a empresa Milas Comércio e Serviço Ltda, com o valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:E9AFF94F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
AVISO DE RESULTADO**

ESTADO DO MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER**

Aviso de Resultado

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.11/2012-PP. A presente licitação não houve interessada, dando como resultado licitação **DESERTA**. Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:10983FC7

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATESTADO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE
PUBLICAÇÃO DO RELATORIO DE PROJETOS EM
ANDAMENTOS REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
DO LESTE DO LESTE PARA O EXERCICIO 2012**

REINALDO COELHO CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, QUE AUTORIZEI E ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE DIVULGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2012 A 01 DE JUNHO DE 2012, ATRAVES DE AFIXAÇÃO DE CÓPIAS EM LOCAIS PUBLICOS DE FÁCIL ACESSO E NOS LOCAIS DE CONSUMO, A QUEM POSSA INTERESSAR, O EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RELATORIO DE PROJETOS EM ANDAMENTOS REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE PARA O EXERCICIO DE 2012.

Santo Antonio do Leste – MT, 30 de Abril de 2012.

REINALDO COELHO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1AC35279

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 019/2012**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Limpeza de Higiene Profissional.

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 23 de maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 10 de maio de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:B30353EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2012

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Medição e Fiscalização de Obras executadas no Município de São José do Rio Claro, para o exercício de 2012, composta dos seguintes membros:

Presidente: Jacinto Inácio de Aquino

Membro: Euzete Severino de Freitas

Membro: Cláudio Vilela

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial a Portaria nº 004/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 09 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8EE4C119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2012

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Recebimento Provisório e, em tempo, o Definitivo, de Obras executadas no Município de São José do Rio Claro, para o exercício de 2012, composta dos seguintes membros:

Presidente: Jacinto Inácio de Aquino

Membro: Euzete Severino de Freitas

Membro: Osni Rubens Puga Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 09 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:5B81127A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº. 063/2011

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:3F1EB8D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº. 075/2011

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **COSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:058B021A

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº. 076/2011

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:F4B7E631

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº. 016/2012

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:4BF9117B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DESÃO PEDRO DA CIPA-MT, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 335– Centro, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 37464948/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Wilson Virginio de Lima, vem pelo presente **convocar a beneficiária abaixo**, contemplada no Programa Minha Casa, Minha vida - PMCMV, em execução neste município, para comparecer nesta Prefeitura no prazo de até 30 dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização da mesma. O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão da mesma do citado Programa.

Nome: CPF

Sibelli da Silva Costa 012.167.331-63

São Pedro da Cipa, 27 de Abril de 2012.

WILSON VIRGINIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C8F71A10

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.
005/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008**

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº 011/2012 válido no período compreendido entre 05 de Abril 2012 e término em 04 de Maio de 2012;

a) Não compareceu para assumir sua vaga os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO
48	FLAVIA SILVERIO CAVALHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40hs

Por não ter comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop/MT, 09 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CBD13EFC

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.
006/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008**

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº 008/2012 válido no período compreendido entre 16 de Março 2012 e término em 15 de Abril de 2012;

a) Não compareceu para assumir sua vaga os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO
44	ELIANE ARRUDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40hs
45	GRACIELI PERETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40hs
15	LEOCARDIA APARECIDA ZAVODINE	PSICÓLOGO 40 hs
06	ATÍLIO GAVIOLLI JUNIOR	TÉCNICO DE MANT. EM INFORMÁTICA
99	CREUSA DE ANDRADE BEZERRA	ZELADOR

Por não ter comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop/MT, 09 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:72E9FF54

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 070/2012**

DATA: 10 DE MAIO DE 2012

DETERMINA NOVO HORÁRIO PARA A 15ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 001/2012, de 07 de fevereiro de 2012;

Considerando a Resolução nº 002/1991, de 20 de março de 1991;

Considerando decisão tomada em reunião de pauta dos vereadores ocorrida no dia 07 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso, a realizar-se no dia 14 de maio de 2012, será antecipado para as 10:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de maio de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:12C56979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 25 de Maio de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Pequenas Cirurgias em Pacientes da Rede Municipal de Saúde”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 11 de Maio de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:17B363BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 25 de Maio de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose em Bovinos”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 11 de Maio de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C7333C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2012

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 001/2012, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I: LÍNGUA PORTUGUESA (20 HORAS) – SEDE DO MUNICÍPIO

Classificação	Inscrição	Nome	Data nascimento
5	129	NEIDE FRANCESCHINI	16/04/1967

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data 11/05/2012, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos relacionados no quadro abaixo.

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	ORIGINAL
- RG; - CPF; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante); - Comprovante de Escolaridade (Diploma Registrado no Órgão Competente ou Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Escolar); - Título de eleitor; - Comprovante das 02 (duas) últimas eleições; - Carteira de Reservista (masculino); - PIS/PASEP; - CTPS (Carteira de Trabalho); - RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); - CPF dos dependentes; - Comprovante de residência atual em nome do admitido; - Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país. - Número da conta corrente no banco HSBC. - Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.	-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente; -Exame Admissional. -Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura. -Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível. -Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões: -a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral; -b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao -Da comprovação da idoneidade: -Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa. OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional.

Sorriso (MT), 10 de maio de 2012.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A89680F8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº00030000164/2010/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ GRACHECKI VILAS BOAS & BASSANI LTDA-ME (CENTERMAQ)/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE MOTOR E PARTE RODANTE DO TRATOR ESTEIRA KOMATSU - D65E - 8E, PARA ATENDER A SINFRA, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/R\$0,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:3BBC9199

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATOS DO CONTRATO Nº052/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ NÍVEA MARTINS DE FRANÇA – ME - AGUIA DA SERRA CAR/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU E SECRETARIA DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO/ R\$42.011,40

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:6E9DF204

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONVENIO Nº008/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO TANGARAENSE - A.C.T./ O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO VIABILIZAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA CUSTEAR DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, BEM COMO A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE BICICLETAS DE COMPETIÇÃO/ R\$23.000,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:29D0BAC8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 031/2012 P S 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 031/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 11/05/2012 - às 08:00 horas:

Professor de Educação Física – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11097	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	28,50	32,50	61,00	27	CLASSIFICADO
11500	RAFAEL VALERIO LAURITO	28,10	32,50	60,60	28	CLASSIFICADO

Professor Anos Iniciais – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11515	KATIA ADRIANA GONÇALVES	28,39	32,50	60,89	57	CLASSIFICADO

Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11342	ROZANE CAMARGO	34,00	27,50	61,50	29	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 14/05/2012 e 15/05/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
 Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
 Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
 Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 Comprovante de residência;
 Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
 Declaração de não acúmulo de cargo;
 Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
 Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
 Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
 Declaração de grau de parentesco
 Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:CEB16921

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº. 007/2012/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que foi prorrogada a Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 007/2012/SAMAE**, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta, pela forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS PARA O PROGRAMA DA COLETA SELETIVA DE LIXO**. A abertura do certame está prevista para às **08:00 horas do dia 24 de Maio de 2012**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6519 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 10 de maio de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:269C6203

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº 008/2012/SAMAE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, COMO SUBSÍDIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGEHARIA DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, foi declarada **VENCEDORA** a empresa **INTEGRA TEC - AGRIMENSURA INTELIGENTE LTDA-ME**, CNPJ: 07.193.883/0001-42.

Tangará da Serra/MT, 10 de maio de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:B77E7B6E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 023/2012- REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012, tendo por objeto o para futura e eventual aquisição de polpa de frutas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah – MT, observado as especificações contidas no presente edital e em seus anexos. Cuj a abertura se deu em 08 de Maio às 08:00 horas, constatou-se que não compareceu nenhuma licitante interessada em participar do certame.

Tapurah-MT, 10 de maio de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:C20B32C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 017/2012**

Dotação Orçamentária: (0172) 05.003; PARTE: CONSTRUTORA FRIGO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar a construção de duas casas de bombas, localizada na Av. Paraná esquina com a Av. Tocantins lote 01- quadra 22 – bairro centro e na Av. Mato Grosso esquina com a rua das Acácias lote 14 – quadra 54b-bairro cristo rei, do município de Tapurah-MT em atendimento ao Departamento de Água e Esgoto. O valor global deste Contrato R\$ 51.788,23 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2012 À 02/07/2012. ASSINATURA: 02/04/2012

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:0C7E15A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 018/2012**

Dotação Orçamentária: (0053)04.002; (0123)05.001; PARTE: K.S CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, dedetização e higienização das áreas internas e externas dos prédios, limpeza de caixas d'água das unidades escolares municipais e unidades de saúde do Município de Tapurah-MT. O valor global deste Contrato R\$ 49.720,00 (Quarenta e nove mil setecentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2012 À 05/04/2013. ASSINATURA: 05/04/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:B71128E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 019/2012**

Dotação Orçamentária: (0247) 09.001; PARTE: ALESSANDRO CARDERALLI; OBJETO: contratação de pessoa física para locação de trator agrícola de rodas TL 75 4x4 com grade, para limpeza de lotes urbanos em bairros no município de Tapurah – MT. O valor global deste Contrato R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2012 à 05/05/2012. ASSINATURA: 05/04/2012

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:80543617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 020/2012**

Dotação Orçamentária: (0063) 04.002; PARTE: A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção de alambrado da escola municipal de novo eldorado no Município de Tapurah-MT. O valor global deste Contrato R\$ 70.990,15 (setenta mil novecentos e noventa reais e quinze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2012 À 12/07/2012. ASSINATURA: 12/04/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:54AD44F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 021/2012**

Dotação Orçamentária: (0016) 02.001; PARTE: L VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA ME; OBJETO: contratação de empresa jornalística para publicações mensais de comunicados e matérias de interesse da municipalidade sendo: extratos, leis, portarias, decretos, balanços, balancetes, editais, termos de convênio, todos os atos oficiais de interesse público, com publicações semanais, pelo período de 2012. O valor global deste Contrato R\$ 51.490,00(cinquenta e um mil quatrocentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2012 À 13/02/2013. ASSINATURA: 13/04/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:91BB3D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 022/2012**

Dotação Orçamentária: (0063) 04.002; PARTE: A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção de alambrado da escola municipal dom Aquino do distrito de Ana Terra no Município de Tapurah-MT. O valor global deste Contrato R\$78.321,15 (setenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e quinze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2012 À 16/07/2012. ASSINATURA: 16/04/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:1B0CF4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 023/2012**

Dotação Orçamentária: (0149) 05.002; PARTE: CONSTRUTORA FRIGO LTDA; OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços na reforma e ampliação do posto de saúde do distrito de Ana Terra no Município de Tapurah-MT. O valor global deste Contrato R\$87.660,20 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2012 À 18/07/2012. ASSINATURA: 18/04/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:308CBFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 024/2012**

Dotação Orçamentária: (0248) 09.001, (0249) 09.001; PARTE: AWR CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: contratação de pessoa jurídica para abertura de valetas, instalação de meio fio e sarjetas e mão de obra no plantio de grama em ruas e avenidas do Município de Tapurah-MT. O valor global deste Contrato R\$132.136,53 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2012 À 20/07/2012. ASSINATURA: 20/04/2012

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:6DC82D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2012

Dotação Orçamentária: (0028)03.001; PARTE: SOLANGE DA SILVA BRAGA ME; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de hardware dos equipamentos de informática, manutenção da infraestrutura física e lógica de rede (intranet e rede interna), instalação e operação do sistema de backup e levantamento, conferência e recadastramento de todo o patrimônio público do município no sistema utilizado pela Prefeitura de Tapurah. O valor global deste Contrato R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2012 À 23/12/2012. ASSINATURA: 23/04/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:E883DEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2012

Dotação Orçamentária: (0016)02.001, (0028)03.001, (0053)04.002, (0123)05.001, (0179)06.001, (0214)08.001, (0248)09.001; PARTE: TV BURITIS LTDA ME; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na área de telecomunicações para inserção de matérias de interesse da administração municipal. O valor global deste Contrato R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2012 À 24/08/2012. ASSINATURA: 24/04/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:DFC28012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 014/2012: “QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 083/2010”

PARTE: São José Construtora e Serviços LTDA; OBJETO: O presente Termo tem por objetivo, a retificação da cláusula SETIMA e DECIMA do contrato Original nº 083/2010, alterando-se estas em suas redações originais, mediante possibilidade elencada na Cláusula Sétima, Parágrafo Único, ratificando-se as demais cláusulas do contrato. Dotação (076)04.002 à razão de R\$ 362.461,74 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), ASSINATURA: 12/04/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:CD4BB711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 015/2012: “SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 047/2011”

PARTE: CONSTRUTORA FRIGO LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 01 de Maio de 2012, ASSINATURA: 27/04/2012.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:F6EBD138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2012

A Prefeitura Municipal de Tapurah comunica que, em despacho proferido no processo de Dispensa nº009/2012, o Sr. MILTON GELLER, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação na contratação da pessoa física de ELIANA FATIMA DURANTE para residir e prestar serviços exercendo a função de mãe social junto ao Abrigo Meu Lar, localizado no Município de Tapurah – MT, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, § V.

TAPURAH-MT, 07 de Maio de 2.012.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:E560710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012

A Prefeitura Municipal de Tapurah comunica que, em despacho proferido no processo de Dispensa nº010/2012, o Sr. MILTON GELLER, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação na contratação da pessoa física de LEIDE VIEIRA PONDE, para prestar serviços exercendo a função de mãe social junto ao Abrigo Meu Lar, localizado no Município de Tapurah – MT, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, § V.

TAPURAH-MT, 07 de Maio de 2.012.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:A7BB9223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial Nº 030/2012 -Registro de Preço Nº 21/2012, que será realizado no dia 24/05/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material permanente, eletrodomésticos e eletrônicos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah – MT.O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.

Tapurah – MT, 10 de Maio de 2012.

ALINE THAIS SCHÜLLER
Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – Mt

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:D884A011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2012.
De 08 de Maio de 2012.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 878 de 14 de Junho de 2011, a qual dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Tapurah-MT e dá outras providências.

O senhor **MILTON GELLER**, prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 48 Inciso III e IV, da Lei nº 878 de 14 de Junho de 2011, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 48. A receita do TAPURAH PREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

(...)

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 9,23% (nove inteiros e vinte e três décimos percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV adicionalmente a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão na alíquota a razão de 5,21% (cinco inteiros e vinte e um décimos percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2053, a contar da publicação desta lei;

(...);

Art. 3º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março/2012, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.
Registre-se.

Publique-se.
Cientifique-se
CUMPRASE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:5C8ADA8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREVITER
PORTARIA Nº. 33/2012

“Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 035/2011 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Nelson Ferreira dos Santos.”

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional, art. 93, XVII da Lei Orgânica do Município de Terra Nova do Norte, anexo IX, da Lei Complementar n.º 015/2008 que dispõe sobre o plano de cargos,

carreira e vencimentos dos servidores municipais de Terra Nova do Norte, com atualização da Lei Complementar nº 026/2011 de 06 de dezembro de 2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por invalidez**, ao Sr. **Nelson Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.232.303, SSP/PR e do CPF n.º 369.427.669-68, servidor público efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, “AUX VII”, classe “A”, Nível “07”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVITER**, n.º **2011.03.0001P**, a partir de 30/03/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte – MT, 08 de maio de 2012.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Homologo:

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:8A591F9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 055/2012. CONTRATADO:
TRAMARIM DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TESOIRO.

Objeto: Os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos: REFORMA E REFORÇO DAS PONTES, INCLUSIVE MÃO DE OBRA.
Vigência: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
Valor Global R\$43.611,99 (quarenta e três mil seiscientos e onze reais e noventa e nove centavos).
Processo Licitatório: CONVITE n.º. 005/2012.
Data da Assinatura: 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BD07855A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 056/2012. CONTRATADO: JOSÉ
ANTÔNIO BARBOSA DE SANTANA CONTRATANTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO.

Objeto: A locação de um prédio comercial, situado na Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua Dom Bosco, sendo este em alvenaria, medindo aproximadamente 10mx07m, com área útil interna de aproximadamente 66m².
Vigência: 08 (oito) meses.
Valor Global: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 30 de abril de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:224CFBB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 057/2012. CONTRATADO:
DANILO ARAÚJO TRAMARIM DE OLIVEIRA.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TESOIRO.

Objeto: Objeto a prestação de serviços técnicos de Engenharia tais como: elaboração e
--

acompanhamento de projetos; consultoria técnica em engenharia civil, pareceres técnicos, laudos técnicos, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo município.

Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor Global: totalizando a quantia de R\$7.000,00.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E6455622

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 057/2012. CONTRATADO:
DANILO ARAÚJO TRAMARIM DE OLIVEIRA.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TESOURO.

Objeto: Objeto a prestação de serviços técnicos de Engenharia tais como: elaboração e acompanhamento de projetos; consultoria técnica em engenharia civil, pareceres técnicos, laudos técnicos, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo município.

Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor Global: totalizando a quantia de R\$7.000,00.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6AA59EC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 747, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Revoga o Decreto nº 715, de 07 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a conveniência administrativa, e tendo em conta que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal, a ser realizada por comissão de servidores, conforme previa o Decreto nº 715, de 09/12/2011, não se concretizou como razoável administrativamente;

Considerando, por fim, que a forma adotada para acompanhamento e fiscalização de contratos através da designação de um único servidor por contrato mostra-se funcionalmente mais produtivo e eficaz;

Diante do acima exposto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra, o DECRETO Nº 715, de 07 de dezembro de 2011, que constituiu comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F089F559

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 748, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(84) 12.361.0035.2.046-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 3.000,00.

(85) 12.361.0035.2.046-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 38.000,00.

(87) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 3.000,00.

(92) 12.365.0033.2.044-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 2.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(131) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 8.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(214) 26.782.0014.2.014 -3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 270.000,00.

TOTAL = R\$ 324.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(18) 04.122.0002.2.003-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 39.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL.

(65) 12.361.0028.2.038-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 25.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(127) 10.301.0026.2.031-3390.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal, decorrentes de Contratos de Terceirização = R\$ 200.000,00.

(140) 10.302.0025.1.055-3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores = R\$ 35.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(211) 26.782.0011.1.027-3370.41.00.00.00 – Contribuições = R\$ 25.000,00.

TOTAL = R\$ 324.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 09 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:80BB8D0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 749, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Determina o Lançamento do IPTU do Município de União do Sul, Estado do Mato Grosso, referente ao exercício de 2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 003, de 20.12.2002 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º – O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em **R\$ 80.806,60** (oitenta mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o *caput* deste artigo, está sujeito à alterações por eventuais correções de lançamento.

Art. 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores, deverá o Contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal as devidas retificações até a data de 20 de maio de 2012.

Art. 4º - A falsidade ou omissão nas informações fornecidas para a inscrição dos dados cadastrais do imóvel acarretará ao contribuinte multa sobre o valor do imposto, calculado com base nos dados corretos do imóvel, conforme o que estabelece o Art.18 da Lei Complementar nº 003, de 20.12.2002 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º - Para pagamento em cota única, com vencimento em 30 de Maio de 2012, será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) do valor do imposto, conforme o Art. 17 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Para o pagamento parcelado, ficam fixadas as seguintes datas para a quitação das parcelas:

- a) – 1ª (primeira) parcela ou cota única, com vencimento em 30 de Maio de 2012;
- b) – 2ª (segunda) parcela, com vencimento em 29 de Junho de 2012;
- c) – 3ª (terceira) parcela, com vencimento em 30 de Julho de 2012.

Art. 7º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia em que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

Art. 8º - Ficam notificados do lançamento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de União do Sul, relativo ao exercício de 2012, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes que integra o presente Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no saguão da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Os Carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estarão sendo distribuídos aos contribuintes até 15 de maio de 2012.

Parágrafo Único – O Contribuinte que não receber seu carnê até o dia 15 de maio de 2012, deverá solicitar o mesmo junto à Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, para providenciar o seu pagamento.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 09 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A93A2353

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 35.2012

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Francisca Neta Silva Souza - CPF: 006.359.241-02.

Cargo/função: Zeladora, a ser desempenhado junto à Creche Municipal Santo Anjo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora efetiva Adriane Zambonin, em licença prêmio na forma da Portaria 137/2012.

Remuneração base: R\$ 630,00 p/ mês.

Prazo: Até 02/07/2012.

Data assinatura: 07/05/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

FRANCISCA NETA SILVA SOUZA

Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:006D7C89

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 36.2012

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Arnaldo Lima da Silva - CPF: 719.413.551-53.

Cargo/função: Motorista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, até a realização de novo concurso público.

Remuneração base: R\$ 980,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2012.

Data assinatura: 10/05/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

ARNALDO LIMA DA SILVA

Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9EEA5196

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO

LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 020/2012

A Comissão de Licitação do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, torna público quem mais possa interessar que torna **“DESERTA”** o processo Licitatório Modalidade **CARTA CONVITE Nº 020/2012**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS** na qual foram convidadas Três (03) empresas, onde nenhuma compareceu, ao Certame.

Várzea Grande/MT, 09 de maio de 2012.

JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

De acordo

JOÃO CARLOS HAUER

Presidente do Dae

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:2C61E85F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 164/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. LENIR FATIMA DE BARROS SAMPAIO.”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2012.04.0001 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, artigo 72, § 2º. da Lei Municipal n.º 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, artigo 12, inciso III, alínea “a”, da Lei n.º 2.719/04, que dispõe sobre a Previdência Municipal, artigos 7º, 8º, II e 51 da Lei Complementar n.º 3.505/2010, que dispõe sobre a carreira dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Várzea Grande, art. 3º, da Lei Complementar n.º 3.606/2011, que fixa o piso salarial, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. LENIR FATIMA DE BARROS SAMPAIO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 239749 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 171.966.391-20, matriculada nesse Instituto sob o n.º 117314, efetiva no cargo Supervisora Escolar com transposição (decreto n.º 057/2001) para o cargo de Professora I a IV, nível médio, enquadrada pela Lei Complementar n.º 3.505/2010 no nível “7”, classe “b”, carga horária “40 horas”, matrícula n.º 117314, com proventos integrais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2012.

CELY M. AUXILIADORA B. ALMEIDA

Presidente

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:98C8CC57

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 165/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Benedita Braselina de Oliveira.”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, c/c Art. 40, § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 2.719 de 07 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, Lei n.º 2.361 de 25 de março de 2004, que dispõe sobre o estatuto e plano de carreira e remuneração do magistério público, Anexo II da Lei complementar, n.º 3.554 de 04 de fevereiro de 2011 que alterou os anexos da Lei Complementar n.º 3.505 de 14 de setembro de 2010 que dispõe sobre as carreiras dos trabalhadores da educação básica do município de Várzea Grande/MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **Benedita Braselina de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0335197-1 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 411.349.581-53, efetiva no cargo de Professor – I a IV, nível “7”, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIVAG, n.º **2011.04.0005**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2012.

CELY MARIA A. BARROS ALMEIDA

Presidente

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:661DCDB0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 016 / 2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e o Sr. DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Art.24 – inciso X e Ato de Dispensa n.º.03/2012. Objeto: Locação de Imóvel, tipo Residencial, localizado na Avenida Castelo Branco, n.º.2.333, Bairro Costa Verde, Várzea Grande-MT, destinado para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II de Várzea Grande, par atendimento as pessoas portadoras de deficiências mentais. Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.301.16-2105. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.999 – O.S.T. Pessoa Física. Vigência: 12 (doze) meses, a partir 01/01/2012 à 31/12/2012. Data de Assinatura: 27/03/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde / DEUSDETE BPEDRO DE OLIVEIRA – Locador / MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E2090E9F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº03/2012.**

Referente à Contratação de empresa capacitada em engenharia para executar construção de piscina, vestuário e sanitários no cras Cristo Rei Município de Várzea Grande – MT. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a Tomada de preços n.03/2012 supracitado, foi declarada **DESERTA**. Sendo remarcada nova data do certame para o dia 25/05/2012 as 09h30min. na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande . Várzea Grande – MT, 09 de Maio de 2012.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:A2A94419**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr Eduardo Soares de Sá, Secretário Municipal de Administração, toma posse no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, a (o) Sr(a) **VANESSA FERNANDES FONSECA**, CPF nº 003.710.591-43, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

VANESSA FERNANDES FONSECA

Compromissado

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ATO Nº 634/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **VANESSA FERNANDES FONSECA**, classificada(o) em 13º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:83408251**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 628/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ADRIANO PINTO DE SOUZA**, classificada(o) em 45º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1265A7D0**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 590/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ANNE CAROLINE SIQUEIRA**, classificada(o) em 5º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C93BE31E**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 627/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **CACILNÉA LEITE DA SILVA**, classificada(o) em 17º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3C70ED75

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 623/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **CARLOS HENRIQUE PINHEIRO ANTUNES**, classificada(o) em 38º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B940B236

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 624/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **IZABEL SILVA DE FREITAS**, classificada(o) em 81º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:07A1B555

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 630/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LAURA DO CARMO BERTULIO**, classificada(o) em 32º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F9134861

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 620/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARIANA CRISTINA GHISSELLE ZACARIAS**, classificada(o) em 37º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C395A773

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 629/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA MONTEIRO**, classificada(o) em 25º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7A6CB9D7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 591/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **NÁDIA SILVA DIAS MESQUITA**, classificada(o) em 2º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A9FDAF40

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 700/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **NARANEI LAZZARETTI**, classificada(o) em 30º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A7856781

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 631/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **NILZA RODRIGUES DA SILVA**, classificada(o) em 66º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0E532E5C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 621/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **PAULA ADRIANA GREFF**, classificada(o) em 11º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual

foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D7CB1A10

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 625/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ROSELI ASSIS DA SILVA**, classificada(o) em 48º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0155010D

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 622/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ROSELI DE SILVA MACHADO**, classificada(o) em 34º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CEAD7B69

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 594/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital

001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **SANDRA APARECIDA NOGUEIRA CURADO**, classificada(o) em 21º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D0DF7D79

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 619/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **SARA GONÇALVES DOMININGUECI**, classificada(o) em 27º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FF5904A5

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 672/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ALESSANDRA SANTOS ABREU**, classificada(o) em 1º lugar (PNE), para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2D06FF4F

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr Eduardo Soares de Sá, Secretário Municipal de Administração, toma posse no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, a (o) Sr(a) **ALINE NOGUEIRA ANDRADE**, CPF nº 891.506.781-91, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

ALINE NOGUEIRA ANDRADE

Compromissado

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ATO Nº 673/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ALINE NOGUEIRA ANDRADE**, classificada(o) em 80º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FE57F9F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 671/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ANA CAROLINE MARQUES DA SILVA**, classificada(o) em 79º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D073EE9C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 670/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ANECY BENEDITA QUEIROZ SILVA**, classificada(o) em 20º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:83706BF5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 640/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **CAIQUE JAMIEL MARQUES PEREIRA GAMA**, classificada(o) em 74º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6FEF9483

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 677/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **EDNA BENEVIDES COUTINHO**, classificada(o) em 52º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:42FAD35B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 680/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELICELIA CRISTIANA DE SOUZA**, classificada(o) em 24º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2B32BBE4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 676/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELIZANGELA CELESTINO DA SILVA**, classificada(o) em 68º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9061D7E9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 676/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELIZANGELA CELESTINO DA SILVA**, classificada(o) em 68º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C88E279D

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 699/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELIZÂNGELA LEITE DA SILVA MACEDO**, classificada(o) em 77º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4C83112B

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 681/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **EUDESON GUSMÃO DE ALMEIDA**, classificada(o) em 50º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5CFD1298

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 690/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **FELIPE BINDE DA COSTA**, classificada(o) em 31º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual

foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:731F59DB

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 691/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **FRANCISCA MENEZES DE FARIAS**, classificada(o) em 76º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A5206EDB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 025/2012

Dispõe sobre a Concessão de Convênio, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando a CI nº 2.176 da secretaria municipal de Saúde que informa que por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, impede da mesma assumir contratos ou convênios com instituições voltadas para o atendimento a usuários de álcool, crack e outras drogas.

Considerando a Resolução Ad-referendum nº 05/2012 homologada pelo Secretario Municipal de Saúde Marcos José da Silva.

Considerando a plenária nº 132 de 27 de abril de 2012.

Resolve:

Para não afetar diretamente os usuários que necessitam do serviço ofertado pelas comunidades terapêuticas o CMAS decidiu, continuar até o final deste ano, o convênio com as seguintes entidades:

- Associação matogrossense Sobriedade Vida;
- Ministério de Recuperação Missão Jeruel;

Art.1º – O convênio será firmado até a data de seu término, não podendo ser renovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social **§ primeiro** – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 10 de maio de 2012.

ÉLVIO DOS ANJOS

Presidente do Cmas-vg

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:648AE3D0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº.1138/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no **Gabinete do Prefeito**:

NOME	CARGO
Oscar César Ribeiro Travassos Filhos	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito DGA 1
Olindo Pasinato Neto	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito DGA 1

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:5D42430B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 745/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **DELMA LETICIA SILVA MORAIS**, classificada(o) em 17º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:28C871A6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 787/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELENICE PATRICIO BEZERRA TOPANOTI**, classificada(o) em 20º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A2CAE593

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 786/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **EVA NUNES DA SILVA**, classificada(o) em 103º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7E28DD95

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 758/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **GLEICE OLIVEIRA TRINDADE DE AZEVEDO**, classificada(o) em 28º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9E8BA8A9**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 747/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **GREICY REGINA DA COSTA SOUZA**, classificada(o) em 95º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:327ABF10**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 269/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 014499/2009,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 643/2011** que Averbou em favor da servidora **JOANA DA SILVA CAMPOS, Matrícula 0320**, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no total de **01 (um) ano e 06 (seis) dias líquidos**, para efeitos de **Aposentadoria**, onde se lê **“401 (quatrocentos e um) dias”**, leia-se **“371 (trezentos e setenta e um) dias”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 14 de março de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

M.F.D**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:206A79BC**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 751/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **HIRENILCE PATRÍCIO DE ANDRADE PEREIRA**, classificada(o) em 36º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL -

MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:60AB1DD9**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 753/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **IVANILCE GONÇALVES DE JESUS**, classificada(o) em 74º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CF71AF38**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 752/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **IVANY DE SOUZA COSTA**, classificada(o) em 106º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A7EA566B**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 749/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **JOSANE ROSA DA COSTA**, classificada(o) em 39º lugar, para

exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9DE75FC2

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 755/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **JUCINEIA MARIA BENEVIDES**, classificada(o) em 71º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9E15EB43

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 739/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **KEILA MAGALHÃES DE ARRUDA**, classificada(o) em 23º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F85BCD5A

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 740/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a).

LUCIA SIQUEIRA CESAR, classificada(o) em 78º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DC603BAC

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 742/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LUCIANA BEATRIZ FERREIRA OLIVEIRA**, classificada(o) em 05º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DDE2DC60

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 788/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARGARIDA MACHADO DOS SANTOS**, classificada(o) em 19º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7C53FB6E

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 759/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA

– 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO**, classificada(o) em 109º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:435EBC87

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 754/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **OLANGE CLEY DE MIRANDA OTAVIANO**, classificada(o) em 34º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9DDF45A7

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 741/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **VALÉRIA CALDEIRA DIAS**, classificada(o) em 102º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EBF80DDF

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 789/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ADEVANIL AUGUSTA DA SILVA**, classificado(a) em 61º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0AE3704F

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 797/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ADRIANA ALEIXO BARBOSA**, classificado(a) em 65º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FC304E54

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 791/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ADRIANA ALVES FAUSTO GAMA**, classificado(a) em 63º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5ED20B82

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 439/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 003/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para

apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Educação em face do servidor Paulo Marques F. Mendes que relata a irregularidade no serviço público.

Considerando o contido na Portaria nº. 161/2012/CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Paulo Marques F. Mendes, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Paulo Marques F. Mendes, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7F5D8B99

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 904/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). ALDENICE VITALINA SANTANA FREIRES, classificado(a) em 02º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F85ED60D

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 441/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 008/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Administração, em face do servidor Odenir Augusto da Costa Farias, que relata a improbidade administrativa.

Considerando o contido na Portaria nº. 163/2012/ CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Odenir Augusto da Costa Farias, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Odenir Augusto da Costa Farias, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C46EB27B

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 792/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). ANA CRISTINA XAVIER DE CARVALHO, classificado(a) em 51º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A2845D60

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 903/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). ANA NETA ANCELMO ARAÚJO, classificado(a) em 41º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AC585C6F

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr Eduardo Soares de Sá, Secretário Municipal de Administração, toma posse no cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, a (o) Sr(a) ANDRÉIA DE FREITAS FERREIRA, CPF. nº 028 929 551-30, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

ANDRÉIA DE FREITAS FERREIRA

Compromissado

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:066A903A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 905/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ANDRÉIA DE FREITAS FERREIRA**, classificado(a) em 80º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CCFEC3D3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 806/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ANDREIA MARQUES CORREA**, classificado(a) em 25º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7E212726

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 790/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **AURORA MENDES**, classificado(a) em 87º lugar, para exercer o Cargo de

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E0E2F8C7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 798/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **BRENDA DAS GRAÇAS SANTANA RIBEIRO**, classificado(a) em 58º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2C567149

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 677/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **EDNA BENEVIDES COUTINHO**, classificado(a) em 52º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2482DC05

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 900/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **CÉLIA APARECIDA DA COSTA SILVA**, classificado(a) em 108º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:31921F68

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 680/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELICELIA CRISTIANA DE SOUZA**, classificada(o) em 24º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:009E97BB

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 901/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **CELMA CARVALHO DE MORAES**, classificado(a) em 115º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1EBCE03C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 676/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELIZANGELA CELESTINO DA SILVA**, classificada(o) em 68º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FBEB80CE

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 888/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **CIRLEY MARIA TAVARES**, classificado(a) em 54º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BFEC7DDB

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 699/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELIZÂNGELA LEITE DA SILVA MACEDO**, classificada(o) em 77º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9A76492B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 897/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL**, classificado(a) em 26º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EE7E14C6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 681/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **EUDESON GUSMÃO DE ALMEIDA**, classificada(o) em 50º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D2F3532B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 899/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **CLAUDINEIA EVA DA COSTA**, classificado(a) em 59º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B5E2694A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 690/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **FELIPE BINDE DA COSTA**, classificada(o) em 31º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5FFF0347

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 891/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **CRISTIANE RAQUEL DA SILVA**, classificado(a) em 55º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:578ECD42

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 691/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **FRANCISCA MENEZES DE FARIAS**, classificada(o) em 76º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D8D70DD8**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 896/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **DAYANE CRISTINA DE LIMA**, classificado(a) em 110º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2DA28456**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 695/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **GEIZIANE GALIANO OLIVEIRA**, classificada(o) em 16º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7F8AEE8D**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 902/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELENIR APARECIDA BERTONCELLO**, classificado(a) em 37º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BA4CB5F7**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 696/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **GISELE FERNANDA DE MORAES**, classificada(o) em 62º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DC6EFCAC**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 908/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELIANE BERNARDINA ROSA SIQUEIRA**, classificado(a) em 73º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:42739A3D**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 698/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **GLENDIA TAIARA ALMEIDA ELIAS**, classificada(o) em 73º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h

para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:33F6002E

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 795/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELLEN BEATRIZ DE ALMEIDA GERMANO**, classificado(a) em 98º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:92E2C89D

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 794/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ENÉIA MARIA AMIKI DA SILVA**, classificado(a) em 14º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DC9D8D96

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 697/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **GREGORY DE SOUSA**

SOARES, classificada(o) em 28º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D1097F30

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 796/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ETIANE MARIA SANTIAGO BRASIL**, classificado(a) em 83º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F18A7ECE

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 642/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **HERIKA BEATRICCE GALINDO BUBLITZ**, classificada(o) em 7º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DE881C68

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 793/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **EVANIL ROSA RONDON PEREIRA**, classificado(a) em 107º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2B82ADB8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 910/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **EVELIZE APARECIDA DOS SANTOS CHAGA**, classificado(a) em 116º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F4B6EF71

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 682/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **HERMITA DE SOUZA FERREIRA**, classificada(o) em 3º lugar (PNE), para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F79FA6B0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 886/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a (o) Sr (a). **GEISA SUMAYA HOLANDA DE FRANÇA**, classificado (a) em 06º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0E49ED67

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 692/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **JANAINA DE FREITAS CADIDÉ**, classificada(o) em 54º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EBE8FA8E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 883/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **GESIANE APARECIDA DA COSTA**, classificado(a) em 64º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:37827B9C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 667/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **JOSÉ ESPEDITO MARIANO DA SILVA**, classificada(o) em 39º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:76EEF10B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 884/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **GIZELE OLIVEIRA FRAGA**, classificado(a) em 57º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D1208B6C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 885/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h conforme Edital 001/2011. NOMEIA a (o) Sr(a) **GONÇALINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA**, classificado(a) em 90º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FE06A815

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 687/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **KATIANE ALVES DA SILVA**, classificada(o) em 35º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0C884102

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 906/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ILSON FRANCISCO DE PAULO SILVA**, classificado(a) em 30º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7C066DE1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 684/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **KATIANE FERREIRA LOPES**, classificada(o) em 53º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:06611F7E

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 909/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ISABELA LUCINDA CORRÊA**, classificado(a) em 68º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:10328CB9

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 688/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **KELLES CILENE DA SILVA CAMPOS**, classificada(o) em 51º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C3F2DC4A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 887/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **IVANETE DOS SANTOS**, classificado(a) em 60º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AA0070F7

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 685/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **KELMA KAROLINE VIEIRA LIMA**, classificada(o) em 43º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EB395E98

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 655/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **JULIANA DE AVILA OLIVEIRA**, classificado(a) em 39º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2900FC25

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N° 675/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LARYSSA FONTES PEIXOTO**, classificada(o) em 47º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:4C0F5423

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 880/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARGARIDA MACHADO DOS SANTOS**, classificado(a) em 19º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:035EF768

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 907/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARIA LIÊNE ANGÉLICA SANTOS SOUSA**, classificado(a) em 113º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:29A0569B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 686/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE

DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LAUCIMARA MORAES MOURA**, classificado(a) em 12º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:D70B49F7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 893/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **NEUSDI SILVEIRA**, classificado(a) em 12º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:4595F7F3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 689/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LELIANE DE PINHO SANTOS**, classificado(a) em 65º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:901D0ABC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 894/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **NOEMI FRANCISCA NUNES**, classificado(a) em 70º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:37B00085

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 639/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LÍVIA DUARTE RIGOTTI**, classificada(o) em 69º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9872C09B

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 892/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **NOLI MARIA MOREIRA**, classificado(a) em 18º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:16CD1AD9

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 895/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ODAIZE LUIZA TEIXEIRA SILVA**, classificado(a) em 82º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4D923C12

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 639/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LÍVIA DUARTE RIGOTTI**, classificada(o) em 69º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:657A3386

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 898/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **PATRÍCIA MURZIN RODRIGUES**, classificado(a) em 118º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:56E70CE9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 669/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LUANA INGRID PACHECO DA COSTA**, classificada(o) em 70º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:873A57F8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 632/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MERURA ANJOS COSTA MARQUES**, classificada(o) em 6º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:8711015E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 633/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MILENA CORREA FERRARI**, classificada(o) em 19º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:C967B58B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 805/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **REGINA FERREIRA BENITES**, classificado(a) em 93º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:CBFA40AB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 633/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MILENA CORREA FERRARI**, classificada(o) em 19º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:55A4D5FF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 668/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MONIQUE ALLIE PEREIRA**, classificada(o) em 64º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:39AF89A2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 693/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **NATALIE RAFAELA DO CARMO ROCHA**, classificada(o) em 60º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9CDA3415

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 674/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **NAYARA USTULIN**, classificada(o) em 56º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1F75B891

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 804/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ROSANA APARECIDA GABANA QUEIROZ ROSA**, classificado(a) em 97º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA

– 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C42F1FDB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 801/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ROSANA BUENO DA SILVA SANTANA**, classificado(a) em 45º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4B31E65C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 799/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ROSEMEIRE ROCHA DA SILVA**, classificado(a) em 99º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EF756CE9

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr Eduardo Soares de Sá, Secretário Municipal de Administração, toma posse no cargo de TÉCNICO DE

SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, a (o) Sr(a) **ROZI DOS PRAZERES FERREIRA**, CPF. nº 813.545.331-00, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

ROZI DOS PRAZERES FERREIRA

Compromissado

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3B413898

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 800/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ROZI DOS PRAZERES FERREIRA**, classificado(a) em 44º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D608A99A

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr Eduardo Soares de Sá, Secretário Municipal de Administração, toma posse no cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, a (o) Sr(a) **ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO**, CPF. nº 949.678.141-15, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO

Compromissado

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B74ACAFA

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 802/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO**, classificado(a) em 47º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1C400527

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 803/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **RÚBIA SILVANIL DE APOLONIO**, classificado(a) em 27º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:442E8BBC

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 889/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **TAIÇA LOPES DE ARRUDA**, classificado(a) em 89º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:29181123**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 881/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **TALITA GONÇALVES**, classificado(a) em 08º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9B4C0248**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 890/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h , conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **VANILDES CELIA DE PAULA**, classificado(a) em 100º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL – MERENDEIRA – 30h, para o qual foi aprovada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:41C989B2**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 674/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **NAYARA USTULIN**, classificada(o) em 56º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5259CE4C**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 738/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **KEILA CRISTINA NEVES DA CRUZ**, classificada(o) em 07º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CDDB3AA2**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 498/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL – MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **KARINY ALVES FERREIRA**, classificada(o) em 69º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL – MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:22753325**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 694/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **PÂMELA DOS SANTOS AGUILERA**, classificada(o) em 44º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E04819DF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 666/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **KELLY KATIÚSCIA RAMOS BRETAS**, classificada(o) em 04º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B90747D8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 701/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **PAMELLA CRISTINA SILVA ALMADA**, classificada(o) em 42º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:804A90E4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 654/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LUCIA MARIA DE ASSIS E SILVA**, classificada(o) em 66º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA

– 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AE9D799E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 646/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARELI ALVES LEITE**, classificada(o) em 67º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F2EE3573

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 702/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **PAULA RONDON DE ALMEIDA**, classificada(o) em 8º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:33A33A41

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 656/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA**, classificada(o) em 33º

lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8DE863CD

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 678/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **RAFAEL ARNALDO JUNIOR**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3B3E5669

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 647/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA MORAIS TEODORO**, classificada(o) em 49º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0EE34EBE

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr Eduardo Soares de Sá, Secretário

Municipal de Administração, toma posse no cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, a (o) Sr(a) **MARIA DE LOURDES MORGADO**, CPF nº 400.878.405-53, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

MARIA DE LOURDES MORGADO

Compromissado

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:ADEDB05A

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 641/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **RODRIGO OLIVEIRA DE LIMA**, classificada(o) em 14º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D7575CD3

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 636/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ROSANA MARIA XAVIER**, classificada(o) em 63º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1A34764F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr Eduardo Soares de Sá, Secretário Municipal de Administração, toma posse no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, a (o) Sr(a) **ROSANGELA AREDES RODRIGUES**, CPF nº 545.014.071-15, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

ROSANGELA AREDES RODRIGUES
Compromissado

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:91BE9D25

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 637/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ROSANGELA AREDES RODRIGUES**, classificada(o) em 33º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:EA42EE47

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 638/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ROSANGELA CARVALHO RIBEIRO**, classificada(o) em 78º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:0C7C29C9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 635/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES**, classificada(o) em 22º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:72940CB6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 634/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **VANESSA FERNANDES FONSECA**, classificada(o) em 13º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:35F11D3D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 683/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **VANUSA BRITO DA SILVA**, classificada(o) em 29º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30h para o qual

foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EB46338B

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 649/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARIA DE LOURDES MORGADO**, classificada(o) em 40º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C3EA50CE

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 652/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARIA LUCIMEIRE DE MOURA**, classificada(o) em 92º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:794A75F3

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 659/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARIANNE KELLY DE OLIVEIRA ROSA**, classificada(o) em 52º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:192F63FF

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 650/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARINALVA APARECIDA PEREIRA**, classificada(o) em 16º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8AA2B16A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 648/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MÁXIMA PEREIRA LEITE**, classificada(o) em 32º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BEF72560

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 660/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **SANDRA MARIA DA SILVA MIRANDA**, classificada(o) em 29º

lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:29EBC246

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 643/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **SANDRA MOURA DUARTE**, classificada(o) em 96º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5A95155B

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 661/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **SHEILA CRISTINA RODRIGUES NEVES**, classificada(o) em 114º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E132E238

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 616/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a).

SILVIA GOMES DE LIMA, classificada(o) em 56º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2ABED4D3

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 618/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **SÍLVIA MARIA SENISE**, classificada(o) em 11º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5AB1FDDDD

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 617/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **SIMONE APARECIDA MARQUES DE BRITO**, classificada(o) em 50º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4D0B5665

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 644/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA

– 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **SIMONE DE MOURA MELLO**, classificada(o) em 35º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F41D5F52

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 653/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **SÔNIA PATRÍCIA DE ALMEIDA**, classificada(o) em 38º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:24EA09E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 662/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **SÔNIA REGINA DE BARROS SIQUEIRA**, classificada(o) em 31º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BF2DAA2E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 016 / 2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e o Sr. DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Art.24 – inciso X e Ato de Dispensa nº.03/2012. Objeto: Locação de Imóvel, tipo Residencial, localizado na Avenida Castelo Branco, nº.2.333, Bairro Costa Verde, Várzea Grande-MT, destinado para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II de Várzea Grande, par atendimento as pessoas portadoras de deficiências mentais. Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.301.16-2105. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.999 – O.S.T. Pessoa Física. Vigência: 12 (doze) meses, a partir 01/01/2012 à 31/12/2013. Data de Assinatura: 27/03/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde / DEUSDETE BPEDRO DE OLIVEIRA – Locador / MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A585DF00

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 663/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **VERA LÚCIA POMPEO DE CAMPOS BARROS**, classificada(o) em 10º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:33667C1B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PEDIÁTRICA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Ato de Dispensa nº 015/2012. Objeto: Constitui objeto do contrato a prestação de serviços especializados na categoria de Profissionais Técnicos na área de Atividade de Cirurgia Pediátrica, atendimento aos pacientes internados na UTI Infantil Neonatal e Pediátrica, Box de Emergência Infantil e Pediátrica do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. Dotação Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Classificação Funcional Programática: 2144. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.301 – O.S.T Pessoa Jurídica. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias ou até o efetivo resultado final do novo processo licitatório. Data de Assinatura: 25/04/2012. Valor. R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde / SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PEDIÁTRICA LTDA - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:A92FD0C5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 665/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ZEDINETE DIAS DE MAGALHÃES**, classificada(o) em 85º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:C0D82879

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1165/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 102883/12,

R E S O L V E:

NOMEAR Neuza Fernandes da Silva, no cargo em Comissão de Coordenador DGA 4 – PROCON Municipal, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:4B3B02C3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1166/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 103022/12,

R E S O L V E:

NOMEAR Cíntia Laureano Leme, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria da Dívida Pública – DGA 5, na Procuradoria Geral do Município a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:9A9E6F31

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1057/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**:

NOME	CARGO
Maria Floriza Miranda Ferreira	Gerente DGA 6- Gerencia Administrativa
Laura Regina Leite Ferraz	Gerente DGA 6 – Gerencia de Comunicação Markenting
James Reveles Pereira Sobrinho	Gerente DGA 6 -Gerencia de Legislação e Normas
Toshio Dói	Gerente DGA 6 – Gerencia de Planejamento e Estatística
Benedita Santana Ponce	Gerente DGA 6 – Gerencia de Gestão Escolar
Andrea Mariana Atayde da Silva	Gerente DGA 6 – Gerencia de Alimentação Escolar
Miriam Rodrigues de Araujo	Gerente DGA 6 – Gerencia de Programas e Projetos
Simaura Cavalcante de Paula	Gerente DGA 6 – Gerencia de Formação Continuada
Valter Rodrigues da Silva	Assistente Técnico DGA 7
Graciele Aparecida de Moraes	Assistente Técnico DGA 7
Maria de Lourdes Carneiro Vieira	Assistente Técnico DGA 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:C3921103

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1161/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Jefferson Aparecido Pozza Favaro, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:43F22D40

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº03/2012.

Referente à Contratação de empresa capacitada em engenharia para executar construção de piscina, vestuário e sanitários no cras Cristo Rei Município de Várzea Grande – MT. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna

público aos interessados que, a Tomada de preços n.03/2012 supracitado, foi declarada **DESERTA**. Sendo remarcada nova data do certame para o dia 25/05/2012 as 09h30min. na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande . Várzea Grande – MT, 09 de Maio de 2012. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:664BCF3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 442/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 019/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora Maiby Furquim Rodrigues, que relata a irregularidade no serviço público.

Considerando o contido na Portaria nº. 215/2012/ CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Maiby Furquim Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Maiby Furquim Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D0F2C9AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 443/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 020/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora Giane Souza Albuês, que relata a irregularidade no serviço público.

Considerando o contido na Portaria nº. 216/2012/ CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Giane Souza Albuês, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Giane Souza Albuês, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F3382CC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 440/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 018/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora Maria Aparecida de Oliveira, que relata a irregularidade no serviço público.

Considerando o contido na Portaria nº. 214/2012/ CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Maria Aparecida de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Maria Aparecida de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:373EB0BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA Nº002/PGM/SECRETARIA DE RECEITA/2012

Dispõe sobre as certidões de débitos tributários perante a Fazenda Pública do Município de Várzea Grande.

O PROCURADOR GERAL e o SECRETÁRIO DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei n. 1602/1995 e pela Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, com fulcro nos artigos 205 e 206 da Lei 5172/66 e nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal 1178/91, resolvem:

Art. 1º - A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal far-se-á pela apresentação das competentes certidões negativas de débitos, subdivididas em:

I — tributários imobiliários e gerais ambas emitidas pela Secretaria de Fazenda;

II — inscritos na dívida ativa municipal, emitida pela Procuradoria Geral.

Parágrafo único: em se tratando de processo licitatório, prevalecem às regras insculpidas no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º - As certidões negativas de tributos deverão ressaltar que não abarcam outros tributos e débitos junto a Fazenda Municipal, e terão validade até o último dia do exercício fiscal em curso, observando a disposição dos artigos 32 e 33 da Lei Municipal n. 1178/91.

Art. 3º - As certidões negativas de débitos gerais e de débitos inscritos em dívida ativa municipal terão validade por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Havendo débitos ou pendências tributárias, principal ou acessória, quanto ao sujeito passivo, à certidão a ser emitida é a positiva.

Parágrafo único - Será, no entanto, emitida certidão positiva com efeitos de negativa, quando a exigibilidade estiver suspensa por força do artigo 151 da Lei Federal nº. 5172/66 ou quando o lançamento se encontre no prazo legal de impugnação ou recurso nos termos da Lei Municipal n. 2113/99 e Decreto n. 009/2001.

Art. 5º - O requerimento em formulário próprio deverá ser apresentado no setor de protocolo da Secretaria de Receita, pelo sujeito passivo, pessoa física ou jurídica seus representantes, ou ainda, por procurador devidamente constituído, e somente será processado mediante o pagamento da taxa correspondente a uma Unidade Padrão Fiscal do Município – UPF/VG.

§ 1º — A certidão também poderá ser requerida por administrador ou sócio, e nos casos de partilha ou adjudicação de bens de espólio, pelo inventariante, herdeiro, meeiro ou legatário, bem como seus

procuradores, que deverão fazer prova de sua legitimidade, sob pena de indeferimento de ofício.

§ 2º— O setor responsável da Secretaria de Receita procederá a devida autuação do requerimento em processo próprio, observadas as formalidades legais, e, quando relacionada à dívida ativa municipal, o encaminhara, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, diretamente a Procuradoria Fiscal, para análise e emissão de parecer, sujeito à homologação do Procurador Geral.

Art. 6º - As certidões emitidas pela Secretaria de Receita serão assinadas pelo Secretário Municipal ou por quem ele designar; e as emitidas pela Procuradoria Geral, serão assinadas, conjuntamente, pelo Procurador Geral e pelo Procurador Fiscal.

Art. 7º - Todas as certidões previstas na presente Portaria serão emitidas no prazo de 05 (cinco) dias da data do protocolo do requerimento.

Art. 8º - A Procuradoria Geral e a Secretaria de Receita, no âmbito de suas competências, expedirão os atos necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 9º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº. 002/PGM/SEFAZ/2005.

Várzea Grande/MT, 10 de maio de 2012.

MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

Procurador Geral do Município

JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES

Secretário de Receita do Município

ANILDO CEZÁRIO

Secretário de Finanças do Município

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:83E45224

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 444/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 021/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora Irene Teixeira Machado Marinho, que relata a irregularidade no serviço público.

Considerando o contido na Portaria nº. 217/2012/ CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafiados, acerca da servidora Irene Teixeira Machado Marinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafiados, acerca da servidora Irene Teixeira Machado Marinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 06 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:82E8D0B3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 445/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 022/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora Rosalina Domingas de Campos, que relata a irregularidade no serviço público.

Considerando o contido na Portaria nº. 218/2012/ CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafiados, acerca da servidora Rosalina Domingas de Campos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafiados, acerca da servidora Rosalina Domingas de Campos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BF8C8CDE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 446/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 023/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Administração, em face do servidor Rodolfo José Souza Santana, que relata o *acúmulo de cargo*.

Considerando o contido na Portaria nº. 219/2012/ CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafiados, acerca do servidor Rodolfo José Souza Santana, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafiados, acerca do servidor Rodolfo José Souza Santana, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0CABCD5D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 447/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 025/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Administração, em face do servidor Vanderley Carlos Duarte, que relata o *abandono de cargo*.

Considerando o contido na Portaria nº. 221/2012/CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafiados, acerca do servidor Vanderley Carlos Duarte, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafiados, acerca do servidor Vanderley Carlos Duarte, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9A5C99B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 448/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 029/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Educação, em face do servidor Jossivan Fernandes dos Santos, que relata a *improbidade administrativa*.

Considerando o contido na Portaria nº. 224/2012/ CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Jossivan Fernandes dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Jossivan Fernandes dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0F4B9B75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 335/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 233/2012/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Saúde em face dos servidores aos servidores Admilio Carvalho Ribeiro, Gervado Bueno de Barros, Jonilson José de Almeida Arruda, Miguel Antonio Vaz e Valdemil Dias de Miranda que relata possível improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca dem face dos servidores Admilio Carvalho Ribeiro, Gervado Bueno de Barros, Jonilson José de Almeida Arruda, Miguel Antonio Vaz e Valdemil Dias de Miranda que relata possível improbidade administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 01 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D79C5098

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS 029/2012

Objeto: Aquisição de camisetas, bonés e tecidos. Abertura dia **30 de maio de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss.

Trindade - MT, 10 de MAIO de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:14CF13EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
003/2012

Objeto: Aquisição de peças exclusivas para Patrol GD 555

Valor: R\$ **6.905,78** (seis mil novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Em favor de: **DIMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**

Fundamento Legal: Caput do artigo 25, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade – MT

NALICE M. N. SHIMIZU

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:5F2059FA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 995/2012 , DE 09 DE MAIO 2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** com emendas e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 4% (quatro por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2012 para o orçamento de cada órgão, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

§ 1º – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei Municipal nº 976/11 (LOA).

I– Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei Municipal nº 976/11 (LOA).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MAIO DO NO ANO DE 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9FD87179

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 19/2012

DE 10 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao 2º BIMESTRE do LRF – cidadão, do exercício financeiro de 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br. www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9C8FBA93

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 020/2012

DE 10 DE MAIO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:559E0F8C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	30.907.070,00	11.325.914,01	-19.581.155,99
RECEITA TRIBUTARIA	3.197.270,00	2.099.153,88	-1.098.116,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	75.935,73	-164.064,27
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	119.033,21	-40.966,79
RECEITA AGROPECUARIA	2.500,00	42,39	-2.457,61
RECEITA DE SERVIÇOS	333.000,00	79.787,72	-253.212,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.259.900,00	8.827.678,54	-17.432.221,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.400,00	124.282,54	-590.117,46
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	2.725.789,19	2.324.789,19
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	2.725.789,19	2.325.789,19
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.059.270,00	-1.102.387,28	1.956.882,72
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.059.270,00	-1.102.387,28	1.956.882,72
Soma:	28.248.800,00	12.949.315,92	-15.299.484,08
Déficit:	3.287.381,51	0,00	-3.287.381,51
Total:	31.536.181,51	12.949.315,92	-18.586.865,59
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	29.474.325,84	10.155.192,24	-19.319.133,60
Créditos Especiais	2.061.855,67	0,00	-2.061.855,67
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	31.536.181,51	10.155.192,24	-21.380.989,27
Superávit:	0,00	2.794.123,68	2.794.123,68
Total:	31.536.181,51	12.949.315,92	-18.586.865,59

VILA RICA, 10/05/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:83EA59E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 18/2012

DE 10 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao MÊS DE ABRIL DE 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:5C8856E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2012

AGENTE OPERACIONAL									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
163	VALTER FLORINDO BATISTA	06/05/1982	15,00	25,00	30,00	100,00		170,00	1º Classificado
36	FABIO JUNIOR MATTYE	07/12/1986	20,00	20,00	30,00	100,00		170,00	2º Classificado
192	DELOSSANTOS VOGUEDO	01/11/1982	25,00	20,00	30,00	90,00		165,00	3º Classificado
13	LEOMAR ADILSON RAUBER	21/10/1986	25,00	15,00	35,00	90,00		165,00	4º Classificado
53	ALESSANDRO JANDREY	18/10/1979	25,00	10,00	30,00	80,00		145,00	5º Classificado
107	ADIEL LOPES REIS	08/05/1987	25,00	10,00	20,00	90,00		145,00	6º Classificado
164	VALCIR GOMES DA SILVA	16/07/1985	25,00	15,00	15,00	90,00		145,00	7º Classificado
189	CARLOS ANDRE CASTELAO TORRES	01/03/1993	15,00	20,00	30,00	70,00		135,00	8º Classificado
46	GENIS FELISMINA CUSTODIO	28/04/1983	20,00	15,00	25,00	70,00		130,00	9º Classificado
22	OZIEL DE SOUZA BRAGA	19/07/1989	10,00	10,00	20,00	90,00		130,00	Desclassificado
200	EURIPEDES REIS RODRIGUES	28/01/1967	15,00	10,00	15,00	90,00		130,00	Desclassificado
117	ELIAN RODRIGUES DE SOUZA	25/12/1982	15,00	5,00	15,00	90,00		125,00	Desclassificado
114	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA	12/06/1991	20,00	15,00	10,00	80,00		125,00	Desclassificado
119	ISMAEL SANTA FIGUEIREDO	26/08/1987	25,00	20,00	20,00	40,00		105,00	Desclassificado
62	ALESSANDRO FREITAS PEREIRA	31/07/90	15,00	15,00	20,00	40,00		90,00	Desclassificado
216	ADENILSON DIAS MACIEL	30/08/1986	15,00	10,00	25,00	-	-	50,00	Desclassificado
56	DIMAR BATISTA DOS SANTOS	17/12/78						-	AUSENTE
AJUDANTE DE PEDREIRO									
1	ISAUQUE DA SILVA MOURA	02/05/1994	15,00	15,00	40,00			70,00	1º Classificado
191	LEOMAR COSTA SILVA	27/01/1987	-	10,00	40,00			50,00	2º Classificado
47	ROBERTO PAULO DIAS	10/09/1986	5,00	10,00	30,00			45,00	Desclassificado
166	LEANDRO COSTA LIMA	14/05/1985	10,00	10,00	20,00			40,00	Desclassificado
31	APARECIDO NUNES	12/03/1967	10,00	15,00	10,00			35,00	Desclassificado
209	RONIVÃO TEIXEIRA DE LIMA	19/12/1986	5,00	10,00	15,00			30,00	Desclassificado
45	AGNALDO VICENTE DA SILVA	09/04/1975	-	-	5,00			5,00	Desclassificado
195	ALIFI FERNANDO SANTOSS DA SILVA	19/09/1993						-	AUSENTE
208	SIDNEI FRANCISCO CAMPOS	18/02/1981	-	-	-		-	-	AUSENTE
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CENTRO									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
198	MIDIAN MARIA DE MORAIS	25/08/1975	25,00	20,00	45,00			90,00	1º Classificado
133	SHEILA APARECIDA MANTOVANI DA SILVA	24/10/78	25,00	10,00	45,00			80,00	2º Classificado
147	ELISANGELA GOMES DE SOUZA REIS	18/08/1979	25,00	10,00	45,00			80,00	3º Classificado
15	LILIANE DE JESUS SILVA	25/11/1983	20,00	10,00	45,00			75,00	4º Classificado
109	CRISTIANE RAMOS PEREIRA DIAS	10/12/1991	20,00	15,00	40,00			75,00	5º Classificado
37	MARIA MADALENA PEREIRA	11/09/1970	15,00	15,00	40,00			70,00	6º Classificado
72	NOEMIA MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES	17/04/64	25,00	10,00	35,00			70,00	7º Classificado
131	DENILCE DA SILVA	14/09/92	10,00	15,00	40,00			65,00	8º Classificado
199	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	03/02/1982	20,00	5,00	35,00			60,00	9º Classificado
40	ANDREIA RAMOS DA SILVA	14/08/1987	15,00	5,00	30,00			50,00	10º Classificado
148	JOICE RA ROSA MACHADO	27/09/1976	10,00	15,00	20,00			45,00	Desclassificado
152	ROSANA ALMEIDA RODRIGUES	09/03/1989	5,00	5,00	20,00			30,00	Desclassificado
23	JENISLENE DOS ANJOS GONÇALVES	07/01/1991	-	-				-	AUSENTE
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NOVA UNIÃO									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
91	CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	08/12/1974	25,00	15,00	45,00			85,00	1º Classificado
214	ELISETE NUNES ALMEIDA	10/06/1971	15,00	15,00	30,00			60,00	2º Classificado
42	REGINA DA SILVA PEREIRA SILVA	06/01/1973	15,00	-	40,00			55,00	3º Classificado
34	VIVIANE DA CRUZ HONORATO ALMEIDA	03/12/1985	15,00	5,00	35,00			55,00	4º Classificado
APOIO OPERACIONAL - AGROVILA									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
66	ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA	14/01/80	25,00	5,00	20,00	90,00		140,00	1º Classificado
123	MAICON JOSE ALESSIO	28/01/86	25,00	20,00	15,00	80,00		140,00	2º Classificado
APOIO OPERACIONAL - NOVA ESPERANÇA									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
89	ALIBIO MARQUES FILHO	02/06/1977	25,00	5,00	20,00	80,00		130,00	1º Classificado
77	ANTONIO DE SOUZA SILVA	10/10/1956	15,00	15,00	25,00	70,00		125,00	2º Classificado
APOIO OPERACIONAL - NOVA UNIÃO									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
130	ELDER MARTINS DOS ANJOS	16/07/80	25,00	25,00	20,00	85,00		155,00	1º Classificado
ASSISTENTE SOCIAL									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
162	MARCELO ROCHA DA SILVA	23/03/1981	25,00	25,00	10,00			60,00	1º Classificado
AUXILIAR DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
27	SOLANGE MARIA MATTYE	27/09/1983	20,00	15,00	50,00			85,00	1º Classificado
132	IVONETE ALVES DE DEUS GOLLO	08/03/79	15,00	15,00	50,00			80,00	2º Classificado
167	MARIA DE FATIMA PACHECO DA SILVA	29/04/1982	20,00	10,00	50,00			80,00	3º Classificado
215	PEDRO SILVA AZEVEDO	18/12/1991	20,00	15,00	45,00			80,00	4º Classificado
190	DINA MARA BONAVIGO	09/09/1989	20,00	20,00	40,00			80,00	5º Classificado
101	SILVANA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA	19/10/1979	20,00	15,00	40,00		5,00	80,00	6º Classificado
212	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05/02/1979	20,00	25,00	35,00			80,00	7º Classificado
157	MARA RUSCHEL CASTILHO	22/11/1970	10,00	15,00	50,00			75,00	8º Classificado
145	KATE MARIA DA SILVA GOMES	25/07/1984	15,00	10,00	50,00			75,00	9º Classificado
110	ANA JULIA CARRIEL MARTINS	03/12/1989	15,00	10,00	50,00			75,00	10º Classificado
59	JUNIA KEZIA DIAS DA SILVA	14/09/90	5,00	20,00	45,00			70,00	11º Classificado

156	ELISEU JOSE DA SILVA	03/01/1977	15,00	15,00	45,00			75,00	12º Classificado
112	GIRLENE MARIA FURTADO	04/01/1989	15,00	20,00	40,00			75,00	13º Classificado
204	CRISTIANI CECILIA SCHONS	22/11/1985	25,00	15,00	35,00			75,00	14º Classificado
150	RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS	07/05/1986	10,00	15,00	45,00			70,00	15º Classificado
111	ROSICLEIA FERNANDES DE PAULA	31/12/1991	10,00	15,00	45,00			70,00	16º Classificado
74	NADIR WUNDER	17/01/64	15,00	10,00	45,00			70,00	17º Classificado
55	ANDREIA MARISA	03/05/83	15,00	10,00	45,00			70,00	18º Classificado
96	ILZA FRANCO PEREIRA	15/11/87	15,00	10,00	45,00			70,00	19º Classificado
57	ROZANE DE OLIVEIRA	01/10/73	10,00	20,00	40,00			70,00	20º Classificado
12	MIRIAN PINHO SOUZA DOERNER	07/07/1980	10,00	20,00	40,00			70,00	21º Classificado
35	LIZETE CARMO LANA	22/12/1973	15,00	15,00	40,00			70,00	22º Classificado
75	SUZIANE BULKA CORREA	28/07/1988	15,00	15,00	40,00			70,00	23º Classificado
95	CRISTIANE CABRAL FOGAÇA	07/09/1988	20,00	10,00	40,00			70,00	24º Classificado
90	MARIA DAS GRAÇAS VARGAS CHARNESKI	08/06/1953	15,00	20,00	35,00			70,00	25º Classificado
11	SIRLEY APARECIDA DE SOUZA ALVES	20/09/1974	20,00	15,00	35,00			70,00	26º Classificado
128	SUELI GONÇALINA LOPES	26/05/80	15,00	20,00	35,00			70,00	27º Classificado
87	VIVIANE KATIA PAULA DIAS	10/05/1993	20,00	15,00	35,00			70,00	28º Classificado
67	ELMA BALBINO DE SOUZA	26/08/75	10,00	10,00	45,00			65,00	29º Classificado
82	DJEANI RAIMUNDA DE JESUS FILHA	14/06/1976	10,00	15,00	40,00			65,00	30º Classificado
78	ADRIANA VILAS BOAS	10/09/1983	10,00	15,00	40,00			65,00	31º Classificado
79	ADRIANA OTONI PEREIRA	05/06/1987	10,00	15,00	40,00			65,00	32º Classificado
71	ALINE APARECIDA CIBULSKI	02/12/89	10,00	15,00	40,00			65,00	33º Classificado
64	ANDRIELY REGINA MACEDO LAGE	17/05/85	15,00	10,00	40,00			65,00	34º Classificado
121	LEILA CRISTINA LIMA CAVALCANTE	30/05/1989	15,00	10,00	40,00			65,00	35º Classificado
125	SILVANE TEIXEIRA DE CARVALHO	18/01/92	15,00	15,00	35,00			65,00	36º Classificado
94	VANIA GONÇALVES DE JESUS	28/07/1988	20,00	10,00	35,00			65,00	37º Classificado
84	TAMIRES TAIS FROZZA	31/05/1993	10,00	5,00	45,00			60,00	38º Classificado
39	DULCE FERNANDES	05/12/1977	5,00	15,00	40,00			60,00	39º Classificado
140	PETROLINA RUIZ	19/10/72	10,00	10,00	40,00			60,00	40º Classificado
160	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE FREITAS	25/01/1987	10,00	10,00	40,00			60,00	41º Classificado
21	REGIANE DIAS BATISTA	20/07/1989	20,00	-	40,00			60,00	42º Classificado
174	JANET DE SOUZA NERI	01/03/1951	10,00	15,00	35,00			60,00	43º Classificado
108	IRENE CZERNEK	03/03/1966	10,00	15,00	35,00			60,00	44º Classificado
124	IVANETE BRAMBILA	31/08/1970	10,00	15,00	35,00			60,00	45º Classificado
19	MARIA DO CARMO CAMOLEZ SILVA	01/12/1972	15,00	10,00	35,00			60,00	46º Classificado
159	JACIANE APARECIDA MARTINS PERES	20/06/1988	15,00	10,00	35,00			60,00	47º Classificado
32	ALINE ANTONIA SCHOENBERGER	13/06/1992	10,00	20,00	30,00			60,00	48º Classificado
120	MARCIA BRITO LOPES	07/07/1982	15,00	15,00	30,00			60,00	49º Classificado
213	ELLEN APARECIDA RODRIGUES	09/10/1992	5,00	15,00	35,00			55,00	50º Classificado
113	SALETE APARECIDA DA SILVA	08/10/1973	10,00	10,00	35,00			55,00	51º Classificado
49	CIRLY RAMOS	18/03/1976	10,00	10,00	35,00			55,00	52º Classificado
85	LILIAN PEREIRA DE SOUZA	22/08/1980	10,00	10,00	35,00			55,00	53º Classificado
24	ESTER DE SOUZA VELOSO	28/10/1985	15,00	5,00	35,00			55,00	54º Classificado
162	MARIA APARECIDA LONGO DE ARRUDA	04/07/1971	15,00	10,00	30,00			55,00	55º Classificado
161	ROSIMERE BERGER SCHEREDER	29/09/1990	10,00	15,00	30,00			55,00	56º Classificado
54	ROSILEIDE BERGER SCHEREDER	25/05/1988	15,00	15,00	25,00			55,00	57º Classificado
149	ANA PAULA PERES DA SILVA	28/10/1989	15,00	15,00	25,00			55,00	58º Classificado
143	JUCILEUDA GOMES PEREIRA SILVA	26/11/1983	5,00	5,00	40,00			50,00	59º Classificado
20	ROSENI PEREIRA DIAS	03/06/1982	5,00	10,00	35,00			50,00	60º Classificado
151	VANDA BORECK	03/03/1974	10,00	5,00	35,00			50,00	61º Classificado
83	SOLANGE GILIOLI	13/07/1992	10,00	5,00	35,00			50,00	62º Classificado
139	SALETE TEREZINHA GILIOLI	21/05/67	5,00	15,00	30,00			50,00	63º Classificado
51	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	29/08/1983	10,00	15,00	25,00			50,00	64º Classificado
5	LILIANE PEREIRA DA SILVA	19/02/1982	10,00	5,00	30,00			45,00	Desclassificado
141	AIRAM REIS PINTO	15/11/73	5,00	15,00	25,00			45,00	Desclassificado
38	MARIA TEREZINHA FREZARIN	25/05/1956	10,00	10,00	25,00			45,00	Desclassificado
17	JAQUELINE LIMA VIEIRA	09/09/1989	15,00	5,00	25,00			45,00	Desclassificado
58	MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS	12/12/66	5,00	10,00	25,00			40,00	Desclassificado
155	REGIANE FONSECA DIAS	19/09/1991	5,00	10,00	25,00			40,00	Desclassificado
61	KAROLINE STEFANY SILVA NASCIMENTO	18/10/93	10,00	5,00	25,00			40,00	Desclassificado
2	SOLANGE ROCHA DOS SANTOS	02/05/1986	10,00	10,00	20,00			40,00	Desclassificado
30	TIAGO QUEIROZ DOS SANTOS	04/12/1990	10,00	10,00	20,00			40,00	Desclassificado
196	ROSA REIS ALVES DE CARVALHO	09/09/1981	5,00	10,00	20,00			35,00	Desclassificado
211	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA	20/02/1973	15,00	10,00	10,00			35,00	Desclassificado
205	LIENE CARDOSO DE AZEVEDO	21/12/1961	5,00	5,00	20,00			30,00	Desclassificado
48	CATIA MARA DAMBROS	18/09/1978						-	AUSENTE
137	DENISE PAVAN	08/07/76						-	AUSENTE
106	ERIKA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA	29/09/1992						-	AUSENTE
206	MARIANE CORDEIRO DE SOUZA	01/07/1993						-	AUSENTE
99	ROSINALVA MARIANO DA SILVA	02/06/1978						-	AUSENTE
52	VALCENI VERONEZ FRANÇA	13/05/1989						-	AUSENTE
10	VIVANE ROCHA SIQUEIRA	23/01/1990						-	AUSENTE

ENGENHEIRO AGRONOMO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
16	DINO ANTONIO PAULI	04/06/1989	20,00	25,00	50,00			95,00	1º Classificado
115	ADRIANA MODOLAN VILELA	19/12/1974	15,00	25,00	40,00		5,00	85,00	2º Classificado

MOTORISTA DE AMBULANCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
138	ELIAS BARBOSA SILVA	10/11/80	25,00	20,00	40,00	90,00	10,00	185,00	1º Classificado
100	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	29/03/1964	25,00	20,00	35,00	90,00		170,00	2º Classificado
70	LEONEL BUENO	21/06/79	25,00	15,00	35,00	90,00		165,00	3º Classificado
118	JOSE ELIAS PEREIRA BORGES	11/01/191	20,00	10,00	35,00	90,00		155,00	4º Classificado
3	CEZAR DE LIMA SILVA	16/10/1982	15,00	15,00	25,00	90,00		145,00	5º Classificado
97	ELTO DA SILVA SOUZA	21/10/1982						-	AUSENTE

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
50	CLEITON GONÇALVES FERREIRA	20/03/1989	25,00	25,00	50,00	-		100,00	Desclassificado

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
86	IRINEU WEBER	18/05/1974	20,00	15,00	50,00	100,00		185,00	1º Classificado

PEDREIRO									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
142	RONALDO CUSTODIO PILAR	13/05/1378	15,00	15,00	40,00		10,00	80,00	1º Classificado
136	ELIAS SANTANA DOS SANTOS	25/12/1972	20,00	15,00	40,00			75,00	2º Classificado
76	ANDRE LUIZ BRAZ DE LIMA	10/01/1990	20,00	10,00	40,00			70,00	3º Classificado
183	CLEBE DOS SANTOS MODESTO	28/02/1978	10,00	20,00	35,00			65,00	4º Classificado
4	VITOR JOSE DA SILVA DE BARROS	21/03/1983						-	AUSENTE
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - CENTRO									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
173	JULIANA APARECIDA BATISTA	30/05/1985	25,00	20,00	30,00			75,00	1º Classificado
9	ESTER DANELINCHEN DE OLIVEIRA SILVA	08/06/1970	15,00	20,00	35,00			70,00	2º Classificado
169	MARLICE MARIA RIPPLINGER	20/04/1974	15,00	25,00	30,00			70,00	3º Classificado
14	ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	08/03/1988	20,00	20,00	20,00			60,00	4º Classificado
116	LUCINEIDE ABRANTE	10/08/1973	20,00	5,00	30,00			55,00	5º Classificado
PROFESSOR MAGISTERIO - CENTRO									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
217	EDNEI MARTINS PEREIRA	02/09/1978	10,00	15,00	35,00			60,00	1º Classificado
201	RAIMUNDO IAMONXI	18/09/1977	-	15,00	35,00			50,00	2º Classificado
80	LUZINETE LIMA DE SOUZA SILVA	20/09/1973	-	15,00	30,00			45,00	Desclassificado
PROFESSOR NIVEL MEDIO-NOVA ESPERANÇA									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
63	SUSANA DE SOUZA RODRIGUES	19/02/82	15,00	15,00	50,00			80,00	1º Classificado
102	MAYCON DA SILVA PEREIRA	22/01/1993	15,00	15,00	45,00			75,00	2º Classificado
68	VANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	02/01/88	15,00	15,00	40,00			70,00	3º Classificado
154	JOSEILTON DA SILVA NASCIMENTO	10/08/1989	5,00	10,00	50,00			65,00	4º Classificado
193	CELIO HANCHUK	29/03/1980	5,00	15,00	45,00			65,00	5º Classificado
41	ANAYARA VARELA LEITE	30/11/1993	15,00	5,00	45,00			65,00	6º Classificado
65	SIRLEI APARECIDA TEODORO	19/10/82	10,00	10,00	40,00			60,00	7º Classificado
6	ENEDINA PEREIRA CARVALHO	21/04/1977	20,00	5,00	35,00			60,00	8º Classificado
129	CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	29/01/91	10,00	5,00	40,00			55,00	9º Classificado
165	AILSON VAZ BUENOS AIRES	14/11/1987	10,00	10,00	35,00			55,00	10º Classificado
168	MARIA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA	8121977	15,00	15,00	25,00			55,00	11º Classificado
144	CIRLENE DE OLIVEIRA BARBOSA	28/11/1992	5,00	5,00	40,00			50,00	12º Classificado
18	LUARA MARCHIORI DE SOUZA FERREIRA	15/08/1993	10,00	10,00	30,00			50,00	13º Classificado
88	CLEIBIANE CARLOS ALBERTO MARQUES	22/04/1985	10,00	-	30,00			40,00	Desclassificado
25	ELIDA ALVES CARVALHO SANTOS	26/05/1980	5,00	10,00	20,00			35,00	Desclassificado
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - NOVA ESPERANÇA									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
134	RICARDO GEHM	23/11/88	10,00	15,00	40,00			65,00	1º Classificado
170	GENOCI DE FATIMA ANTUNES CHAVES	23/12/1968	15,00	15,00	25,00		5,00	60,00	2º Classificado
PROFESSOR NIVEL MEDIO - NOVA UNIAO									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
28	LILIA DA CRUZ HONORATO ALMEIDA	13/08/1984	15,00	25,00	50,00			90,00	1º Classificado
202	DAIANE KELY DA SILVA MAUESKI	22/07/1991	20,00	25,00	45,00			90,00	2º Classificado
203	DINEI MAUESKI	01/03/1982	15,00	20,00	35,00			70,00	3º Classificado
182	MEIRIVAN DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/1989	5,00	15,00	45,00			65,00	4º Classificado
44	CELINA FERREIRA DE ALMEIDA	20/11/1985	5,00	15,00	40,00			60,00	5º Classificado
29	GEUZA ESTEVES GRAPUINA	13/06/1984	5,00	5,00	40,00			50,00	6º Classificado
26	ANGELA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	29/04/1971	5,00	15,00	30,00			50,00	7º Classificado
PROFESSOR NIVEL MEDIO - ESPAÇO RURAL									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
7	ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA	19/01/1991	10,00	20,00	45,00			75,00	1º Classificado
207	MARIA FLORIZA SANTOS ALMEIDA	12/06/1993	15,00	10,00	40,00			65,00	2º Classificado
93	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	25/12/1987	10,00	5,00	45,00			60,00	3º Classificado
171	VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	07/11/1990	10,00	10,00	40,00			60,00	4º Classificado
178	JEFERSON RIBEIRO DA SILVA	05/01/1990	5,00	5,00	45,00			55,00	5º Classificado
135	LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	22/10/1982	15,00	-	40,00			55,00	6º Classificado
175	JOILSON SANABRIA AZEVEDO	03/06/1985	5,00	15,00	35,00			55,00	7º Classificado
92	MAURICIO ALVES DA SILVA	03/07/1985	15,00	10,00	30,00			55,00	8º Classificado
176	JONIVAN SANABRIA AZEVEDO	07/06/1990	5,00	10,00	35,00			50,00	9º Classificado
181	SIDIMAR CORREA TOMAZ	25/12/1990	5,00	15,00	30,00			50,00	10º Classificado
33	MABIA DO NASCIMENTO MONTEIRO BAZILIO	16/09/1978	10,00	10,00	30,00			50,00	11º Classificado
43	VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA	07/06/1983	10,00	15,00	25,00			50,00	12º Classificado
179	RENILDO CEZARIO BARRETO	08/04/1991	5,00	15,00	15,00			35,00	Desclassificado
127	SIDIEL DA SILVA DOS REIS	26/01/85	-	10,00	25,00			35,00	Desclassificado
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - NOVA UNIÃO									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
8	WANDERSON FERNANDES BENTO	06/09/1975	10,00	25,00	25,00			60,00	1º Classificado
185	ISNERIA GERALDA DA SILVA	18/06/1967	15,00	10,00	30,00			55,00	2º Classificado
180	MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	13/03/1987	10,00	15,00	25,00			50,00	3º Classificado
188	EDIVALDO ALVES CABRAL	18/03/1976	15,00	20,00	15,00			50,00	4º Classificado
187	ADRIANA RAMIRES MURTINHO	18/12/1984	20,00	5,00	15,00			40,00	Desclassificado
153	DAYANE FONSECA ALVES	20/12/1987						-	AUSENTE
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - ESPAÇO RURAL									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
194	AMARILDO GONÇALVES FERREIRA	27/09/1981	15,00	20,00	35,00			70,00	1º Classificado
184	ITAMAR PEREIRA	06/09/1984	20,00	25,00	25,00			70,00	2º Classificado
172	CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	20/11/1975	15,00	10,00	20,00		5,00	50,00	Desclassificado
126	RONALDO GOMES DA SILVA	19/10/1984	10,00	20,00	15,00			45,00	Desclassificado
186	IRACEMA RODRIGUES POLETO	03/08/1964	5,00	15,00	20,00			40,00	Desclassificado
PROFESSOR NIVEL MEDIO- AGROVILA									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
60	EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA	17/03/84	20,00	15,00	45,00			80,00	1º Classificado
122	PATRICIA KOLLING	03/05/1989	25,00	10,00	35,00			70,00	2º Classificado
177	STELA ANTUNES DA ROZA	07/05/1992	15,00	10,00	40,00			65,00	3º Classificado
98	MARCELA CHINOTI	10/03/1984	20,00	10,00	35,00			65,00	4º Classificado
197	SAMARA SANTOS OLIVEIRA	19/08/1991	5,00	10,00	45,00			60,00	5º Classificado
73	FABIANA HONORATO	22/12/87						-	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - AGROVILA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
81	ELIANE MANTOVANO	14/04/1985	10,00	20,00	30,00			60,00	1º Classificado
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CENTRO									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
218	MÁRCIA MIRIAN PONCE PEREIRA	13/03/1983	20,00	10,00	40,00			70,00	1º Classificado
210	ELIANE DANTAS DE LIMA	16/04/1977	20,00	10,00	25,00			55,00	2º Classificado
103	ELENICE CERINO DE MIRANDA	01/07/1974	-	10,00	35,00			45,00	Desclassificado
146	MARINALVA GONZAGA DA SILVEIRA	01/11/1983	-	15,00	30,00			45,00	Desclassificado
69	CARCIA GOMES DA SILVA	22/05/85	-	15,00	30,00			45,00	Desclassificado
104	CARMEM ELOIZA CASTANHEIRO	05/02/1965	5,00	5,00	30,00			40,00	Desclassificado
105	LURDES ANTUNES DA ROSA VARGAS	19/05/1966	10,00	10,00	20,00			40,00	Desclassificado

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:2E8C7219

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012 EDITAL DE RESULTADO
PARCIAL PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Juína - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 4.337/2012, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, **TORNA PÚBLICO:**

I. Divulgar o resultado parcial das Provas Objetivas e de Títulos;

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 11.1.3 – IV, do Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital.

III. O presente Edital está disponível no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Juína-MT, **10 de maio de 2012.**

MARILZA GALLAN FLOR

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO ÚNICO – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012/JUÍNA.

PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HS – Escola Mun. Alvares de Azevedo									
Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Título	Total	Colocação	Resultado
016	ROSIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	1786428-3 SSP/MT	10	06	16	6,5	22,5	1º	APROVADO
007	CLAUDIANA ROCHA MEIER	2246239-2 SSP/MT	09	08	17	5,0	22	2º	CLASSIFICADO
014	EDNA MARIA SILVANO FACCIN	1160562-6 SJ/MT	09	08	17	5,0	22	3º	CLASSIFICADO
008	ELI MOURA DOS SANTOS	1778561-8 SSP/MT	06	08	14	4,5	18,5	4º	CLASSIFICADO
PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HS – Escola Mun. Euclides da Cunha									
Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Título	Total	Colocação	Resultado
019	VALDIRENE RODRIGUES DE MELO SENA	1091303-3 SSP/MT	10	08	18	6,75	24,75	1º	APROVADO
009	CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL	2402470-8 SSP/MT	10	08	18	3,5	21,5	2º	CLASSIFICADO
020	TEREZINHA DE FATIMA BRANDT DA SILVA	52477611 SSP/PR	10	08	18	3,5	21,5	3º	CLASSIFICADO
015	CARLA THUMS	1427218-0 SSP/MT	10	08	18	3,0	21	4º	CLASSIFICADO
012	MARIA NUNES DIAS	1077289-8 SSP/MT	07	06	13	4,0	17	5º	CLASSIFICADO
PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HS – Escola Mun. Marechal Hermes									
Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Título	Total	Colocação	Resultado
001	MIRIAN QUEILA DE BASTOS DA SILVA	2086762-0 SSP/MT	09	08	17	2,56	19,56	1º	APROVADO
003	ALESSANDRE MARINHO NEVES	2003330-3 SSP/MT	10	06	16	1,75	17,75	2º	APROVADO
011	DANIEL GOMES PEREIRA	1976056-6 SSP/MT	03	06	09	4,25	13,25	3º	CLASSIFICADO
PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HS – Escola Mun. Osvaldo Cruz									
Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Título	Total	Colocação	Resultado
005	JOSE LEANDRO NUNES DIAS	1813569-2 SSP/MT	09	10	19	7,25	26,25	1º	APROVADO
004	ABADIA SANTANA SANTOS	1602525-3 SSP/MT	07	08	15	6,5	21,5	2º	CLASSIFICADO
006	ELIANE BORGES LOPES	2206148-7 SSP/MT	09	08	17	0,5	17,5	3º	CLASSIFICADO
002	ZAQUE ANDRE GELATI	1681202-6 SSP/MT	07	04	11	1,75	12,75	4º	CLASSIFICADO
PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HS – Escola Mun. Ponce de Arruda									
Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Título	Total	Colocação	Resultado
013	GEICIELI APARECIDA VIANA FLOR	2399768-0 SSP/MT	10	08	18	1,75	19,75	1º	APROVADO
017	ALVINA FERNANDES DOS SANTOS	138.632 SSP/RO	07	08	15	1,0	16	2º	CLASSIFICADO
010	TERESA DOS SANTOS	1426077-8 SSP/MT	07	06	13	0,9	13,9	3º	CLASSIFICADO
018	FILIPPE LUIZ MEIRA	2145502-3 SSP/MT	07	06	13	0,5	13,5	4º	CLASSIFICADO

LEGENDA

CG	Conhecimentos Gerais
CE	Conhecimentos Específicos

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:DF262EC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 776/2012.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços das empresas SILVIO ZANELLA ME e CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SILVIO ZANELLA ME

CNPJ: 03.185.953/0001-60

CNPJ:37.465.556/0001-63

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/Nº, CENTRO, N. MONTE VERDE-MT

Seq.	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Final	Marca
1	23090	ABRACADEIRA DE FITA C/ ROSCA S/ FIM METAL 1/2 X 5/8	UNIDADE	165	0,85	140,25	Wurth
2	23073	ACIDO MURIATICO	LITRO	32	17,90	572,80	Weber
5	14650	ALICATE UNIVERSAL 8 pol	UNIDADE	31	12,59	390,29	Kala
6	24240	ANTI FERRUGEM DESIGRIPANTE SPRAY 300ML	UNIDADE	40	7,00	280,00	Worker
17	6266	ASSENTO SANITARIO	UNIDADE	10	18,80	188,00	Durin
19	5917	BALCAO P/ PIA 1,20 mts	UNIDADE	2	260,00	520,00	Movelar
20	12605	BALCAO PARA PIA 1,60MTS	UNIDADE	2	260,00	520,00	Movelar
21	31695	BALDE PARA GRAXA	UNIDADE	5	114,00	570,00	Eccofer
28	31698	BOTINA SEGURANCA	PAR	70	47,60	3.332,00	Cadori
33	31262	CADEADO 50 MM	UNIDADE	10	20,90	209,00	Stam
34	23113	CAIXA D AGUA 1.000 LITROS FIBRA	UNIDADE	31	261,00	8.091,00	Fortlev
35	31641	CAIXA D AGUA 2.000 LITROS	UNIDADE	2	620,88	1.241,76	Fortlev
36	31642	CAIXA D AGUA 5.000 LITROS	UNIDADE	2	1.242,00	2.484,00	Fortlev
39	30879	CAIXA SINF QUADRADA EM ALUMINIO COM TAMP. ENTRADA E SAIDA	UNIDADE	10	9,80	98,00	Amanco
40	30880	CAIXA SINF REDONDA 10X10	UNIDADE	10	9,80	98,00	Amanco
44	31680	CANO DE ESGOTO 75 mm	UNIDADE	30	35,99	1.079,70	Tubosan
47	31644	CANO SOLDAVEL 32 mm	BARRA	20	22,50	450,00	Tubosan
50	31646	CANO SOLDAVEL 60 mm	BARRA	20	47,88	957,60	Tubosan
52	31687	CAPA DE CHUVA GG	UNIDADE	30	16,00	480,00	Vonder
54	4559	CAVADEIRA RETA N 09	UNIDADE	6	12,50	75,00	Tramontina
62	23089	CONEXAO 1/4 X 5/16 P/ ENGATE RAPIDO	UNIDADE	67	4,15	278,05	Worker
64	23096	CORRENTE P/ MOTO SERRA C/ 42 DENTES 3/8	UNIDADE	100	67,66	6.766,00	Carlton
65	30881	CUMUNHEIRA PAULISTA	UNIDADE	200	1,90	380,00	Cruzado
70	31650	CURVA PVC 32 mm	UNIDADE	30	2,00	60,00	Amanco
73	31653	CURVA PVC 60 mm	UNIDADE	30	14,67	440,10	Amanco
76	31672	CURVA PVC ESGOTO 40 mm	UNIDADE	30	1,35	40,50	Amanco
77	31673	CURVA PVC ESGOTO 50 mm	UNIDADE	30	2,49	74,70	Amanco
78	31654	CURVA PVC LR 20 mm	UNIDADE	30	1,53	45,90	Amanco
84	23081	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7 pol POR 7/8 (FURO)	UNIDADE	30	5,40	162,00	Norton
86	23082	DISCO P/ POLICORTE 12 pol POR 3/4 (FURO)	UNIDADE	120	14,10	1.692,00	Norton
90	23064	ELETRODO 48X3,25 CX C/ 25 KG	CAIXA	15	441,00	6.615,00	Eccofer
114	31638	FLEXIVEL (40 CM)	UNIDADE	10	3,15	31,50	Amanco
116	28739	FOICE PARA PASTO	UNIDADE	2	17,90	35,80	Tramontina
121	31684	GANCHO ACO 3 TONELADAS	UNIDADE	10	50,30	503,00	Vonder
123	31517	GARRAFA TERMICA - BOTAJO DE AGUA CAPAC 5 LITROS C/ ALCA P/ TRANSPORTE BOCAL C/ LARGA ABERTURA E ISOLAMENTO COM ESPESSA CAMADA DE POLIURETANO	UNIDADE	30	26,90	807,00	Invicta
124	31632	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 18 LITROS	UNIDADE	8	200,00	1.600,00	Otto Boumgart
127	31631	JANELA BANHEIRO ALVENARIA 90X60	UNIDADE	3	63,45	190,35	Ramassol
132	4505	JOELHO 25X3/4	UNIDADE	12	0,90	10,80	Amanco
145	24355	LONA PLASTICA DUPLA FACE - PRETA E BRANCA 10x14	UNIDADE	17	137,20	2.332,40	Lonax
146	31681	LONA POLIETILENO 4X6	UNIDADE	10	80,55	805,50	Lonax

147	31683	LONA POLIETILENO 5X6	UNIDADE	10	113,85	1.138,50	Lonax
148	31682	LONA POLIETILENO 8X6	UNIDADE	10	170,55	1.705,50	Lonax

151	23092	LUVA LATEX PRETA FORRADA P/ COLETA DE LIXO TAM G (PAR)	PAR	2850	7,00	19.950,00	Mucambo
155	24354	MANGUEIRA 2"	METRO	120	5,39	646,80	Mantac
159	23094	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,5mm ROLO C/ 100 MTS	UNIDADE	16	117,00	1.872,00	Mantac
164	24341	MASCARA NAO DESCARTAVEL P/ PRODUTOS QUIMICOS C/ 2 FILTROS DE CARVAO	UNIDADE	35	69,90	2.446,50	3m
170	23083	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR P/ ESMERILHAR	UNIDADE	16	7,35	117,60	Worker
178	31624	PIA DE COZINHA EM INOX 1,60mts	UNIDADE	2	185,00	370,00	Gelplus
190	23085	PISTOLA P/ EMBORRACHAMENTO BICO 3,5 mm, CANO CURTO, 50 LBS, CAPAC 1 LT	UNIDADE	5	53,90	269,50	Arprex
191	4501	PNEU PARA CARRIOLA C/ CAMARA DE AR	UNIDADE	21	21,60	453,60	Vonder
197	30916	PORTA LAMINADA DE FERRO 2,10X0,80	UNIDADE	6	230,00	1.380,00	Ramassol
214	30920	RASTELO ANCINHO C/ CABO 12 DENTES DE METAL	UNIDADE	6	16,00	96,00	Worker
225	31619	REGISTRO METAL 1/2 PRESSAO	UNIDADE	10	12,78	127,80	Worker
226	31621	REGISTRO METAL 2" ESFERA	UNIDADE	10	87,00	870,00	Worker
229	24350	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	30	22,85	685,50	Aliança
249	31662	TEE PVC 32 mm	UNIDADE	30	0,90	27,00	Amanco
252	31665	TEE PVC 60 mm	UNIDADE	30	12,15	364,50	Amanco
257	31666	TEE PVC LR 20 mm	UNIDADE	30	0,85	25,50	Amanco
259	31668	TEE PVC LR 32 mm	UNIDADE	30	3,69	110,70	Amanco
260	31669	TEE PVC LR 40 mm	UNIDADE	30	8,55	256,50	Amanco
263	19440	TELA DE ARAME MALHA LOSANGULAR P/ VIVEIRO	METRO	50	4,80	240,00	Tegape
266	28740	TESOURA PARA PODA	UNIDADE	2	7,90	15,80	Worker
269	5655	TIJOLO 06 FUIROS 1/2	UNIDADE	16000	0,32	5.120,00	Cer. Monte Verde
270	23098	TIJOLO 6 FUIROS	UNIDADE	116000	0,32	37.120,00	Cer. Monte Verde
276	2349	TINTA ACRILICA 18 LTS	UNIDADE	40	55,00	2.200,00	Rizzieri
306	31691	ZINCO GALVANIZADO 1 METRO	METRO	50	28,70	1.435,00	Gerdau
307	31692	ZINCO GALVANIZADO 1,20 MTS	METRO	50	35,78	1.789,00	Gerdau
308	31689	ZINCO GALVANIZADO 50 CM	METRO	100	17,90	1.790,00	Gerdau
309	31690	ZINCO GALVANIZADO 60 CM	METRO	100	19,70	1.970,00	Gerdau
						TOTAL	129.241,30

FORNECEDOR: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 09.148.220/0001-31

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/Nº, CENTRO, N. MONTE VERDE-MT

Seq.	Código	Descrição do Item	Und	Qtd V.	Unit.	V. Total	Marca
3	23116	ADESIVO PLASTICO P/ CANO DE PVC EMB. C/ 200g	UNIDADE	91	7,85	714,35	Gyncol
4	31628	ALAVANCA FERRO 1,80	UNIDADE	5	71,00	355,00	Ramada
8	23109	ARAME GALVANIZADO N 16 - ROLO C/ APROX 1 KG	UNIDADE	39	9,94	387,66	Gerdau
11	4556	ARAME RECOZIDO	KILO	131	9,80	1.283,80	Gerdau
12	7674	ARCO DE SERRA	UNIDADE	10	11,15	111,50	Nicolson
13	23102	AREIA FINA P/ CONCRETO	METRO CUB	286	49,00	14.014,00	
14	16181	AREIA GROSSA PARA CONCRETO	METRO CUB	260	49,00	12.740,00	
15	4617	AREIA MEDIA	METRO CUB	300	49,00	14.700,00	
16	6249	ARGAMASSA 20KL	UNIDADE	90	11,10	999,00	Quartzolit
22	24351	BANDEJA PLASTICA P/ ROLO 23 CM	UNIDADE	42	5,95	249,90	Eccofer
23	31636	BATENTE ALVENARIA	UNIDADE	5	29,40	147,00	Imperial
27	24362	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 800 - 110V	UNIDADE	26	159,00	4.134,00	Vibragua
30	4561	CABO PARA ENXADA 1,50MT	UNIDADE	24	6,30	151,20	Tramontina
31	23008	CADEADO 20MM	UNIDADE	122	7,60	927,20	Triangle
32	4469	CADEADO 30MM	UNIDADE	121	9,70	1.173,70	Triangle
37	6277	CAIXA D AGUA 500 LITROS	UNIDADE	2	178,00	356,00	Fortlev
38	22999	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNIDADE	102	17,40	1.774,80	Alumassa
41	4499	CAL HIDRATADA 20 KG	UNIDADE	1035	9,45	9.780,75	Usical
42	19499	CAL PARA PINTURA EMB. C/ 8KG	UNIDADE	530	8,85	4.690,50	Usical
45	31643	CANO SOLDAVEL 20 mm	BARRA	15	8,25	123,75	Tubosan
46	10901	CANO SOLDAVEL 25 mm	BARRA	20	10,70	214,00	Tubosan
48	10902	CANO SOLDAVEL 40 mm	BARRA	20	27,75	555,00	Tubosan
49	31645	CANO SOLDAVEL 50 mm	BARRA	20	29,00	580,00	Tubosan
51	31637	CAPA COMUNHEIRA BARRO	UNIDADE	100	2,25	225,00	União
53	23566	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	38	69,00	2.622,00	Fischer
55	23489	CHUVEIRO ELETRICO TRADICIONAL C/ REG DE 3 TEMPERATURAS 110W	UNIDADE	37	26,50	980,50	Sintex
56	31268	CHUVEIRO ELETRICO TRADICIONAL C/ REG DE 3 TEMPERATURAS 220W	UNIDADE	25	25,50	637,50	Sintex
57	2405	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1870	25,20	47.124,00	Votoran
59	15863	COLA ADESIVA PVC 75GR	UNIDADE	47	2,45	115,15	Gincol
60	19465	COLA P/ USO EM MADEIRA LATA DE 200 GR	UNIDADE	66	6,65	438,90	Vonder
61	22095	COLA-ADESIVO VINILICO DE COR BRANCA INDICADO P/ COLAGENS DE MADEIRA, LAMINADOS DE PLASTICO, PAPEL, PAPELAO E MAT POROSO EM GERAL-EMB C/ 1 kg	UNIDADE	25	8,67	216,75	Dundun
63	23112	CORANTE LIQUIDO 50 ML IDEAL P/ COLORIR TINTAS LATEX, ACRILICA E A BASE D'AGUA CORES DIVERSAS	UNIDADE	251	1,75	439,25	Juntalider
66	23117	CURVA 90°P/ CANO DE ESGOTO 100mm	UNIDADE	84	4,08	342,72	Krona
67	31647	CURVA PVC 100 mm LONGA	UNIDADE	10	22,50	225,00	Krona
68	31648	CURVA PVC 20 mm	UNIDADE	30	0,55	16,50	Krona
69	31649	CURVA PVC 25 mm	UNIDADE	30	0,65	19,50	Krona
71	31651	CURVA PVC 40 mm	UNIDADE	30	2,45	73,50	Krona
72	31652	CURVA PVC 50 mm	UNIDADE	30	2,95	88,50	Krona
74	31674	CURVA PVC ESGOTO 100 mm	UNIDADE	30	4,08	122,40	Krona
75	31675	CURVA PVC ESGOTO 150 mm	UNIDADE	30	23,50	705,00	Krona
79	31655	CURVA PVC LR 25 mm	UNIDADE	30	1,75	52,50	Krona
85	23080	DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA 7 pol POR 7/8 (FURO)	UNIDADE	130	6,70	871,00	Iceder
87	6289	DOBRADICA POLIDA 3 1/2	UNIDADE	143	0,99	141,57	Nerkerl
94	4540	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UNIDADE	12	2,35	28,20	Krona
96	6441	ENXADA 02 CARAS 2L	UNIDADE	3	19,30	57,90	Ramada
97	24343	ENXADA 1,5 LB C/ CABO	UNIDADE	23	18,90	434,70	Ramada
98	24344	ENXADAO 2,5 LB C/ CABO	UNIDADE	23	14,90	342,70	Ramada
99	23106	ESMALTE A BASE D'AGUA BRANCO 3,6 LITROS	UNIDADE	163	55,00	8.965,00	Sherwin Willians
101	24353	FACAO SAE 12	UNIDADE	12	9,50	114,00	Ramada
102	14707	FECHADURA EXTERNA INOX	UNIDADE	52	23,00	1.196,00	Soprano

103	22199	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	108	23,00	2.484,00	Soprano
104	21576	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	94	18,70	1.757,80	Soprano
105	31626	FERRO 1/2 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	30	46,50	1.395,00	Gerdau
106	31627	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	30	25,30	759,00	Gerdau
107	31625	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	30	25,30	759,00	Gerdau
108	23099	FERRO 4,2 mm BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	290	5,10	1.479,00	Gerdau
109	23101	FERRO 5/16 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	460	17,00	7.820,00	Gerdau
110	10014	FITA CREPE 19MM X 50M	UNIDADE	172	2,65	455,80	Adere
111	12828	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNIDADE	78	0,99	77,22	Adere
112	23125	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	UNIDADE	160	0,95	152,00	Vedaflon
113	23114	FIXADOR P/ CAL EMB. C/ 150 ML	UNIDADE	149	0,93	138,57	Juntalider
117	30882	FORRO PVC BRANCO 8MM DE 06 METROS	M2	350	12,75	4.462,50	Multipius
118	30883	FORRO PVC BRANCO MOLDURA 08MM DE 06 METROS	UNIDADE	120	14,85	1.782,00	Multipius
119	30884	FORRO PVC EMENDA 8MM DE 06 METROS	M2	60	14,75	885,00	Multipius
120	24370	FUNDO PREPARADOR P/ PINTURA 18 LITROS	UNIDADE	72	130,00	9.360,00	Linercriil
125	23100	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 3600 ML	UNIDADE	34	50,00	1.700,00	Otto Boumgart
126	31629	JANELA ALVENARIA 100X150	UNIDADE	5	145,00	725,00	Ramassol
128	31630	JANELA MADEIRA 100X150	UNIDADE	5	100,00	500,00	Ramassol
129	30885	JANELA PARA BANHEIRO (40x60)	UNIDADE	6	30,00	180,00	Ramassol
133	30886	JOELHO DE PVC 100MM	UNIDADE	20	3,90	78,00	Krona
134	30887	JOELHO DE PVC 25MM	UNIDADE	20	0,65	13,00	Krona
135	30888	JOELHO DE PVC 50MM	UNIDADE	20	3,18	63,60	Krona
136	30889	LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO	UNIDADE	6	65,00	390,00	Lusarte
137	23095	LIMA CHATA 8 pol	UNIDADE	95	8,85	840,75	Vonder
138	28738	LIMA PARA MOTOSERRA FINA	UNIDADE	150	3,45	517,50	Vonder
139	31304	LIMA REDONDA 3/16	UNIDADE	100	3,45	345,00	Vonder
140	23120	LIXA D'AGUA N 80	UNIDADE	563	0,78	439,14	3m
141	23001	LIXA MASSA 100	UNIDADE	200	0,53	106,00	3m
142	30908	LIXA MASSA 150	UNIDADE	200	0,60	120,00	3m
143	19887	LONA DUPLA FACE COMUM 6X50M	UNIDADE	50	294,00	14.700,00	Nortene
144	22782	LONA PLASTICA DUAS FACES PRETA E BRANCA	METRO	210	0,98	205,80	Nortene
149	11984	LONA PRETA COMERCIAL	METRO	120	0,69	82,80	Nortene
150	30909	LUVA DE PVC 100MM	UNIDADE	20	3,45	69,00	Krona
153	30910	LUVA DE PVC 25MM 3/4	UNIDADE	20	0,45	9,00	Krona
154	30911	LUVA DE PVC 50MM	UNIDADE	20	2,35	47,00	Krona
157	14077	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2 - PAREDE 2mm	METRO	1565	1,75	2.738,75	Viqua
158	23119	MANGUEIRA PRETA 3/4 C/ PAREDE 2mm	METRO	1400	0,68	952,00	Amaflex
161	30912	MANGUEIRA TRANCADA E SILICONADA AMARELA 2MM	METRO	120	1,75	210,00	Ecoffer
163	23121	MARTELO DE UNHA 27mm C/ CABO	UNIDADE	23	17,50	402,50	Ramada
165	6247	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LT	UNIDADE	62	47,50	2.945,00	Linercriil
166	6263	MASSA CORRIDA ACRILICO 18LT	UNIDADE	10	47,50	475,00	Linercriil
167	23478	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNIDADE	62	28,50	1.767,00	Linercriil
168	23122	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UNIDADE	59	12,00	708,00	Linercriil
171	24345	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA TERMINAL D APROX 71 CM	UNIDADE	18	19,80	356,40	Ramada
172	23128	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAR VASO SANITARIO	UNIDADE	146	0,39	56,94	Vonder
173	7986	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO C BUCHA	UNIDADE	20	0,39	7,80	Vonder
174	19394	PEDRA BRITA P/ CONSTRUCAO N 01	METRO CUB	230	134,00	30.820,00	
176	28771	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts	UNIDADE	2	123,00	246,00	Gelplus
177	24348	PIA DE COZINHA EM INOX 1,5 mts	UNIDADE	14	217,00	3.038,00	Gelplus
180	24346	PIA DE COZINHA EM MARMORE 1,40 mts	UNIDADE	6	93,00	558,00	Marnol
181	11635	PIA LAVATORIO COM COLUNA	UNIDADE	21	64,50	1.354,50	Luzarte
182	23129	PINCEL CHATO LARG 1,5 pol	UNIDADE	49	3,98	195,02	Atlas
183	23130	PINCEL CHATO LARG 2 pol	UNIDADE	44	4,35	191,40	Atlas
184	23131	PINCEL CHATO LARG 3 pol	UNIDADE	48	5,95	285,60	Atlas
185	12112	PINCEL CHATO N 1	UNIDADE	48	2,85	136,80	Atlas
186	12115	PINCEL CHATO N 2	UNIDADE	47	4,80	225,60	Atlas
187	23115	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE TAM 33X33 CM	METRO	1460	9,65	14.089,00	Rochagres
188	24360	PISO CERAMICO LISO TAM 33X33 CM	METRO	2150	9,05	19.457,50	Rochagres
189	22784	PISO ESMALTADO TIPO CERAMICA 40X40	METRO	200	9,90	1.980,00	Rochagres
193	30914	PORTA ALMOFADA 80X2, 10	UNIDADE	20	75,00	1.500,00	Imperial
194	23144	PORTA DE MADEIRA 1,10 LARG	UNIDADE	5	75,00	375,00	Imperial
195	30915	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,80 CM	UNIDADE	12	75,00	900,00	Imperial
196	31271	PORTA DE MADEIRA DE 0,80 LARG X 2,10 ALTURA	UNIDADE	40	75,00	3.000,00	Imperial
198	31635	PORTA MADEIRA 80 CM	UNIDADE	10	75,00	750,00	Imperial
199	30917	PORTAL DE MADEIRA	PAR	12	29,40	352,80	Imperial
200	4547	PREGO 12X12	KILO	59	6,85	404,15	Gerdau
201	2400	PREGO 13X15	UNIDADE	12	6,45	77,40	Gerdau
202	15831	PREGO 15X15	KILO	69	6,44	444,36	Gerdau
203	12086	PREGO 17X27	UNIDADE	12	4,99	59,88	Gerdau
204	2401	PREGO 18X27	KILO	27	4,99	134,73	Gerdau
205	19395	PREGO 18X27	KILO	155	4,99	773,45	Gerdau
207	19344	PREGO 18X30	KILO	87	4,99	434,13	Gerdau
208	4224	PREGO 19 X 36	KILO	92	4,99	459,08	Gerdau
209	4548	PREGO 22X48	KILO	57	5,13	292,41	Gerdau
210	5691	PREGO 26X72	KILO	847	7,50	6.352,50	Gerdau
211	24349	PREGO P/ ETERNIT PCT 1 KG (500 g)	UNIDADE	152	5,99	910,48	Real
213	30919	RALO PARA BANHEIRO COM TAMPA	UNIDADE	37	5,90	218,30	Krona
215	23132	RASTELO ANCINHO S/ CABO 12 DENTES	UNIDADE	24	6,90	165,60	Ramada
217	30923	REDUCAO 100X50MM	UNIDADE	12	3,35	40,20	Kroma
218	30924	REDUCAO 50X25MM	UNIDADE	12	1,65	19,80	Kroma
219	30925	REDUCAO CURTA 25X20MM	UNIDADE	6	0,44	2,64	Kroma
220	6437	REGADOR PLASTICO 10LT	UNIDADE	36	6,90	248,40	Metasul
221	24357	REGISTRO 25mm P/ PVC	UNIDADE	39	7,75	302,25	Kroma
222	31639	REGISTRO 3/4 P/ CHUVEIRO PRESSAO	UNIDADE	3	19,90	59,70	FN
223	28736	REGISTRO 50mm P/ PVC	UNIDADE	17	17,95	305,15	Krona
224	31634	REGISTRO METAL 1.1/2 ESFERA	UNIDADE	10	43,80	438,00	FN
228	31620	REGISTRO METAL 3/4 PRESSAO	UNIDADE	10	11,69	116,90	FN
230	30926	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	6	6,99	41,94	Krona
231	16635	REJUNTE PACOTE 1KL	UNIDADE	565	2,45	1.384,25	Quartzolit
232	5661	ROLO ANTI RESPINGO 23CM	UNIDADE	33	11,85	391,05	Atlas

233	30927	ROLO ANTI RESPINGO 23CM C/ CABO	UNIDADE	80	16,45	1.316,00	Atlas
234	5607	ROLO DE LA 18CM	UNIDADE	20	12,25	245,00	Atlas
235	19496	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 LTS	UNIDADE	21	14,90	312,90	Linercriil
236	23479	SERRINHA ACO RAPIDO RIGIDA 12 pol	UNIDADE	45	2,23	100,35	Nicolson
237	6242	SIFAO DE PIA	UNIDADE	40	4,90	196,00	Valeplast
238	28737	SIFAO P/ PIA SANFONADO C/ 02 SAIDAS	UNIDADE	30	9,45	283,50	
239	24361	SIFAO SANFONADO P/ PIA 01 SAIDA	UNIDADE	46	4,90	225,40	Valeplast
240	11533	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	7	4,90	34,30	Valeplast
241	18870	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNIDADE	23	3,95	90,85	Atlas
242	30928	T ESGOTO 100MM	UNIDADE	18	5,45	98,10	Krona
245	23133	TAMBOR P/ FECHADURA EXTERNA ALIANCA C/ CHAVE	UNIDADE	57	10,10	575,70	3F
246	23134	TAMBOR P/ FECHADURA EXTERNA STAM C/ CHAVE	UNIDADE	51	10,10	515,10	3F
247	31660	TEE PVC 20 mm	UNIDADE	30	0,39	11,70	Krona
248	31661	TEE PVC 25 mm	UNIDADE	30	0,54	16,20	Krona
250	31663	TEE PVC 40 mm	UNIDADE	30	3,75	112,50	Krona
251	31664	TEE PVC 50 mm	UNIDADE	30	4,30	129,00	Krona
253	31678	TEE PVC ESGOTO 100 mm	UNIDADE	30	5,20	156,00	Krona
254	31679	TEE PVC ESGOTO 150 mm	UNIDADE	30	24,50	735,00	Krona
255	31676	TEE PVC ESGOTO 40 mm	UNIDADE	30	0,79	23,70	Krona
256	31677	TEE PVC ESGOTO 50 mm	UNIDADE	30	3,20	96,00	Krona
258	31667	TEE PVC LR 25 mm	UNIDADE	30	1,65	49,50	Krona
264	24359	TELHA DE BARRO CUMEEIRA DE CERAMICA	UNIDADE	630	2,25	1.417,50	União
265	20003	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	1550	9,95	15.422,50	Eternit
267	31686	THINER 1 LITRO	UNIDADE	20	7,60	152,00	Gool
268	19758	THINER 5 LITROS	UNIDADE	10	29,00	290,00	Gool
271	23097	TIJOLO MACICO C/ 2 FUROS	UNIDADE	6500	0,34	2.210,00	Cer. Monte Verde
272	19391	TINER-REMOVEDOR DE TINTA EMB. C/ 900 ML	UNIDADE	54	7,60	410,40	Gool
273	30930	TINTA A BASE D'AGUA CORES VARIADAS 18 LITROS INTERNA	UNIDADE	24	45,50	1.092,00	Linercriil
274	23143	TINTA A BASE D'AGUA BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	117	44,50	5.206,50	Linercriil
275	24369	TINTA A BASE D'AGUA VERDE CLARO 18 LITROS INTERNA	UNIDADE	2	48,50	97,00	Linercriil
277	23137	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	72	170,00	12.240,00	Linercriil
278	31633	TINTA ASFALTICA A BASE DE EMULSAO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS (NEUTROLIN) EMBALAGEM 18 LITROS	UNIDADE	8	120,00	960,00	Otobongard
279	31688	TINTA ECONOMICA ACRILICA 18 LITROS	UNIDADE	25	59,50	1.487,50	Linercriil
280	23135	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS CORES VARIADAS	UNIDADE	86	29,00	2.494,00	Linercriil
281	23136	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ml CORES VARIADAS	UNIDADE	42	10,90	457,80	Linercriil
282	24368	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE CLARO EMB C/ 3,6 LITROS	UNIDADE	2	29,00	58,00	Linercriil
283	8052	TINTA LATEX PVA BRANCA 3600LT	UNIDADE	10	19,00	190,00	Linercriil
284	31623	TINTA PINTA PISO 18 LTS (A BASE D'AGUA)	UNIDADE	40	120,00	4.800,00	Linercriil
285	23104	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA AZUL PIGMENTO S 5040-R70B - 18 LITROS	UNIDADE	60	217,00	13.020,00	Dacar
286	30931	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA CORES VARIADAS 18 LITROS	UNIDADE	72	170,00	12.240,00	Linercriil
287	23123	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE CLARO PIGMENTO RS0305 - 18 LITROS	UNIDADE	57	175,00	9.975,00	Dacar
288	23105	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE CLARO PIGMENTO RS0305 - 3,6 LITROS	UNIDADE	40	34,50	1.380,00	Dacar
289	23103	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE ESCURO PIGMENTO S2070-G30Y - 18 LITROS	UNIDADE	62	219,00	13.578,00	Dacar
290	30934	TORNEIRA DE METAL P/ PIA DE COZINHA	UNIDADE	12	17,50	210,00	FN
291	30935	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA	UNIDADE	12	16,50	198,00	FN
292	23139	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4	UNIDADE	78	1,90	148,20	Viqua
293	23140	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4 BICO DE PATO	UNIDADE	66	13,50	891,00	Viqua
294	23141	TORNEIRA PLASTICA PRETA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4	UNIDADE	72	1,90	136,80	Viqua
296	30936	TRELICA DE FERRO 12 METROS	UNIDADE	100	34,00	3.400,00	Gerdau
297	23142	TRENA PLASTICA 20 MTS	UNIDADE	19	13,50	256,50	Brasfort
298	5628	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	82	6,90	565,80	Krona
299	23111	TUBO SOLDAVEL 100 MM P/ ESGOTO BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	131	28,50	3.733,50	Tubosan

300	23110	TUBO SOLDAVEL 25 MM P/ AGUA BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	117	10,70	1.251,90	Tubosan
301	30937	TUBO SOLDAVEL 50MM P/ ESGOTO BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	20	29,00	580,00	Tubosan
302	30938	VALVULA CROMADA P/ SANITARIO	UNIDADE	32	14,00	448,00	FN
303	12704	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	30	58,50	1.755,00	Luzart
305	23124	VERNIZ SECAGEM RAPIDA DE 3.600ml	UNIDADE	42	34,50	1.449,00	Dacar
						TOTAL	415.333,39

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2,

Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
71 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
99 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
144 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
202 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
276 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
313 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas públicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
359 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 23/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 09 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

SILVIO ZANELLA ME

CNPJ: 03.185.953/0001-60

Contratada

CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 09.148.220/0001-31

Contratada

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:BDBB3972

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2012

SEQ	DESCRIÇÃO	INICIO	VALOR R\$	EXECUTADO	A EXECUTAR
01	Projeto: Construção do Prédio para sede da Prefeitura Municipal.	2005	R\$ 820.011,00	R\$ 460.020,45	R\$ 359.990,55
02	Projeto: Construção Centro Multi Uso	2011	R\$ 128.310,22	R\$ 78.542,37	R\$ 49.767,85
03	Projeto: Obra Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Educação	2012	R\$ 246.532,80		R\$ 246.532,80
04	Projeto: Construção de uma Praça poliesportiva	2012	R\$ 413.685,92		R\$ 413.685,92
05	Projeto: Construção Portal da Entrada da Cidade.	2012	R\$ 68.536,38		R\$ 68.536,38
06	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	2011	R\$ 1.148.000,00	R\$ 496.740,22	R\$ 651.259,78

Santo Antonio do Leste – MT, em 30 de abril de 2.012.

REINALDO COELHO CARDOSO

Prefeito Municipal

IZAIA BORGES DA SILVA

Contador

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6C156F42

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREVITER RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA TRIMESTRAL N°. 004/2011

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA TRIMESTRAL
N.º 004/2011

INSTITUTO:	PREVITER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE		
RESPONSÁVEL:	IDA BASSANESI	DATA:	31/12/2011
PERÍODO:	Outubro a Dezembro	ANO:	2011

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta as operações dos ativos alocados em fundos de investimentos de renda fixa e/ou renda variável mantidos pelo Instituto no período informado.

A atividade de gestão da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social é desempenhada por gestão própria, de acordo com o amparo legal previsto no inciso I, do art. 15º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922/2010.

As aplicações efetuadas atendem as disposições legais vigentes na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º. 3922/2010, eis que está sempre pautada nas condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

Na oportunidade informamos que o presente documento atende às exigências estabelecidas no inciso V, do artigo 2º da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º.345/2009 e item n.º 36 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no capítulo que regulamenta o envio mensal dos balancetes dos Regimes Próprios Previdenciários.

É o relatório.

IDA BASSANESI

Gestor

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA CARTEIRA NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2011:

A carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social no 4º trimestre de 2011 apresentou as seguintes operações:

PREVITER								
	BRDESCO FI RENDA FIXA IMAB	APLICAÇÃO	RESGATES	Rentabilidade Mensal	BB RPPS CONSERVADOR	APLICAÇÃO	RESGATES	Rentabilidade Mensal
SALDO ANTERIOR	R\$ 577.370,97				R\$ 3.437.276,70			
OUTUBRO	R\$ 586.720,19			9.349,22	R\$ 3.519.164,24	49.003,71		32.883,83
NOVEMBRO	R\$ 598.559,22			11.839,03	R\$ 3.580.813,30			61.649,06
DEZEMBRO	R\$ 600.860,38			2.301,16	R\$ 3.590.087,62			9.274,32

PREVITER								
	FI INSTITUCIONAL RF IMA B LP APLICAÇÃO	RESGATES	Rentabilidade Mensal	BB RPPS RF FLUXO CAIXA	APLICAÇÃO	RESGATES	Rentabilidade Mensal	
SALDO ANTERIOR	R\$ 276.734,37			R\$ -				
OUTUBRO	R\$ 281.164,34		4.429,97	R\$ -				
NOVEMBRO	R\$ 286.471,22		5.306,88	R\$ 96.182,64	119.900,00	24.099,97	382,61	
DEZEMBRO	R\$ 288.085,41		1.614,19	R\$ 162.683,59	102.101,19	36.699,19	1.098,95	

É o relatório.

IDA BASSANESI

Gestor

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:D6099E18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.114.467,67	Despesa Orçamentária	2.470.100,72
RECEITA TRIBUTARIA	556.886,75	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.388.322,97
RECEITA PATRIMONIAL	36.787,52	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.265.132,73
RECEITA DE SERVIÇOS	20.353,39		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.177.741,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	875.776,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.301,86	INVESTIMENTOS	242.566,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	570.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.847,96
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-271.603,24	Despesas Intra-orçamentárias	81.777,75
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	81.777,75
Receita Extra - Orçamentária	3.294.058,03	Despesa Extra - Orçamentária	3.931.309,80
DEPÓSITOS	151.011,56	DEPÓSITOS	143.369,28
CONSIGNAÇÕES	142.846,56	CONSIGNAÇÕES	143.369,28
DE TERCEIROS	142.846,56	DE TERCEIROS	143.369,28
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.165,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.670.671,78
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	8.165,00	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	ORÇ2.309.959,94
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.142.969,32	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.309.959,94
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	2.470.100,72	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.360.711,84
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.360.711,84
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.470.100,72	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	117.268,74
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	672.868,60		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	117.268,74
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	672.868,60	REPASSES PASSIVOS	117.268,74
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	77,15		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	77,15		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	77,15		
Saldos anteriores	7.460.353,67	Saldos atuais	7.467.468,85
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	521.328,55	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	526.074,03
BANCO C/ MOVIMENTO	1.700.365,29	BANCO C/ MOVIMENTO	1.529.026,02
BANCOS C/ VINCULADAS	5.226.308,39	BANCOS C/ VINCULADAS	5.396.684,80
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	12.351,44	POUPANÇA	12.421,32
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	3.262,68
Total	13.868.879,37	Total	13.868.879,37

VILA RICA, 10/05/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9E3BA5B1